



# Câmara Municipal de Carambeí - 2013

## Relação de Participantes

### Convite 4/2013

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006</b>			
100022-5	02.449.992/0001-64	VIVO S A	Classificado
100332-1	05.423.963/0001-11	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	Habilitado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Memorando 045/2013 – Diretor Geral

Carambeí, 06 de maio de 2013.

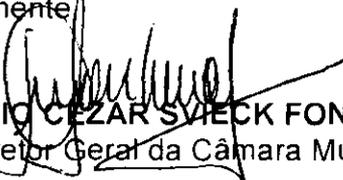
Senhor Presidente.

Assunto: Contratação de empresa de telefonia móvel

Venho através do presente, requerer a Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório para a contratação de uma empresa de telefonia móvel para a Câmara Municipal, de forma contínua, observando a necessidade do fornecimento de no mínimo 12 linhas com os respectivos aparelhos.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

  
JULIANO CEZAR SVIECK FONTOURA  
Diretor Geral da Câmara Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador Jeverson Gomes da Silva**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Carambeí, 06 de maio de 2013.

Prezada Senhora

Venho através do presente, em consideração á solicitação do Diretor Geral, para abertura de procedimento licitatório para a contratação de uma empresa de telefonia móvel, solicitar parecer jurídico sobre a possibilidade da contratação e qual procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma Sra.  
**GRAZIELLE HYCZY LISBOA**  
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



PARECER JURÍDICO nº 051/2013

Interessado: Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Parecer sobre abertura de licitação para a contratação de Prestação de Serviços de Telefonia Móvel (Celular) (referente ao memorando 044/2013 do Diretor Geral)

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal que assim dispõe:

“Art. 37 - ...

...  
XXI –

*ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.

## CONCLUSÃO

Manifestamos *in casu*, no sentido de que poderá ser aberta licitação para tal objeto, desde que realizado o devido procedimento licitatório, podendo ser na modalidade CONVITE, ou TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento na Constituição Federal e no artigo 22, inciso II e III, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, desde que observados os preços de mercado, opinarmos pelo seguimento da legislação no que se refere a necessária expedição dos atos, às pessoas jurídicas convidadas, aos editais e prazos na forma da Lei de Licitações.

Outrossim, é importante destacar que a aquisição que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo as normas e ditames da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, que deverá ser verificada junto à Contadora do órgão

Uma vez acatado os termos deste parecer, deverá voltar à esta Procuradoria para a devida análise os documentos que farão parte do procedimento licitatório para a devida análise e manifestação jurídica.

Carambeí, 07 de maio de 2013.

  
GRAZIELLE HYCZY LISBORA  
Procuradora Jurídica:  
OAB-PR 28119



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)

Carambeí, 07 de maio de 2013.

Prezada Senhora

Venho através do presente, em consideração á solicitação do Diretor Geral, para abertura de procedimento licitatório para a contratação de uma empresa de telefonia móvel, solicitar a verificação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Sem mais para o presente, reiteramos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

A  
Ilma. Sra.  
**IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA**  
Contadora da Câmara Municipal  
Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
CNPJ 01.613.766/0001-04 e-mail: [cmc@camaracarambei.pr.gov.br](mailto:cmc@camaracarambei.pr.gov.br)



Carambeí, 07 de maio de 2013

Memorando 031/2013 da Contabilidade

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Objeto:

Contratação de empresa para serviços de telefonia celular

Estimativa de valores:

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Dotação orçamentária:

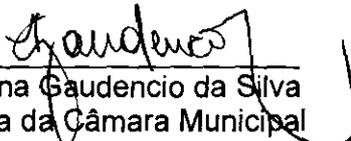
RUBRICA	SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO-2013
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ SUBELEMENTO 3.3.90.39.58.00 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	R\$ 74.149,82

Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros       Não existe Recursos Financeiros

Autorizo a proceder a contratação.

Atenciosamente,

  
Ires Regina Gaudencio da Silva  
Contadora da Câmara Municipal

À

Exmo. Senhor

Vereador Jeverson Gomes da Silva

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 004/2013

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.  
LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

Carambeí, em 17 de maio de 2013.

**DATA: 29 de maio de 2013.**

**HORÁRIO: 14:00 horas**

**TIPO: MENOR PREÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - PARANÁ, torna público que realizará, no dia e horário especificado, na sede da Câmara Municipal, à Rua da Prata, 99, nesta cidade, sob a modalidade **CONVITE**, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, seleção de propostas para contratação de serviços, de acordo com o seguinte Objeto:

### **01 - DO OBJETO:**

**01.01 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** A presente LICITAÇÃO, modalidade CONVITE, destina-se a:

Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para prestar estes serviços à Câmara Municipal de Carambeí, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de aparelhos telefônicos conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas em Anexo deste Edital.

**01.02 – VALOR MÁXIMO GLOBAL: conforme ANEXO I**

**02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar da presente, além das pessoas jurídicas convidadas, as demais interessadas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação das propostas. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**03 - DAS PROPOSTAS E ENVELOPES:** Para participar do certame, os proponentes deverão apresentar envelopes distintos, devidamente identificados e devidamente protocolados na Câmara Municipal até o horário limite para abertura das propostas:

Envelope 01) - HABILITAÇÃO  
Envelope 02) - PROPOSTA DE PREÇOS.

**Obs:** *As propostas deverão ser entregues em envelopes lacrados em seu fecho, com 15 (quinze) minutos de antecedência, ou seja, às 13:45hs (treze horas e quarenta e cinco minutos), mediante carimbo de protocolo assinado por um*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



*membro da Comissão de Licitações, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Carambeí, contendo os seguintes dizeres:*

**“Câmara Municipal de Carambeí  
Comissão de Licitação - Convite nº 004/2013  
Abertura: 29 de maio de 2013, às 14:00 h.  
Licitante: (nome ou razão social da proponente)”**

- Não serão aceitas propostas entregues após as 13:45hs

## **03.01 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO:**

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual, da proponente; no caso de Sociedade por Ações, deverá ser incluído os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- b) Comprovante da Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura das propostas;
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos – conforme modelo constante do ANEXO V;
- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede da Licitante emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes deste Edital pela Comissão de Licitação;
- i) Se o(a) proponente enviar representante deverá incluir no envelope Autorização, *anexando cópia da cédula de identidade do representante*, sendo que a Autorização deverá estar datada e assinada pelo representante legal do(a) proponente, desde que a participação não seja feita pelo titular ou representante legal devidamente comprovado por instrumento público ou particular, em que se encontrem poderes para a representação.
- j) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.
- k) Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 01) poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.
- l) A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original, para devida autenticação por Servidor Público desta Entidade licitadora.
- m) Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Comissão de Licitações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



n) A Comissão de Licitações não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

o) Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através de no mínimo um (01) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

p) Será permitida a subcontratação dos serviços constantes do Lote II descrito no Termo de Referência (doc. anexo), devendo a empresa subcontratada atender a todas as exigências relativas à habilitação estabelecidas no presente Edital, além de se comprometer com a adequada prestação dos serviços.

q) Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de, no máximo, um (01) representante de cada proponente.

**03.02. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.**

**03.03.** Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente EDITAL e seus ANEXOS.

**03.04.** A proponente que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no presente edital será declarada inabilitada.

**03.05. - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DO PREÇO:** A proposta deverá ser elaborada em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo a identificação do profissional/empresa ou carimbo do CNPJ/MF, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número, data de abertura e horário da abertura do Convite, com 01 (uma) via assinada pelo representante legal, onde deverá constar obrigatoriamente:

a) Valor Global expresso em moeda nacional;

b) Descrição do objeto da presente licitação com todas as características dos serviços bem como conforme quadro do Anexo I.

c) Validade da Proposta (não poderá ser inferior a 60 dias contados da abertura dos envelopes).

**Observações Complementares:** a) Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (ao menos o valor unitário). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta; b) Os documentos constantes da proposta deverão ser rubricadas e assinadas pelo representante legal da proponente.

**04 – PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** A Comissão de Licitação lavrará atas circunstanciadas, registrando todos os fatos praticados no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata, quando forem formuladas por escrito, das quais a Comissão de Licitação fará a leitura para conhecimento geral.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## **04.01 - A abertura do Envelope 01 – Habilitação, observará os seguintes procedimentos:**

No dia, hora e local determinados neste Edital, em sessão pública, a Comissão de Licitação receberá os envelopes números 01 e 02. Não serão recebidos documentos de habilitação e propostas que não estejam devidamente protocolados junto a Câmara Municipal e dentro da hora aprazada. Após o recebimento dos envelopes, a Comissão de Licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, devidamente credenciados, efetuará a abertura dos envelopes nº. 01 – HABILITAÇÃO, rubricando-os em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento. Nesta mesma sessão, a critério da Comissão de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01, e decidir quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes, fazendo as diligências que julgar necessárias ou designar dia e hora certos para divulgação.

No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade dos proponentes, poderá a Comissão de Licitação fechar o primeiro procedimento através da assinatura da ata própria e logo após proceder a abertura do envelope número 02 – PROPOSTA DE PREÇOS das proponentes habilitadas. Incorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recurso para o julgamento dos mesmos sendo os envelopes recolhidos pelo Presidente da Comissão de Licitação. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) serão devolvidos aos proponentes inabilitados com todo o procedimento documentado em ata própria.

## **04.02 - A abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, observará o seguinte procedimento:**

Somente será aberto o envelope nº 02 dos proponentes habilitados. O envelope nº 02 (Proposta de Preços) será verificado quanto a sua inviolabilidade e após será aberto e uma via do seu conteúdo será rubricada, folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes e devidamente credenciados. Após a abertura dos envelopes nº 02, os trabalhos serão suspensos, a fim de que a Comissão de Licitação possa proceder a análise e julgamento das mesmas, determinando nessa oportunidade novo dia, hora e local para a divulgação do resultado. A Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão de Licitação, as quais poderão ser incluídas em atas a pedido dos representantes legais das proponentes habilitadas.

**05. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas serão analisadas e classificadas, considerando-se o valor proposto, sendo esta licitação do tipo: **MENOR PREÇO.**

**Na fase de HABILITAÇÃO será julgada inabilitada a proponente que:**

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente edital;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Contenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal ou com prazos vencidos;
- e) Que apresentar os envelopes sem protocolo ou com horário superior ao pré-determinado.

**Na fase das PROPOSTAS será julgada desclassificada a proponente que:**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) Deixar de especificar os itens técnicos solicitados ao cumprimento do objeto licitado;
- c) Conttenham rasuras ou sejam ininteligíveis;
- d) Efetuar cálculos incorretos, quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição que possam gerar dúvidas sobre o preço global ofertado.
- e) Pratique preços excessivos em relação aos praticados no mercado, os quais poderão ser diligenciados.

No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão levará em consideração os seguintes fatores: menor preço e a observância do disposto do Edital, respeitando as características técnicas mínimas dos serviços, materiais e/ou produtos ofertados.

No caso de empate entre proponentes, após a aplicação do critério de julgamento, a Comissão adotará o previsto no artigo 45, parágrafo segundo da Lei 8.666/93.

O julgamento e a classificação das propostas, bem como a escolha da mais conveniente são atos exclusivos da Comissão de Licitação, que em consequência, reserva-se o direito de:

- a) Desclassificar qualquer concorrente que a seu critério não apresente as condições do presente edital;
- b) Desclassificar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda, que se revelarem manifestamente inexecutáveis ou inconvenientes, por faltas comprovadas durante o processo de seleção.
- c) Desclassificar as propostas apresentadas por telex, fax ou outro sistema que implique em quebra de sigilo até o momento da abertura dos envelopes de preços.

Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará relatório contendo a classificação pela ordem crescente dos preços que será submetido à apreciação da autoridade superior, que homologará a decisão da Comissão de Licitação.

Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante, poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Artigo 64, parágrafo segundo), ou ainda optar pela revogação da presente licitação, no interesse da Administração Pública.

A apresentação de uma proposta na licitação será considerada evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do edital, que os comparou entre si e obteve do Contratante, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Sendo vencedora da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto em todas as suas fases.
- c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

**06 - DO RESULTADO DO CERTAME:** O resultado desta licitação será afixado em mural existente no saguão desta Câmara, no prazo de até cinco dias após a abertura das propostas comerciais, podendo ainda ser comunicado os licitantes do resultado, via fac-símile ou pelo correio.

**07. DA ENTREGA DO PRODUTO:** A Diretoria Geral da Câmara Municipal acompanhará e fiscalizará a entrega e o recebimento do objeto da presente licitação, referendado pelo



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



Presidente da Câmara Municipal. Os documentos resultantes do objeto ora licitado deverão ser entregues à Diretoria da Câmara Municipal.

**08 - DO PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços contratados será realizado, após a emissão de nota fiscal eletrônica, através de depósito em conta corrente previamente identificada pelo CONTRATADO.

**09 - FONTE DE RECURSOS:** As despesas com o objeto desta licitação poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

33.90.39.5800	Serviços com telecomunicações
---------------	-------------------------------

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

### 10.01. PENALIDADES:

Caso o adjudicatário se recuse a proceder a execução do serviço do objeto contratual, ficará sujeito às seguintes penalidades: **a)** o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos; **b)** multa correspondente a 20% sobre o valor global da proposta pela inexecução total do contrato e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada; **c)** multa de 10%(dez) por cento do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade; **d)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até dois anos; **e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até o ressarcimento dos prejuízos causados a Câmara Municipal e até o transcurso do prazo de suspensão temporária.

As multas constantes nos itens “10.01.b” e “10.01.c” serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. No caso da Proponente vencedora recusar-se a ENTREGAR O OBJETO que trata este Convite, será convidado a fazê-lo o segundo colocado e assim sucessivamente, para efetuá-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro licitante, o qual no caso de recusa não ficará sujeito às penalidades acima referidas. A Câmara Municipal reserva-se o direito de revogar no todo ou em parte, anular ou transferir o presente processo licitatório ou ainda reduzir o seu objeto, sem que caiba a qualquer dos participantes direito a indenização de qualquer espécie. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93. Será adjudicado o objeto da licitação ao licitante cuja proposta, apresentar o **MENOR PREÇO** e atender as exigências legais e deste edital.

**10.02 - DOS RECURSOS CABÍVEIS:** É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das reuniões da Comissão de Licitação, solicitando que constem na Ata dos trabalhos. Das decisões da Comissão caberá recurso, por escrito, nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e da Lei 8.883/94, contados da publicação dos resultados o qual deverá ser endereçado por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação, através do qual seguirá os trâmites legais. Se houver interposição de recurso, os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no parágrafo quinto do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

**10.03 - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão resolvidos e processados de acordo com as disposições previstas na lei 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações e demais disposições aplicáveis à espécie.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Comissão Permanente de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Só terão direitos a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das proponentes e membros da Comissão de Licitação.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Convite e demais normas das Leis nº 8.666/93, 8.883/94 e suas alterações.

Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a proponente vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Câmara Municipal, a fim de formalizar a adjudicação do objeto. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65, seus parágrafos e incisos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações. O contrato a ser celebrado poderá ser alterado, além do previsto no presente Edital, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**12 - DAS INFORMAÇÕES:** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Carambeí, sito à Rua da Prata, 99 – Centro, nesta cidade, ou pelo fone (042) 3231-1668, no horário comercial, de segunda a sexta feira.

## 13. FAZEM PARTE DESTE EDITAL:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III – CARTA DE RENÚNCIA**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PREÇO**

**ANEXO V – CARTA CREDENCIAL**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO TRABALHISTA**

CARAMBEÍ, em 17 de maio de 2013.

**AMADEU SHIPANSKI**

*Presidente da Comissão de Licitação*

VISTO: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 OBJETO

1. Esta Carta Convite tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel, para prestar estes serviços à Câmara Municipal de Carambeí, pelo período de 12 meses, com o fornecimento de 13 (treze) aparelhos, em regime de comodato, conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I, conforme abaixo inscrito:

1.1 - Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), tipo plano corporativo, para chamadas VCI e VCM1, para atendimento à Câmara Municipal de Carambeí, incluindo-se “roaming” nacional, serviço de controle de chamadas originadas por linha, serviços de mensagem de texto e de voz e identificador de chamadas. A assinatura do contrato de prestação dos serviços e fornecimento dos aparelhos será realizado pela empresa quando da ativação das linhas.

1.2 – Serviços de telefonia para chamadas de longa distância nacional (VC2 e VC3), originada dos acessos SMP contratados no subitem 1.1 deste Edital.

1.3 – O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme disposto na Lei nº 8.666/93, mediante acordo entre as partes.

1.4 – A empresa deverá ter cobertura GSM própria de boa qualidade em Carambeí - Paraná, devendo ser garantida estas características durante toda a vigência do Contrato.

1.5 – Todos os aparelhos a serem fornecidos no subitem 1.1 deste Edital devem ser novos e a empresa poderá oferecer aparelhos com as seguintes especificações, conforme as categorias abaixo, devendo estes serviços estar à disposição do contratante nas regiões à cima citadas.

Deverão apresentar as seguintes características mínimas:

01. Visor colorido;
02. Envia e recebe torpedos e mensagens multimídia;
03. Agenda telefônica com, no mínimo, 200 posições;
04. Viva-voz integrado;
05. Recomendado para *roaming* internacional;
06. Transmissão de dados em alta velocidade;
07. Registra as últimas chamadas discadas, recebidas e não atendidas;
08. Identificador de chamadas;
09. Agenda e calendário para compromissos;
10. Entrada para cabo de transmissão de dados;
11. Acesso à Internet via WAP;
12. Alerta vibratório;
13. Câmera Digital integrada;
14. Carregador Bivolt.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



1.6 Os aparelhos deverão ser fornecidos somente pela empresa vencedora do item 1 (um), devidamente habilitados e desimpedidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.

**Tabela 1.1 Perfil de utilização e valores de referência para o subitem 1.1 do objeto deste Edital.**

## LOTE 1 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VALOR MENSAL E ANUAL ESTIMADO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	ESTIMATIVA MENSAL EM UNIDADES	VALOR MÁXIMO POR MINUTO/ UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel (mesma operadora)	1700	1700	R\$ 0,25	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
Móvel-Móvel (outra operadora)	1700	1700	R\$ 0,25	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
Móvel-Fixo	1600	1600	R\$ 0,25	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Móvel-Móvel (intra-grupo)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ferramenta de Gestão	-	13	R\$ 5,00	75,00	900,00
Assinatura Mensal	-	13	R\$ 10,00	130,00	1.560,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 17.460,00</b>

## LOTE 2 - SERVIÇO FIXO TELEFÔNICO COMUTADO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	VALOR POR MINUTO/UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel – VC2 (mesma operadora)	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00	R\$ 984,00
Móvel-Móvel – VC3 (mesma operadora)	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00	R\$ 984,00
Móvel- Fixo – VC2	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00
Móvel- Fixo – VC3	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00	R\$ 2.592,00
Móvel-Móvel – VC2 (outra operadora)	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
Móvel-Móvel – VC3 (outra operadora)	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>				<b>R\$ 10.560,00</b>

**OBS:** A quantidade de minutos ofertada pela licitante a título de FRANQUIA também compreende os minutos estimados para as ligações locais de moves para fixo (VC1-MF). Valores calculados com impostos.

## 2 DA ESTRUTURA DOS CUSTOS

2.1 – Os custos da prestação dos serviços de telefonia móvel descritos neste Edital são divididos em gastos institucionais.

2.2 – O perfil de utilização apresentado é estimado, servindo, apenas, de base para a disputa de preços, não se caracterizando como consumo.

## 3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Atender necessidades da Câmara Municipal de Carambeí.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## 4 DA ESPECIFICAÇÃO

4.1 Os produtos e os serviços a serem adquiridos estão especificados no Anexo I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO deste Edital.

## 5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As dotações necessárias à realização da despesa decorrente com a aquisição dos produtos e serviços, objeto desta licitação, estão consignados no *Orçamento do Município de Carambeí, no órgão PODER LEGISLATIVO - Elemento de Despesa 33.90.39.5800 – SERVIÇOS COM TELECOMUNICAÇÕES.*

## 6 LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os aparelhos serão entregues na Câmara Municipal de Carambeí, localizada na Rua da Prata, nº 99, Centro, Carambeí - Paraná.

## 7 DO RECEBIMENTO

7.1 O objeto da presente licitação será recebido e inspecionado pelo Diretor Geral da Câmara, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

7.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos.

7.3 Os produtos e serviços de que tratam esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

## 8 PAGAMENTO

8.1 A Câmara Municipal de Carambeí efetuará o pagamento de acordo com as normas expedidas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.

## 9 VALOR ESTIMADO

9.1 O valor mensal estimado previsto para o contrato de 12 (doze) meses é de **R\$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais)**, conforme levantamento realizado pela Comissão de Licitação, assim como observado em outras licitações realizadas por Câmaras Municipais do Estado do Paraná.

## 10 CONTAS DETALHADAS

A empresa vencedora deverá apresentar contas detalhadas mensal, total e individual por linha.

## 11 HABILITAÇÃO

A habilitação dos aparelhos não representará ônus a Câmara Municipal de Carambeí.

Carambeí, em 17 de maio de 2013.

**JOSÉ AMADEU SCHIPANSKI**  
*Presidente da Comissão de Licitações*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com



## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Prata nº 99, Centro, na cidade de Carambeí - Paraná, neste ato representado por seu Presidente **JEVERSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR 6.346.561-5 e inscrito no CPF/MF 016.600.299-29, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, estabelecida à ....., neste ato representada pelo ....., portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pela ....., CPF nº ..... resolvem firmar o presente Contrato mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Contrato na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria; no Processo Licitatório, modalidade Carta Convite nº 004/2013, tendo sido adjudicado no dia ..... e homologado no dia ....., pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, que passam a integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de telefonia Móvel Pessoal (SMP), para prestar estes serviços à Câmara Municipal de Carambeí, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I do Edital da Carta Convite nº 004/2013.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por um prazo determinado de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, conforme artigo 57 da Lei 8.666/83.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS SERVIÇOS

Os serviços de telefonia móvel pessoal, objeto do presente Contrato, serão realizados conforme previsto no Anexo I do Edital licitatório.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados dentro das normas estabelecidas pela ANATEL.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços de telefonia móvel pessoal de maneira precisa e ininterrupta, na forma pactuada, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas em regulamentos legais, tanto ao Contratante quanto aos usuários que aderirem ao Plano, objeto deste contrato, devendo sanar as falhas porventura ocorridas, no prazo máximo estabelecido em regulamento da ANATEL, ou, outra agência reguladora.
- Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação vigente federal, estadual e municipal, assim como, assegurar o cumprimento dos direitos e obrigações estabelecidas neste Contrato e



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



regulamentação da ANATEL, inclusive, quanto aos preços praticados.

- c) Repassar ao Contratante, durante o período da vigência contratual, apenas os reajustes que porventura ocorrem sobre o Plano Básico de Serviços ou Plano Alternativo, se aprovados pela ANATEL, aplicando-se os descontos oferecidos nesta licitação, quando for o caso.
- d) Cumprir as normas expedidas pela ANATEL.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do contratante.
- f) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos, que venham a incidir sobre a prestação dos serviços contratados.
- g) Manter, durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.

## **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a) Verificar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços prestados pela Contratada, por meio do responsável indicado pela Presidência da Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO VINCULAÇÃO**

É vedado à Contratada e a seus funcionários reivindicarem qualquer vínculo empregatício com o Contratante.

## **CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta de orçamento específico:  
**33.90.39.5800 – SERVIÇOS COM TELECOMUNICAÇÕES.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, caso as mesmas deixem de cumprir quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA MULTA**

Se da rescisão resultar ato ou fato imputável à Contratada, ficará esta sujeita às penalidades previstas no artigo 81 c/c os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e legislação aplicável à espécie, e ainda, à multa compensatória de 2% (dois por cento) do valor global dos serviços contratados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Castro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam o presente Contrato, em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas.

Carambeí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Vereador JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Câmara Municipal de Carambeí

**CONTRATADA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## ANEXO III (Modelo de Carta Renúncia)

Carambeí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº /2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para prestar estes serviços à Câmara Municipal de Carambeí, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de aparelhos telefônicos conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas em Anexo deste Edital.

### **TERMO DE RENÚNCIA** (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE....., por seu representante legal Sr. ....abaixo assinado, participante da Licitação nº ...../..... modalidade ..... instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

Carambeí, em .....de.....de \_\_\_\_\_.

*Atenciosamente*

(Carimbo, nome e assinatura)  
(Carteira de identidade, número e órgão emissor)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br



## ANEXO IV

### FORMULÁRIO DE PREÇO LOTE Nº 01

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

#### LOTE 1 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (VALOR MENSAL E ANUAL ESTIMADO)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	ESTIMATIVA MENSAL EM UNIDADES	VALOR MÁXIMO POR MINUTO/ UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
Móvel-Móvel (mesma operadora)	1700	1700			
Móvel-Móvel (outra operadora)	1700	1700			
Móvel-Fixo	1600	1600			
Móvel-Móvel (intra-grupo)	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Ferramenta de Gestão	-	13			
Assinatura Mensal	-	13			
TOTAL GERAL DO LOTE 01					

Será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências apresentar o menor preço.

*Validade da proposta:* Sessenta (60) dias, a partir da data da abertura dos ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.013.

(assinatura do representante legal da empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## LOTE Nº 02

Proponente: \_\_\_\_\_

Representante legal: \_\_\_\_\_

### LOTE 2 - SERVIÇO FIXO TELEFÔNICO COMUTADO LONGA DISTÂNCIA NACIONAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ESTIMATIVA MENSAL EM MINUTOS	VALOR POR MINUTO/UNIDADE (ESTIMADO)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR POR 12 MESES ESTIMADO
<b>Móvel-Móvel – VC2</b> (mesma operadora)	200			
<b>Móvel-Móvel – VC3</b> (mesma operadora)	200			
Móvel- Fixo – VC2	200			
Móvel- Fixo – VC3	200			
<b>Móvel-Móvel – VC2</b> (outra operadora)	200			
<b>Móvel-Móvel – VC3</b> (outra operadora)	200			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>				

Será declarada vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências apresentar o menor preço.

**Validade da proposta:** Sessenta (60) dias, a partir da data da abertura dos ENVELOPES Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.

(assinatura do representante legal da empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



## ANEXO V (Modelo de Carta Credencial)

Carambeí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº 0 /2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para prestar estes serviços à Câmara Municipal de Carambeí, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de aparelhos telefônicos conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas em Anexo deste Edital.

### CARTA-CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Local, data)

\_\_\_\_\_  
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: camaracarambeí@br10.com.br



ANEXO VI  
(Modelo de Declaração Trabalhista)

Carambeí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

À Comissão de Licitação

REF.: CONVITE Nº /2013

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo novo, zero quilômetros

Empresa..., inscrita no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

.....  
(Local e data)

.....  
Nome Legível e Assinatura do Representante Legal



### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2013 - PROCESSO DE SOLICITAÇÃO Nº 494/2013

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação nº. 049/2013 originada do Processo de Solicitação nº. 494/2013 para aquisição de 2000 quilos de pão francês, em favor de LUIZ MARCOS RIBEIRO & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.763.042/0001-35, no valor total estimado de R\$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais), e com fulcro no Art. 24, XII da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Carambei e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Solicitação referido. Carambei, 17 de Maio de 2013.

OSMAR JOSÉ CHINATO  
PREFEITO MUNICIPAL



### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA

Portaria 15/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, IX e 90 da Lei 224/2002, com as alterações dadas pela Lei 786/2010,

#### RESOLVE:

Conceder gratificação pelo regime integral à servidora efetiva desta casa de leis, **TEREZINHA CRISTIANE SILVA DE MATTOS**, na proporção de 40 % de sua renda básica, a partir do mês de maio de 2013.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE,

Gabinete da Presidência em 21 de Maio de 2013.

**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Carambei – Estado do Paraná

Carta Convite 004/2013

Tipo: Menor preço global

Abertura: 29/05/2013 às 14:00 horas

Objeto: Contratação de telefonia móvel com 13 linhas, com comodato de 13 aparelhos de celular para a Câmara Municipal.

Valor máximo global: R\$ 28.020,00

Maiores informações, bem como a íntegra do edital estão a disposição na Secretaria da Câmara Municipal, sito à Rua da Prata, 99, ou pelo fone: 3231-1668.

Julio Cesar Svieck Fontoura  
Diretor Geral

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 003/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI -  
CONTRATADA: F. Herley Tramontin ME - CNPJ nº 08.221.835/0001-83 - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a prestação de serviços de monitoramento por câmeras e alarmes, instalação das câmeras e sistema de alarmes em forma de comodato para proteção das instalações físicas e controle do patrimônio da Câmara Municipal, conforme condições previstas no Edital e Anexos (Convite nº 003/2013). - ABERTURA: 26/04/2013 - VALOR MENSAL: R\$ 1.406,25 - PRAZO: até 31 de dezembro de 2013 a contar da data da assinatura do contrato - RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.77.99. Carambei, em 21/05/2013.

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

#### EXTRATOS DE TERMOS

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 018/2013, Aquisição de refis para o purificador de água da Câmara Municipal, conforme documentação anexa.

Empresa: V.H.A COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA.

CNPJ nº 09.325.683/0001-21

Valor Total: R\$ 212,50

Dotação: 3.3.90.30.25.00

Data: 21.05.2013

Vereador **JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 018/2013

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI  
Empresa: V.H.A COMÉRCIO DE PURIFICADORES DE AGUA LTDA.

CNPJ nº 09.325.683/0001-21

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.



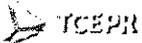
CPF: 2585369935 (Logout)

Voltar

Detalhes processo licitatório  
TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná  
Informações Gerais

TOPO ^

Entidade Executora CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Ano\* 2013

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*  
Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico  
Curitiba - PR - CEP 80530-910  
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Número edital/processo\* 45/2013

Descrição Resumida do Objeto\* Contratação de telefonia móvel, para 13 linhas, Câmara Municipal, com comodato de 13 aparelhos de celular.



Versão Mobile

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária\* 0100101031010120013390395800

Preço máximo/Referência de preço - 28.020,00  
R\$\*

Data de Lançamento do Edital 17/05/2013

Data da Abertura das Propostas 29/05/2013

Data Registro 21/05/2013

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar

Excluir



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambeí@br10.com.br](mailto:camaracarambeí@br10.com.br)



## CONVITE Nº 004/2013

### RECIBO DO EDITAL Nº 004/2013

Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal para a Câmara Municipal de Carambeí, pelo prazo de 12 meses.

<b>PROPONENTE:</b>		
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 004/2013	<b>MODALIDADE:</b> CONVITE	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 17/05/2013
<b>ABERTURA:</b> 29/05/2013	<b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas	
<b>RECEBI O ORIGINAL EM:</b> 21 / 05 /13.  às 17:00 horas   <b>Nome:</b>  <b>Rg:</b> 005 068 279 25	<b>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</b>	



15º Ofício de Notas  
Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni  
Tabeliã Substituta  
Matr.: 94-8596

Livro nº 2616

Fls nº 057

Ato nº 054

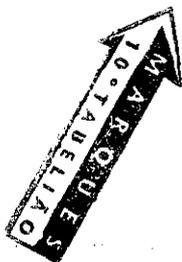
**PROCURAÇÃO**, bastante que faz, na  
forma abaixo:-----

Aos 16 (dezesseis), dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e onze (2011), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro no Cartório do 15º Ofício de Notas, na Rua do Ouvidor n.º 89 - Tabeliã Fernanda de Freitas Leitão, perante mim, **FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI**, Tabeliã Substituta, matrícula da Corregedoria Geral da Justiça n.º 94/8596, compareceu como **OUTORGANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no SIA/SUL - ASP - Lote D - Bloco B (térreo), Guara, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.423.963/0001-11, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor, **Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º 6056736, expedida pelo SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.425.988-75, e por seu Diretor, **Alex Waldemar Zornig**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 9415053-9, expedida pela SSP/SP de 20/06/2001, inscrito no CPF/MF sob o n.º 919.584.158-04, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Humberto de Campos, n.º 425/8º andar, Leblon. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **Adriana Schoefel**, brasileira, solteira, supervisora de vendas, portadora da carteira de identidade n.º 2.017.859 SSP SC com data de emissão em 18/10/1985, inscrita no CPF n.º 890.842.419-91; **Alessandra Rocha Araújo**, brasileira, solteira, especialista em licitações, portadora da carteira de identidade n.º 20.686B OAB SC com data de emissão em 27/2/2009, inscrita no CPF n.º 948.186.570-34; **Alexandre Alves dos Santos**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 15.138.298-0 SSP SP com data de emissão em 21/8/2005, inscrito no CPF n.º 055.284.608-24; **Ana Jandira Corrêa Fernandes**, brasileira, casada, executiva de negócios, portadora da carteira de identidade n.º 3051649436 SSP RS com data de emissão em 27/12/1994, inscrita no CPF n.º 719.480.580-49; **André Luiz Jorge**, brasileiro, divorciado, gerente de vendas, portador da carteira de identidade n.º 9.045.607 SSP SP com data de emissão em 23/6/1975, inscrito no CPF n.º 061.748.628-01; **André Luiz Regis Monteiro**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 4.146.684-7 SSP PR com data de emissão em 7/8/1985, inscrito no CPF n.º 649.096.469-49; **Antonio Rogerio Szczezanik Junior**, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da carteira de identidade n.º 4.192.728-3 SSP PR com data de emissão em 9/10/1984, inscrito no CPF n.º 766.753.609-06; **Aquiles Alcantara Chan**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da carteira de identidade n.º 10017256-8 IFP com data de emissão em 5/8/1991, inscrito no CPF n.º 972.828.047-53; **Celso José Martins**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 1.845.839 SSP PR com data de emissão em 2/5/1977, inscrito no CPF n.º 344.990.919-34; **Cláudio Rocha Vasconcelos**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da carteira de identidade n.º M-3418939 com data de emissão em 6/7/1991, inscrito no CPF n.º 9859.848.686-87; **Daniel Russi Netto**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da

ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DE NOTARIAS E REGISTROS  
LEITICIA MARQUES  
Rua Cândido Lopes, 289 - Centro Tijuca, 09 Curitiba/PR  
Tel: 3222-7313 Fax: 3221-3581  
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
apresentado neste cartório nesta data \*\*\*\*40021976\*\*\*\*  
Curitiba, 21 JUN 2011 Paraná  
 Marlene Heide Kufner  Mariana Cristina Longhi Vitel  
 Gisela Maria Frizzo  Thais Polli Pomplho  
CERTIFICO QUE O SELO FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



identidade n.º 6.300.945-8 SSP PR com data de emissão em 21/8/1991, inscrito no CPF n.º 018.567.199-36; **Delton Batista da Silva**, brasileiro, casado, gerente de vendas, portador da carteira de identidade n.º 089562698 IFP RJ com data de emissão em 24/10/1988, inscrito no CPF n.º 000.827.424-05; **Eliete Figueredo Martins**, brasileira, casada, executiva de negócios, portadora da carteira de identidade n.º 4.130.343 SSP SC com data de emissão em 12/12/1996, inscrita no CPF n.º 035.595.159-20; **Fábio Marcel Vilha de Oliveira**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 6.309.589-3 SSP PR com data de emissão em 11/9/1991, inscrito no CPF n.º 030.128.049-51; **Gabriel Augusto de Azevedo Bueno**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 6.268.396-1 SSP PR com data de emissão em 11/7/1991, inscrito no CPF n.º 022.896.039-88; **Gil Antonio Davoglio Junior**, brasileiro, divorciado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 6.426.067-7 SSP PR com data de emissão em 14/9/2010, inscrito no CPF n.º 388.137.261-04; **Jorge Mondadori**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 3.048.716-8 SSP PR com data de emissão em 7/6/1979, inscrito no CPF n.º 408.151.299-04; **José Martins Nogueira Filho**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 8.517.039-2 SSP PR com data de emissão em 16/9/1998, inscrito no CPF n.º 015.568.848-00; **José Roberto Kleina**, brasileiro, casado, especialista em licitações, portador da carteira de identidade n.º 4.358.138-4 SSP PR com data de emissão em 3/5/1985, inscrito no CPF n.º 598.502.219-68; **Jucimara Rehbein Moreira de Azevedo**, brasileiro, casado, executiva de negócios, portadora da carteira de identidade n.º 3.817.150-0 SSP PR com data de emissão em 29/8/1997, inscrita no CPF n.º 759.426.829-68; **Juliano Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 5.959.743-4 SSP PR com data de emissão em 31/7/1995, inscrito no CPF n.º 027.011.029-10; **Márcio Augusto Seixas**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 4.352.537-9 SSP PR com data de emissão em 21/4/1985, inscrito no CPF n.º 768.138.949-00; **Marco Antonio da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 1/R1165576 SSP SC com data de emissão em 21/8/1979, inscrito no CPF n.º 454.550.239-34; **Moacir Dambros**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 4.066.387-8 SSP PR com data de emissão em 3/2/1984, inscrito no CPF n.º 697.568.219-49; **Neiwiton Ayres Silvestri**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 4.086.982-4 SSP PR com data de emissão em 8/1/1985, inscrito no CPF n.º 473.229.189-91; **Nilson Miguel Estevão**, brasileiro, casado, gerente de suporte, portador da carteira de identidade n.º 4.252.211-2 SSP PR com data de emissão em 8/1/1985, inscrito no CPF n.º 689.130.609-49; **Paulo Cesar Xavier Lalli**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 3.970.975-9 SSP PR com data de emissão em 7/3/1990, inscrito no CPF n.º 758.362.629-34; **Paulo Henrique Andrade Tavares**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 9.399.838-3 SSP PR com data de emissão em 27/9/2001, inscrito no CPF n.º 772.234.544-15; **Paulo Quadros Guimarães**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 5.325.860-3 SSP PR com data de emissão em 28/7/2005, inscrito no CPF n.º 997.578.009-10; **Renato Batista Santos**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 4.647.861-4 SSP PR com data de emissão em



# 15<sup>o</sup> Ofício de Notas

Tabela  
Fernanda de Freitas Leitão

Rua do Ouyador, 89 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
CEP 20040-030 - Tel.: (21) 3852-8989  
Av. das Américas, 500 Bl. 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ  
CEP 22640-100 - Tel.: (21) 3154-7161  
www.cartorio15.com.br



15<sup>o</sup> Ofício de Notas  
Flávia Jocheff Ribeiro C. Baroni  
Tabela Substituta  
15/11/2004 - 8596

24/6/1986, inscrito no CPF n.º 535.135.099-87; **Rudnei de Liz**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 5.239.726-0 SSP PR com data de emissão em 25/2/1988, inscrito no CPF n.º 553.644.119-15; **Robson José Goedert**, brasileiro, solteiro, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 6.316.763-0 SSP/PR com data de emissão em 24/9/1991, inscrito no CPF n.º 005.068.279-25; **Sérgio Kamide Júnior**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 5.317.370-5 SSP PR com data de emissão em 22/6/2004, inscrito no CPF n.º 028.146.749-86; **Sérgio Luis Pierotti**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 4.121.876-2 SSP PR com data de emissão em 6/6/1984, inscrito no CPF n.º 572.159.959-68; **Sílvio Luiz Lozam**, brasileiro, casado, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 3.328.913-8 SSP PR com data de emissão em 28/10/1980, inscrito no CPF n.º 465.737.479-68; **Vinicius Fabreti Romero Marques de Oliveira**, brasileiro, solteiro, executivo de negócios, portador da carteira de identidade n.º 8.098.174-0 SSP PR com data de emissão em 2/4/2002, inscrito no CPF n.º 043.155.399-88; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatórias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir editais, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos, apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Cíveis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados já qualificados: **ADRIANA SCHOEFEL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ANDRÉ LUIZ JORGE, AQUILES ALCANTARA CHAN, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DELTON BATISTA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, MARCO ANTONIO DA SILVA e NILSON MIGUEL ESTEVÃO**, sempre em conjunto de 2(dois), firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portfólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos.

MARQUES DO TABELIONATO DE N.º  
LETICIA MARQUES  
Rua Cândido Lopes, 289 - Valença  
Tel. 3222-7313 / 3224-  
A presente fotocópia é reprodução do original nº 229 de 18/07/2004  
apresentado neste cartório, nos autos nº 15/11/2004

Cunha, 21 JUN. 2004

SWARPEN  
Paraná

TABELIONA  
 Marlene Baird Romero  Mariana Guimarães Viçeti  
 Giseli Maria Pinzi  Thais Polli

CERTIFICO QUE O SELG FOI AFIXADO NA DATA DE 21/06/2004



e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII,II, letra a, no valor de R\$16,94, informática no valor de R\$3,20, comunicação e informática para o Distribuidor, no valor de R\$8,11, digitalização no valor de R\$4,27, acrescidas de R\$10,67, (provimento 15/2007), acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº3217/99 de 27/05/99) no valor de R\$8,63, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ(ATO 04/2006), no valor de R\$2,15, acrescidas de 5% para o FUNPERJ ( Lei 111/2006) valor de R\$2,15, que serão recolhidos ao Banco Itaú , na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescidos das contribuições previstas nas Lei nºs 3761/2002, no valor de R\$9,45 e 590/82 no valor de R\$0,18, mais a distribuição de R\$48,80, que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu FLÁVIA JOCHEM RIBEIRO CALAZANS BARONI,, (Tabeliã Substituta) lavrei, li em voz alta e encerro o presente ato, que o(s) outorgante(s) aceita(m) e dispensa(m) a presença e assinatura de testemunhas. (aa.) Luiz Eduardo Falco Pires Corrêa - Alex Waldemar Zornig TRASLADADA E CERTIFICADA em 24/02/2011, FL através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, subscrevo e assino.

EM TESTE

DA VERDADE.

Pela Certidão: R\$16,91

Flávia Jochem Ribeiro Calazans Baroni  
Tabeliã Substituta  
Mat.: 91-8596





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



## CONVITE Nº 004/2013

### RECIBO DO EDITAL Nº 004/2013

Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal para a Câmara Municipal de Carambeí, pelo prazo de 12 meses.

<b>PROPONENTE:</b>		
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 004/2013	<b>MODALIDADE:</b> CONVITE	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 17/05/2013
<b>ABERTURA:</b> 29/05/2013	<b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas	
<b>RECEBI O ORIGINAL EM:</b> 21 / 05 / 13.  às _____ horas  <u>RICARDO CHOUZ</u> <b>Nome:</b>  <b>Rg:</b> 6067591-0	<b>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</b>  10.805.615/0001-49 G.F. VIEIRA & CIA LTDA	



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.805.615/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>04/05/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G F VIEIRA &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO RIBAS</b>	NÚMERO <b>64</b>	COMPLEMENTO <b>PISO 01, SALA 01</b>	
CEP <b>84.010-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/05/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **23/05/2013 às 15:28:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná  
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: [camaracarambei@br10.com.br](mailto:camaracarambei@br10.com.br)



## CONVITE Nº 004/2013

### RECIBO DO EDITAL Nº 004/2013

Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel pessoal para a Câmara Municipal de Carambeí, pelo prazo de 12 meses.

<b>PROPONENTE:</b> <b>VIVO S/A.</b>		
<b>LICITAÇÃO Nº:</b> 004/2013	<b>MODALIDADE:</b> CONVITE	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 17/05/2013
<b>ABERTURA:</b> 29/05/2013	<b>HORÁRIO:</b> 14:00 horas	
<b>RECEBI O ORIGINAL EM:</b> 21 /Maio /13.  às 16:41 horas   <b>Nome: Cláudio Roberto Valdez Paranhos</b> <b>RG: 9023621361/RS</b>	<b>CARIMBO DO CNPJ DO PROPONENTE</b>  <b>02.449.992/0001-64</b> Insc. Estadual: 9015982664  VIVO S/A AV. HIGIENÓPOLIS, 1365 CENTRO - CEP 86010-010  LONDRINA - PR	



imprimir



DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 129-00.510.083/2013  
 NOME : 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
 ENDEREÇO : SCN QUADRA 3 BLOCO A EDIFICIO ESTACAO TELEFONICA TERREO PARTE  
 CIDADE : 2  
 CPF : ASA NORTE  
 CNPJ :  
 CF/DF : 05.423.963/0001-11  
 : 0744135600193 - ATIVA  
 FINALIDADE : LICITACAO

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

CONSTA(M) DEBITO(S) SUSPENSO(S) POR RECURSO JUDICIAL.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

*Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.*

**Válida até 31 de Julho de 2013.**

Brasília, 02 de Maio de 2013.

Certidão emitida via internet às 15:46:26 e deve ser validada no endereço [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten initials]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**  
**CNPJ: 05.423.963/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 20:19:36 do dia 04/12/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/06/2013.

Código de controle da certidão: **D48B.ECAC.E24B.A7FE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05423963/0001-11  
**Razão Social:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR SA  
**Nome Fantasia:** OI  
**Endereço:** ST SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 3, BL. A SN TERREO-  
PARTE 2 / ASA NORTE / BRASÍLIA / DF / 70713-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/04/2013 a 28/05/2013

**Certificação Número:** 2013042908560799068243

Informação obtida em 06/05/2013, às 17:03:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000202013-23001963  
 Nome: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A  
 CNPJ: 05.423.963/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 25/01/2013.  
 Válida até 24/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials]*



Receita Federal

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.423.963/0001-11</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>12/12/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b> <b>61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite</b> <b>61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>ST SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 03, BL. A</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>ANDAR TERREO-PARTE 2 ED.ESTACAO TEL. CENTRO NORTE</b>	
CEP <b>70.713-900</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ASA NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2013** às **17:11:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**

CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11

NIRE nº. 3300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
realizada no dia 10 de julho de 2012**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º da  
Lei nº 6.404/76)

- 1. LOCAL, DATA E HORA:** Aos 10 dias do mês de julho de 2012, às 14h, na sede social da 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP: 70.713-900.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face a presença de acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 3. PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
- 4. MESA:** Presidente da Mesa o Sr. Alex Waldemar Zornig, e Secretária, a Sra. Daniella Geszikter Ventura.
- 5. ORDEM DO DIA:** (i) alterar os Artigos 7º, 14 e 20 do Estatuto Social da Companhia; (ii) homologar a utilização da Matriz de Alçadas da Oi S.A. pela Companhia; e (iii) consolidar o texto do Estatuto Social da Companhia.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Por acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade dos acionistas presentes:

**6.1** Em referência ao **item (i)** da Ordem do Dia, alterar os Artigos 7º, 14 e 20 do Estatuto Social da Companhia, com vistas a revisar o funcionamento e competências da Assembleia Geral e da Diretoria e fazer constar que a competência para atribuição de participação nos lucros ou resultados aos trabalhadores é da Assembleia Geral, passando os referidos Artigos a vigorar com a redação constante do ANEXO I à ata a que se refere esta Assembleia Geral.

**6.2** Passando ao **item (ii)** da Ordem do Dia, homologar a utilização, pela Companhia, da Matriz de Alçadas da Oi S.A. ("Matriz") aprovada em Reuniões do Conselho de Administração da Oi S.A. realizadas em 13 de março de 2012 e em 27 de junho de 2012. A Matriz passa a ser aplicável à Companhia no que não divergir com o Estatuto Social que constitui o ANEXO I à presente ata. Desse modo, as alçadas da Diretoria da Companhia passam a vigorar em consonância com o estabelecido pela Matriz, na forma do ANEXO II desta ata, sendo que, onde se lê: "Conselho de Administração"; art. 24"; "art. 24, inciso XII e Parágrafos 1º e 2º"; "art. 32"; "art. 24, III"; "Parágrafo 3º do art. 24"; "art. 31"; e "art. 32, inciso X", deve-se ler respectivamente, em referência à Companhia: "Assembleia Geral"; "art. 14"; "art. 14, Parágrafo Primeiro"; "art. 7º"; "art. 14, IX"; "art. 14, Parágrafo Segundo"; "art. 8º"; e "art. 7º, VII".



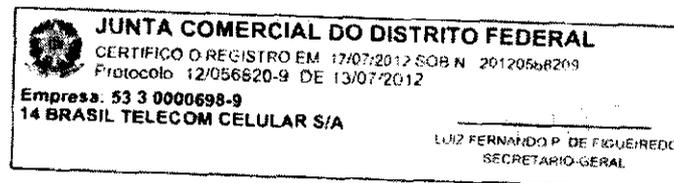
6.3 Quanto ao item (iii) da Ordem do Dia, aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme ANEXO I à presente ata, recepcionando as aprovações deliberadas nos itens anteriores desta Assembleia e da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de junho de 2012, que aprovou a redução do capital social da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo sido tratado, a presente ata foi lavrada na forma de sumário, que após lida e achada conforme, foi assinada pela acionista presente, que autorizou sua publicação sem as respectivas assinaturas, na forma do art. 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. ASSINATURAS. Alex Waldemar Zornig Presidente; Daniella Geszikter Ventura – Secretária; ACIONISTA: Oi S.A..

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Brasília, 10 de julho de 2012.

  
**Daniella Geszikter Ventura**  
Secretária





**14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**

CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11

NIRE nº. 53300006989

**ANEXO I**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA**

Artigo 1º - A 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege pelo presente estatuto e pelas leis e usos do comércio.

Artigo 2º - A Companhia tem sede o foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, podendo, por deliberação da Diretoria, alterar a localização de sua sede, abrir, manter e encerrar filiais e/ou escritórios.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, do Serviço Móvel Celular - SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM.

Parágrafo Único - A Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros, bem como:

- I. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;
- II. promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados aos serviços de telecomunicações;
- III. prestar serviços de assistência técnica e de consultoria pertinente ao ramo;
- IV. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;
- V. prestar serviços de valor adicionado; e
- VI. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 2.336.381.387,15 (dois bilhões, trezentos e trinta e seis milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), representado por 4.473.443 (quatro milhões, quatrocentas e setenta e três



mil e quatrocentas e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, com direito a voto e sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

### CAPÍTULO III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 10 (dez) diretores, mantendo-se sempre preenchidos os cargos de Diretor Presidente e de Diretor de Finanças, sendo que os demais membros serão Diretores sem designação específica, todos residentes no país e eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - A Diretoria é o órgão executivo da administração da Companhia, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência estabelecida pelo presente Estatuto.

Parágrafo 2º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 03 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 3º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado em livro de "Atas das Reuniões da Diretoria", dispensadas quaisquer outras formalidades.

Parágrafo 4º - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Artigo 7º - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que legalmente admitidos, necessários ao regular funcionamento da Companhia.

Parágrafo 1º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

I. estabelecer políticas específicas e diretrizes decorrentes da orientação geral dos negócios fixada pela Assembleia Geral;

II. elaborar o orçamento, a forma de sua execução e os planos gerais da Companhia, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral;

III. elaborar, em cada exercício, o Relatório Anual de Administração, as Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a de distribuição de dividendos, a serem submetidas à Assembleia Geral;

IV. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas gerais de recursos humanos da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

V. criar e extinguir filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações;

VI. autorizar a celebração de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Companhia, podendo estabelecer normas e delegar poderes, conforme as alçadas de Diretoria estabelecidas pela Assembleia Geral;



VII. estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados para a Diretoria, os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade;

VIII. deliberar sobre a estrutura organizacional da Companhia;

IX. elaborar e propor à Assembleia Geral as políticas financeiras da Companhia, e executar as políticas aprovadas;

X. gerir as participações societárias em sociedades controladas e coligadas, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral; e

XI. deliberar sobre outros assuntos julgados como de competência coletiva da Diretoria, ou a ela atribuídos pela Assembleia Geral.

Artigo 8º - A Companhia será representada ativa e passivamente, em quaisquer atos que criem obrigações ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia: (i) através da assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores; (ii) através da assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador, ou (iii) através da assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, investidos de poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia poderá validamente constituir procuradores, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores.

Parágrafo 2º - A Diretoria poderá autorizar a outorga de procuração a 01 (um) só Diretor, ou a 01 (um) só procurador, mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores, e com objetivo específico e determinado;

Parágrafo 3º - Os instrumentos de procuração definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados aos procuradores e as procurações "ad negotia" terão sempre prazo determinado;

Parágrafo 4º - As procurações com cláusula "ad judicia" poderão ser outorgadas a um só procurador, desde que assinadas por dois Diretores, podendo ter prazo indeterminado de duração.

Artigo 9º - A remuneração global dos Diretores será fixada anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1º do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Artigo 10 - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente ou, em sua ausência, pelo Diretor de Finanças ou na forma do Parágrafo 5º deste Artigo.

Parágrafo 1º - As reuniões serão sempre convocadas por qualquer Diretor.

Parágrafo 2º - Para que a Diretoria possa se reunir e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria dos diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de 02 (dois) diretores, se só houver 02 (dois) diretores em exercício.

Parágrafo 3º - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.



Parágrafo 4º - Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Diretor De Finanças.

Parágrafo 5º - No caso de faltas e impedimentos simultâneos do Presidente e do Diretor De Finanças, a Presidência é exercida pelo Diretor designado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 6º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este poderá indicar um substituto, ficando o ato sujeito à aprovação do Diretor Presidente.

Parágrafo 7º - O substituto aprovado exercerá todas as funções, com todos os poderes, inclusive o direito de voto e deveres do diretor substituído.

Parágrafo 8º - O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo.

Parágrafo 9º - Ocorrendo vaga em qualquer dos cargos de Diretor, o substituto será escolhido pela Assembleia Geral e completará o prazo de gestão do substituído.

#### CAPÍTULO IV

##### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 11 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificados, serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício de suas funções, observado o Parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei nº 6.404/76, com redação dada pela Lei nº 9.457/97.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

#### CAPÍTULO V

##### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 12 - A Assembleia Geral, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social para:

- I. discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II. eleger o Conselho Fiscal, quando for o caso; e
- III. deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso.



b) Extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um Presidente escolhido pela Acionista. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas em lei, compete privativamente a Assembleia Geral:

- I. autorizar a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações ou vendê-las, se em tesouraria;
- II. autorizar a aquisição de ações de emissão da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- III. aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores, empregados e a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia;
- IV. eleger ou destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia, inclusive o Presidente, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições deste estatuto;
- V. fixar a remuneração, global ou individual, dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando em funcionamento;
- VI. deliberar sobre o aumento do capital social;
- VII. aprovar a proposta da Diretoria sobre o Regimento da Companhia, com sua respectiva estrutura organizacional, inclusive a competência e atribuição dos Diretores da Companhia;
- VIII. aprovar o orçamento anual da Companhia, o plano de metas e de estratégia de negócios da Companhia para o período de vigência do orçamento;
- IX. autorizar a emissão de notas promissórias comerciais ("commercial papers");
- X. aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos, inclusive no capital de outras sociedades, em montante superior à alçada da Diretoria;
- XI. estabelecer alçadas de Diretoria para a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente, prestação de garantias em geral, celebração de contratos, realização de investimentos e desinvestimentos, renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, contratação de empréstimos, financiamentos, arrendamento mercantil e emissão de notas promissórias (excetuada a hipótese do inciso IX deste artigo);
- XII. autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente ou ainda a celebração de contratos, cujo valor individual seja superior à alçada da Diretoria;
- XIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja superior à alçada de Diretoria;
- XIV. autorizar a prestação de garantias reais ou fidejussórias pela Companhia em favor de terceiros cujo valor ultrapasse a alçada da Diretoria;
- XV. autorizar investimentos em novos negócios ou a criação de subsidiária;
- XVI. autorizar a Companhia a celebrar, alterar ou rescindir acordo de acionistas;
- XVII. aprovar a política de patrocínios da Companhia, assim como autorizar a prática de atos gratuitos em benefício de empregados ou da comunidade, tendo em vista as responsabilidades sociais da Companhia, sendo que a prestação de fianças para empregados no caso de transferências e/ou remanejamentos interestaduais e/ou



intermunicipais não configura matéria que dependa de prévia aprovação da Assembleia Geral;

XVIII. escolher, destituir e deduzir a remuneração dos auditores independentes;

e  
XIX. desempenhar quaisquer outras funções ou deliberar sobre quaisquer outros assuntos que não sejam da competência da Diretoria, tal como definido no presente Estatuto e expressamente na lei.

Parágrafo 1º - As alçadas de Diretoria serão revisadas a cada exercício social, segundo as atribuições previstas neste artigo.

Parágrafo 2º - Em quaisquer das hipóteses dos incisos X, XI, XII e XIII deste artigo 7º, em que o valor do ato ou contrato for inferior a cinco milhões de reais (corrigidos anualmente pela variação do IGP-M, a partir de 10 de abril de 2007), aplica-se o disposto no artigo 13 do presente Estatuto, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

## CAPÍTULO VI

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro.

Artigo 16 - Ao final de cada exercício social a Diretoria elaborará o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 17 - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Assembleia Geral aprovará proposta sobre a destinação total do lucro líquido do exercício, observando as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

(a) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício será aplicado na constituição de Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;

(b) A Assembleia Geral determinará a importância a ser destinada à formação de Reservas para Contingências e reversão daquelas constituídas em exercícios anteriores, observando o Parágrafo 1º do Artigo 195 da Lei 6.404/76; e

(c) A Assembleia Geral determinará o montante a ser destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.



Parágrafo 1º - A acionista da Companhia receberá, como dividendo obrigatório, em cada exercício, o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro ajustado na forma prevista neste estatuto.

Parágrafo 2º - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 19 - A Companhia poderá levantar balanços semestrais e declarar, por deliberação da Diretoria, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços.

Parágrafo Único - Ainda por deliberação da Assembleia, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Artigo 20 - A Companhia pode, por deliberação da Assembleia Geral, observados os limites legais e conforme as determinações da Lei das Sociedades por Ações, atribuir participação nos lucros a seus administradores e empregados.

Parágrafo Único - A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, atribuir aos trabalhadores participação nos lucros ou resultados da empresa, na forma da Lei n.º 10.101/2000.

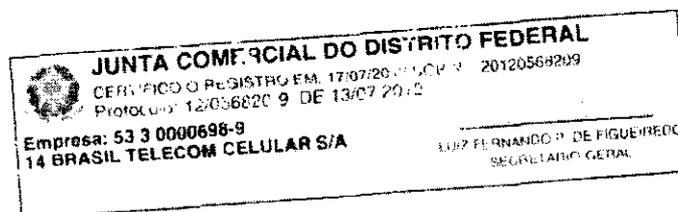
## CAPÍTULO VII

### DA LIQUIDAÇÃO, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 21 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação assim como elegerá o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação.

\*\*\*\*\*





**14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**

CNPJ/MF nº. 06.423.963/0001-11

NIRE nº. 53300006989

**ANEXO II**

**MATRIZ DE ALÇADAS**

**Oi S.A.**

O Conselho de Administração da Oi S.A. ("Companhia"), em reuniões realizadas em 13 de março de 2012 e 27 de junho de 2012, com base na Lei e nas disposições do art. 24 do Estatuto Social da Companhia, resolveu, para os devidos fins de direito, aprovar a seguinte Matriz de Alçadas, aplicável à Companhia e a todas suas sociedades controladas (em conjunto, "Sociedades"):

**Art. 1º.** Além das atribuições previstas em Lei e no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto em seu art. 24, inciso XIII e Parágrafos 1º e 2º, bem como o previsto no art. 33, compete à Diretoria da Companhia, como órgão colegiado:

I. Aprovar a realização de investimentos e desinvestimentos no capital de outras sociedades, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por operação;

II. Autorizar a alienação, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), ou oneração, no valor de até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), de bens integrantes do ativo permanente da Companhia;

II.a. Especificamente no que se refere à constituição de consórcio para execução de determinado empreendimento, compete à Diretoria, por deliberação colegiada: (i) autorizar a celebração de consórcio no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), quando o respectivo contrato de consórcio for celebrado com parceiros (empresas que não sejam sociedades controladoras, controladas ou coligadas à Companhia); e (ii) em qualquer valor, quando celebrado entre a Companhia e sociedades controladas, controladoras ou coligadas ("Consórcios Intercompany").

III. Autorizar a aquisição de bens para o ativo permanente cujo valor individual seja até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); contratação de serviços, ou ainda celebração de contratos em geral, aditivos, acordos ou convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos, no curso ordinário dos negócios da Companhia, cujo valor individual seja de até R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais);

IV. Autorizar a prestação de garantias em geral pela Companhia em favor de terceiros, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por transação;

V. Deliberar sobre a renúncia de direitos e transações de qualquer natureza, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), por ato ou por transação;

VI. Deliberar sobre a contratação de empréstimos (exceção feita à contratação de empréstimos *intercompany*) e financiamentos de valor até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), arrendamentos mercantis de valor limitado a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais); e emissão de notas promissórias no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), excetuadas a emissão de notas promissórias



comerciais para subscrição pública (*commercial papers*), hipótese prevista no Art. 24, III do Estatuto Social, e notas promissórias emitidas em favor de controladas da Companhia.

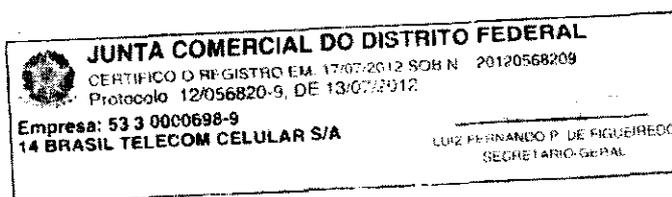
VII. Autorizar operações individuais entre a Companhia e suas controladas relevantes, de um lado, e seus acionistas e quaisquer partes relacionadas, de outro, de valor até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VIII. Autorizar a celebração de contratos e operações entre a Companhia e/ou suas sociedades controladas, de um lado, e CTX Participações S.A., Contax Participações S.A. e Contax S.A. e suas controladas, de outro de valor limitado a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

§ 1º Em quaisquer das hipóteses dos incisos de I a VIII deste artigo, e em conformidade com o parágrafo § 3º do Art. 24 do Estatuto Social, em que o valor do ato ou contrato for inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), aplica-se o disposto no Art. 31 do Estatuto Social, não sendo exigível deliberação colegiada da Diretoria.

§ 2º Em conformidade com o Art. 32, inciso X do Estatuto Social da Companhia, cabe a Diretoria, por deliberação colegiada, estabelecer, a partir dos limites de alçada fixados pelo Conselho de Administração para a Diretoria nos termos deste artigo os limites de alçada ao longo da linha hierárquica da organização administrativa da sociedade.

§ 3º Compete ao Conselho de Administração deliberar sobre atos, contratos, transações ou operações de qualquer natureza que excedam os limites fixados neste artigo para a Diretoria.





**14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**

CNPJ/MF-05.423.963/0001-11

NIRE 53300006989

**Ata da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
realizada no dia 30 de novembro de 2012**

(Lavrada na forma de sumário conforme faculta o art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76)

1. **LOCAL, HORA E DATA:** Na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70.713-900, às 9h do dia 30 (trinta) de novembro de 2012.
2. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar a declaração de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), com pagamento em 04 de dezembro de 2012; (ii) Delegar poderes aos Diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários ao efetivo pagamento de juros sobre capital próprio na data aprovada; e (iii) Aprovar a proposta de alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do Artigo 3º do Estatuto Social.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, face à presença da acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
4. **PRESENCAS:** Acionista da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.
5. **MESA:** Presidente, o Sr. Alex Waldemar Zornig; e Secretária, a Sra. Luciana de Assis Serra Alves.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após examinadas as matérias da Ordem do Dia pela acionista representando 100% do capital social da Companhia e autorizada a lavratura da ata na forma de sumário, foram tomadas as seguintes deliberações:
  - (i) Aprovar a declaração de juros sobre capital próprio com pagamento em 04 de dezembro de 2012, no valor bruto de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), destacando-se os efeitos tributários da declaração.
  - (ii) Delegar poderes aos Diretores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários ao efetivo pagamento dos juros sobre capital próprio na data aprovada no item (i).
  - (iii) Aprovar a proposta de alteração do objeto social da Companhia, com a consequente alteração do o Artigo 3º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 3º - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações, no Brasil e no estrangeiro, em quaisquer de suas modalidades e âmbitos, inclusive a prestação do Serviço Móvel Pessoal - SMP, do Serviço Móvel Celular - SMC, do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, e do Serviço de Comunicação Multimídia - SCM, do*

Serviço de Comunicação Eletrônica de Massa, do Serviço DTH (Direct to Home) e de TV a Cabo, e do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

*Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá, ainda:*

- I. incorporar ao seu patrimônio outros bens e direitos de terceiros;*
- II. atuar no comércio varejista e atacadista especializado de serviços de telecomunicação e de equipamentos de telefonia e comunicação;*
- III. atuar no comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;*
- IV. comercializar (incluindo, mas não se limitando a, alienar, comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar) bens e/ou mercadorias necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações, bem como promover a importação, exportação e comercialização de bens e equipamentos relacionados ao implemento de seus objetivos;*
- V. ser representante comercial e agente do comércio de mercadorias em geral não especializado;*
- VI. realizar o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador, customizáveis ou não;*
- VII. efetuar o tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;*
- VIII. prestar serviços de edição, impressão, venda e distribuição de músicas por quaisquer meios admitidos em Direito;*
- IX. realizar a edição, impressão, venda e distribuição de composições musicais e litero-musicais, assim como de livros técnicos ou didáticos;*
- X. adquirir, administrar e negociar direitos autorais sobre composições musicais;*
- XI. contratar intérpretes para fixações fonomecânicas em discos, matrizes, fitas magnéticas, vídeo-tapes, cassetes, CD's e DVD's, vídeo-discos e quaisquer outros suportes materiais usados para registros de obras e reproduções musicais, artísticas e educacionais;*
- XII. compilar fonogramas, distribuir e vender suas reproduções;*
- XIII. licenciar e sublicenciar marcas e contratos;*
- XIV. produzir, gravar, fazer mixagem, publicar, editar, distribuir e licenciar obras fonográficas ou videofonográficas;*
- XV. prestar serviços de assistência técnica, de manutenção, de atendimento ao cliente e de consultoria pertinentes ao ramo de telecomunicações e outras atividades comuns;*
- XVI. elaborar projeto, executar, implementar, comercializar, operar, executar a manutenção e faturar sistemas relacionados aos serviços de telecomunicações;*
- XVII. prestar serviços de valor adicionado;*
- XVIII. prestar serviços em geral e fornecer equipamentos;*
- XIX. participar do capital social de outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como quotista ou acionista, controladora ou não;*
- XX. constituir subsidiárias integrais para executar as atividades compreendidas no seu objeto; e*
- XXI. exercer outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.*

*Parágrafo Segundo - As atividades conduzidas nos termos dos itens VIII a XIV do parágrafo anterior desta Cláusula não poderão integrar a cadeia de atividades realizadas em âmbito do SeAC."*

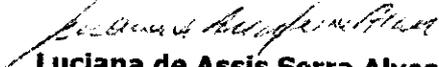


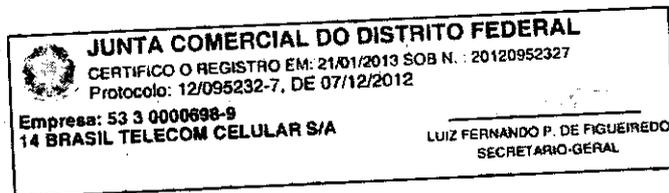
000

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, a presente ata foi lavrada e depois lida, aprovada e assinada, pela Acionista, representando a totalidade do capital social, que autorizou a publicação da ata sem as assinaturas da acionista, na forma do art. 130, §2º, da Lei nº 6.404/76: ASSINATURAS: Alex Waldemar Zornig (Presidente); Luciana de Assis Serra Alves (Secretária); Acionista: Oi S.A., representada por Alex Waldemar Zornig e Tarso Rebello Dias.

A presente certidão é cópia fiel da ata, lavrada em livro próprio.

Brasília, 30 de novembro de 2012.

  
**Luciana de Assis Serra Alves**  
Secretária





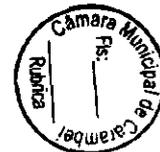
14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.  
CNPJ/MF nº. 05.423.963/0001-11  
NIRE nº. 53300006989

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Realizada no dia 13 de agosto de 2012**

1. **Data, Horário e Local:** Aos 13 dias do mês de agosto de 2012, às 15h, na sede social da 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP: 70.713-900.
2. **Convocação:** Dispensada, face ao que faculta o § 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404.
3. **Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social. Registrada, também, a presença do Diretor Presidente Francisco Tosta Valim Filho e da Sra. Daniella Geszikter Ventura.
4. **Mesa:** Presidente - Francisco Tosta Valim Filho e Secretária - Daniella Geszikter Ventura.
5. **Ordem do Dia:** Rerratificação do item (ii) da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2012.
6. **Deliberações:** Por proposta do Presidente, a acionista representando a totalidade do capital social presente deliberou lavrar a ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130 da Lei nº. 6.404/76. Iniciada a reunião, foi aprovada a rerratificação do item (ii) da ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2012, para corrigir o nome do cargo para qual o Sr. Alex Waldemar Zornig foi eleito, de modo a fazer constar que o mesmo foi eleito para o cargo de Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores. Dessa forma, a redação relativa ao item (ii) da Ordem do Dia deve vigorar na forma abaixo descrita:

"Com relação ao **"item ii"** da Ordem do Dia, em substituição do Sr. **Eduardo Aspesi** do cargo de Diretor sem designação específica, o acionista elege, em complementação ao mandato em curso, ou seja até Assembleia Geral Ordinária de 2013, o Sr. **Pedro Santos Ripper**, e elege, ainda, os Srs. **Julio Cesar Fonseca, Eurico De Jesus Teles Neto, João de Deus Pinheiro Macedo, Bayard de Paoli Gontijo e Tarso Rebello Dias**, abaixo qualificados, todos eles para o cargo de Diretor sem designação específica, também em complementação ao mandato em curso, ou seja até Assembleia Geral Ordinária de 2013. Considerando a alteração na Diretoria, a acionista decidiu então fazer o registro da consolidação da composição da Diretoria Estatutária da Companhia, que fica integrada pelos seguintes membros: **(1)** como Diretor Presidente o Sr. **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de Identidade nº 1006855272, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 355.827.150-53, com endereço profissional à Rua Humberto de Campos, 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ; **(2)** como Diretor de Finanças e Diretor de Relações com Investidores, o Sr. **ALEX**

*[Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'A', 'P', 'Lito', and a large 'W' or 'L' signature.]*



.....

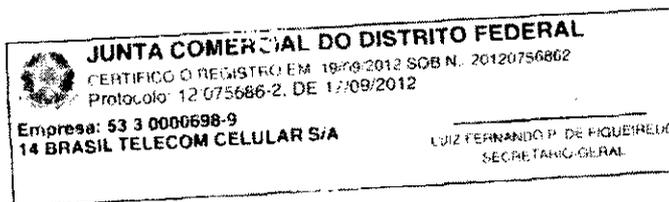
**WALDEMAR ZORNIG**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 919.584.158-04, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(3) como Diretor sem designação específica**, o Sr. **FRANCIS JAMES LEAHY MEANEV**, irlandês, solteiro, economista, portador da carteira de identidade RNE nº V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMAF, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.404.117-80, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(4) como Diretor sem designação específica**, o Sr. **PEDRO SANTOS RIPPER**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº. 084979806, inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.277.917-71, com endereço na Rua Humberto de Campos n.º 425, 8º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; **(5) como Diretor sem designação específica**, o Sr. **JULIO CESAR FONSECA**, brasileiro, separado judicialmente, psicólogo, portador da carteira de identidade nº M-1.367.001, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.906/30; **(6) como Diretor sem designação específica**, o Sr. **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº. 0002709809 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº. 131.562.505-97; **(7) como Diretor sem designação específica**, o Sr. **JOÃO DE DEUS PINHEIRO MACEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 0056006420, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 060.055.275-68; **(8) como Diretor sem designação específica**, o Sr. **BAYARD DE PAOLI GONTIJO**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 08.424.929-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.693.697-28; e **(9) como Diretor sem designação específica**, o Sr. **TARSO REBELLO DIAS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 08.401.392-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 021.455.577-17; todos com endereço à Rua Humberto de Campos nº. 425, 8º andar, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. Os Diretores eleitos declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer o cargo para o qual foram indicados."

*[Handwritten initials and signature]*

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia, com a lavratura da presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Acionista, pelo Sr. Presidente e pela Sr. Secretária. Brasília/DF, 13 de agosto de 2012. Ass.: Francisco Tosta Valim Filho - Presidente; Daniella Geszikter Ventura - Secretária Acionista: Oi S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em Livro próprio.

*[Handwritten signature]*  
**Daniella Geszikter Ventura**  
 Secretária





Mc Arthur di Andrade Camargo  
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos  
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot. Internet : 1159733

Talão n.º: 1089

Falência  
30/04/2013

## Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV - LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 23/4/2013, **\*\* NADA CONSTA \*\*** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :  
**14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**  
(05.423.963/0001-11)

**CERTIDÃO EMITIDA EM 30/4/2013**  
**\*\*\* VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040340027KODS  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

### Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal ([www.distribuidordf.com.br](http://www.distribuidordf.com.br))
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130430001159733000001

Emolumentos: R\$ 22,04



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.423.963/0001-11  
Certidão n°: 14718194/2012  
Expedição: 27/12/2012, às 10:34:47  
Validade: 24/06/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.423.963/0001-11, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0148300-03.2007.5.04.0201 - TRT 04ª Região \*  
0045300-18.2006.5.04.0202 - TRT 04ª Região \*  
0027100-23.2007.5.04.0203 - TRT 04ª Região \*  
0090200-93.2006.5.04.0232 - TRT 04ª Região \*  
0102800-22.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0201600-31.2008.5.12.0035 - TRT 12ª Região \*  
0001375-24.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região \*  
0000599-28.2010.5.18.0012 - TRT 18ª Região \*  
0086900-36.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*  
0095500-46.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*  
0102700-07.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*  
0154600-29.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*  
0158800-79.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*  
0159800-17.2007.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 14.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

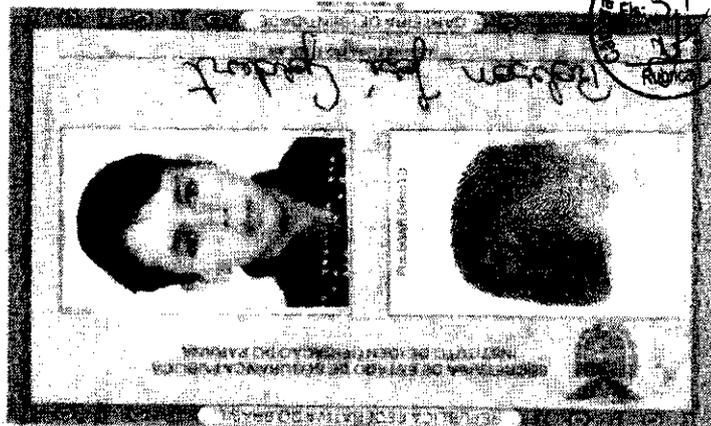


A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Uma assinatura manuscrita verticalmente alinhada no lado direito da página, consistindo de uma linha decorativa superior e uma assinatura fluida.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6.316.762-0      24/09/1994

**ROBSON JOSE GOEDERT**

JOSE GOEDERT  
REGINA APARECIDA GOEDERT

PONTA GROSSA/PR      27/04/1960

COMARCA-PONTA GROSSA/PR, PIRITUBA

C.NASC 4925, LIVRO 111A, FOLHA 39V

SECRETARIA DE SEGURANÇA SOCIAL

005068279-23      17/01/88

Nome: **ROBSON JOSE GOEDERT**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECURSOS FISCAIS

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, válida e exigível por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Robson José Goedert*  
ROBSON JOSE GOEDERT

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 11/03/97

*R. M. 11. 2.11.*



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

*Rafael Thomaz da Silva Pereira*



VALDAELTONO TERRACONCHI  
R. 973.494 0 DATA DE EMISSÃO 16/05/1997

RAFAEL THOMAZ DA SILVA PEREIRA  
FUNDO  
ADEIR PEREIRA  
MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA  
NATURALIDADE  
IUAIPORA/PR  
DATA DE NASCIMENTO 05/10/1982

END. ORDEM COMARC=IUAIPORA/PR, DA SEDE  
C. ANSC 13321, LITORO=452, FOLHA=48

*João Ricardo Keps Noronha*  
ASSINATURA DO DIRETOR  
JOÃO RICARDO KEPS NORONHA

PR  
CIATIBA - PR

P . 4

7-1  
10/10



Livro nº 2959  
Fls nº 029  
Ato nº 016

**P R O C U R A Ç Ã O**, bastante que faz,  
na forma abaixo:-----

Aos 27 (vinte e sete), dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), neste Cartório do 15º Serviço Notarial da Cidade do Rio de Janeiro, na Rua do Ouvidor n.º 89 - A, perante mim, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula da Corregedoria Geral de Justiça n.º 94/13589, do 15º Ofício de Notas, situada na Rua do Ouvidor, n.º 89, compareceu como **OUTORGANTE(S)**: 14 **BRASIL TELECOM CELULAR S.A.**, sociedade anônima com sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A - Ed. Estação Telefônica - Térreo - Parte 2, CEP: 70713-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.423.963/0001-11, neste ato representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores **FRANCISCO TOSTA VALIM FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 355.827.150-53, portador da carteira de identidade n.º 10068552-72, expedida pela SSP/RS e por seu Diretor, **Alex Waldemar Zornig**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade n.º 9415053, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 919.584.158-04, ambos com endereço na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua Humberto de Campos, n.º 425 / 8º andar - Leblon. Identificados conforme os documentos apresentados cujas xerocópias ficam arquivadas nesta Serventia e pela forma solene do presente instrumento público nomea e constitui como seus bastantes procuradores: 1) **Francis James Leahy Meaney**, irlandês, solteiro, Chief Operating Officer - matrícula 309799, portador da identidade RNE n.º V218988-N, expedida pela CIMCRE/CGPMFA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.404.117-80; 2) **Maurício Vergani**, brasileiro, casado, Diretor Corporativo - Matrícula 56598, portador da carteira de identidade n.º 9.488.651, expedida pela SSP/SP em 25/07/1975, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.973.348-50; 3) **Flávio Augusto Peixoto Gomes**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas - Matrícula 320823, portador da carteira de identidade n.º 993.403, expedida pela SSP/DF em 25/07/2007, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 289.543.351-87; 4) **Alessandro Camargo Aguiar**, brasileiro, solteiro, Gerente de Vendas - Matrícula 303380, portador da carteira de identidade n.º 9052103869, expedida pela SSP em 12/07/1995, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 922.189.380-49; 5) **Alvaro Chagas de Chagas**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316935, portador da carteira de identidade n.º 1061434591, expedida pela SSP/RS em 26/10/1992, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 917.822.440-34; 6) **Ana Cláudia de Assis Calderipe** brasileira, separada, Executiva de Negócios - Matrícula 301804, portadora da carteira de identidade n.º 8052794909, expedida pela SSP/RS em 19/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 889.933.100-68; 7) **Andre de Lima**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303431, portador da carteira de identidade n.º 00443761502, expedida pelo DETRAN/RS em 28/11/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.679.800-87; 8) **Bartus da Costa Mércio**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316892, portador da carteira de identidade n.º 70526241, expedida pela SSP/RS em 19/01/1989, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.240.350-68; 9) **Caroline de Andrade Veerick**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 301462, portadora da carteira de identidade n.º 3064137035, expedida pela SSP/RS em 22/04/2004, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 812.084.990-64; 10) **Cesar Classen Sias**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 304688, portador da carteira de identidade n.º 2022993816, expedida pela SSP/RS em 12/04/1984, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 165.331.600-44; 11) **Christian Martínez**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302467, portador da carteira de identidade n.º 1067697639, expedida pela SSP/RS em 05/03/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 922.594.800-04; 12) **Daniel Pereira Zanchi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303539, portador da carteira de identidade n.º 1037453667, expedida pela SSP/RS em 19/05/2009, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.631.860-15; 13) **Deisi Gava**, brasileira, divorciada, Executiva de Negócios - Matrícula 303504, portadora da carteira de identidade n.º 3049630316, expedida pela SSP/RS em 20/06/1997, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 722.997.620-00; 14) **Dionardo Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 302592, portador da carteira de identidade n.º 9049848238, expedida pela SSP/RS em 15/3/2002, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.662.180-49; 15) **Eberson Canes da Silva**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303353, portador da carteira de identidade n.º 604886462, expedida pela SSP/RS em 12/11/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.111.540-30; 16) **Eduardo Karam Frantz**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 317272, portador da carteira de identidade n.º 7080009207, expedida pela SSP/RS em 23/04/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.255.920-18; 17) **Elisângela Cruz da Silva**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302313, portadora da carteira de identidade n.º 707212597, expedida pela SSP/RS em

*[Handwritten signature]*



20/02/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 705.915.120-68; 18) Eron Moraes, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 308141, portador da carteira de identidade nº. 1062888787, expedida pela SJS/RS em 31/03/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 824.839.900-10; 19) Fábio Domingues Cardoso, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303356, portador da carteira de identidade nº. 4034019531, expedida pela SSP/RS em 22/05/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 634.236.690-04; 20) Fernando Mieres Caruso, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302213, portador da carteira de identidade nº. 3015080041, expedida pela SSP/RS em 12/09/1994, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 353.648.660-68; 21) João Carlos Tavares Pereira, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303235, portador da carteira de identidade nº. 6034770278, expedida pela SSP/RS em 24/11/1983, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 528.753.500-72; 22) Jorge Adolfo Johann, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315357, portador da carteira de identidade nº. 1047127913, expedida pela SSP/RS em 04/03/1987, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 450.608.430-68; 23) Leonardo Luis Moreira Nunes, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315298, portador da carteira de identidade nº. 4068244963, expedida pela SSP/RS em 02/09/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 820.175.300-34; 24) Letícia Beduhn Maciel, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 315426, portadora da carteira de identidade nº. 1050780707, expedida pela SSP/RS em 20/07/1988, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 814.401.890-72; 25) Lucas da Silva Silveira, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314448, portador da carteira de identidade nº. 6083455656, expedida pela SSP/RS em 30/06/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 005.325.640-90; 26) Luis Antônio Oliveira Araújo, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 304637, portador da carteira de identidade nº. 4001957143, expedida pela SSP/RS em 22/08/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.162.490-15; 27) Luiz Héctor Barboza Saravia, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 302034, portador da carteira de identidade nº. 1017245992, expedida pela SSP/RS em 19/05/2000, inscrito no CPF/MF sob o nº. 543.262.220-34; 28) Marcelo Esteban Fariello Gaggero, uruguaio, casado, Gerente Vendas Mobilidade - Matrícula 305120, portador da carteira de identidade nº. V146176-0, expedido pelo RNE/PF em 12/05/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 801.329.360-20; 29) Marcelo Rigo Sandri, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 308264, portador da carteira de identidade nº. 1064352022, expedida pela SJS/RS em 13/07/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 940.621.370-20; 30) Nedilandy Silveira Cleff, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304557, portador da carteira de identidade nº. 1013973425, expedida pela SSP/RS em 16/10/2007, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.247.050-15; 31) Paulo Ricardo de Oliveira Assem, brasileiro, divorciado, Executivo de Negócios - Matrícula 304622, portador da carteira de identidade nº. 2012862161, expedida pela SSP/RS em 28/11/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 296.467.150-87; 32) Raquel Ribeiro Campos, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 302341, portadora da carteira de identidade nº. 3060210337, expedida pela SSP/RS em 12/09/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 939.432.290-68; 33) Roberta Scheibe Goulart, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302641, portadora da identidade nº. 7029164493, expedida pela SSP/RS em 12/04/2007, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 944.133.850-00; 34) Roberto Krause Kurylenko, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 316352, portador da carteira de identidade nº. 3016677217, expedida pela SSP/RS em 05/07/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 63804441068; 35) Roberto Luis Riolfi Júnior, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 310188, portador da carteira de identidade nº. 1107640573, expedida pela SSP/RS em 27/07/2006, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 025.597.390-03; 36) Samuel Helbig, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303592, portador da carteira de identidade nº. 6035898301, expedida pela SSP/RS em 29/06/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 570.384.650-15; 37) Alessandra Rocha Araújo, brasileira, solteira, Especialista em Licitações - Matrícula 301022, portadora da carteira de identidade nº. 20.686B OAB/SC em 27/02/2009, e inscrita no CPF nº. 948.186.570-34; 38) André Carlos Visoli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301303, portador da carteira de identidade nº. 2435771, expedida pela SSP/SC em 07/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 611.702.839-34; 39) Camilo José Gasparetto, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301760, portador da carteira de identidade nº. 98981446, expedida pela SSP/RS em 15/08/2003, inscrito no CPF/MF nº. 007.474.119-56; 40) Carlos Eduard Sommerfeld, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300360, portador da carteira de identidade nº. 30.060.599-7, expedida pela SSP/SC em 11/07/2001, e inscrito no CPF/MF nº. 034.832.659-96; 41) Carlos Eduardo Previtalli Nascimento, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303823, portador da carteira de identidade nº. 93-1-

Handwritten marks on the right side of the page, including a large stylized signature or mark and some smaller scribbles.

# Ofício 15 de Notas

Fernanda de Freitas Leitão

Rua de Duque de Caxias, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
C.P.F. 208.910.032 - Tel. (21) 3154-2500  
Av. das Américas, 300 Bloco 11 - Lj 106 - Barra da Tijuca - RJ  
C.P.F. 226.881.109 - Tel. (21) 3154-7161  
www.cartorio15.com.br



02889-3, expedido pelo CREA/RJ em 03/01/1994, e inscrito no CPF/MF n.º 026.656.137-35; 42) **Carlos Ribeiro Correia Neto**, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 299517, portador da carteira de identidade n.º 3205272, expedida pela SSP/PA em 26/06/1995, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 649.873.372-15; 43) **Clovio Bonnassis Netto**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301722, portador da carteira de identidade n.º 3.656.621-7, expedida pela SSP/SC em 05/11/1998, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.388.689-14; 44) **Christina Haliski Morel**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302907, portadora da carteira de identidade n.º 4.650.551-2, expedida pela SSP/SC em 23/07/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 839.812.849-68; 45) **Edilson José Valgot**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 303795, portador da carteira de identidade n.º 2.996.354, expedida pela SSP/SC em 21/09/1989, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 642.619.999-00; 46) **Eduardo Bueno**, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 301280, portador da carteira de identidade n.º 5616908067, expedida pela SSP/RS em 06/07/1979, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 370.762.130-87; 47) **Eduardo Mazzochi**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 302983, portador da carteira de identidade n.º 3049477213, expedida pela SSP/PC-RS em 23/07/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.136.160-04; 48) **Fabio Norberto Ressener**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 301254, portador da carteira de identidade n.º 12R.2.653.840, expedida pela SSP/SC em 01/12/1987, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 923.988.209-04; 49) **Iberê Locks Lima**, brasileiro, solteiro, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303838, portador da carteira de identidade n.º 1.183.830-2, expedida pela SSP/SC em 29/02/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 732.506.949-91; 50) **Laerte Antonio Silva Junior**, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios, portador da Identidade n.º 1074632141 SSP/RS com emissão em 04/05/1995, inscrito no CPF n.º 000.817.260-90, ID OI300868; 51) **Lairto José dos Santos**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 303798, portador da carteira de identidade n.º 2201909-0, expedida pela SSP/SC em 01/10/2001, e inscrito no CPF/MF n.º 770.383.639-72; 52) **Luís Cesar Ramos**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302645, portador da carteira de identidade n.º 5.089.698-9, expedida pela SSP/SC em 17/10/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 025.940.289-32; 53) **Luiz Henrique Antunes Nunes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303812, portador da carteira de identidade n.º 2.224.814, expedida pela SSP/SC em 28/04/1993, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 739.336.609-63; 54) **Marcos Antonio da Silva**, brasileiro, casado, Gerente Engenharia Comercial - Matrícula 304470, portador da carteira de identidade n.º 1/R1165576, expedida pela SSP/SC em 23/01/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.550.239-34; 55) **Pedro Leo Gulini**, brasileiro, casado, Gerente de Serviços a Clientes - Matrícula 303624, portador da carteira de identidade n.º 2.786.809, expedida pela SSP/SC em 24/09/1990, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 951.999.189-15; 56) **Renata Pacheco**, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 302568, portadora da carteira de identidade n.º 03922794071, expedido pelo DETRAN/SC em 28/8/2006, e inscrita no CPF n.º 034.490.189-06; 57) **Ricardo Afonso Baltensberger Ferreira**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302324, portador da carteira de identidade n.º 020400832-0, expedida pela SSP/RJ em 04/09/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.638.007-04; 58) **Rubens João das Neves**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304704, portador da carteira de identidade n.º 885.912-4, expedida pela SSP/SC em 17/03/2003, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 464.002.909-82; 59) **Sandro Teodoro Roters**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302958, portador da carteira de identidade n.º 2.591.164, expedida pela SSP/SC em 25/05/2001, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 847.823.409-82; 60) **Ubiratan Paes**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303818, portador da carteira de identidade n.º 8.518.800, expedida pela SSP/SP em 18/09/1974, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.344.238-33; 61) **Vitor Eduardo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 309049, portador da carteira de identidade n.º 4.788.065-1, expedida pela SSP/SC em 27/10/2010, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.055.809-45; 62) **Adriana Schoefel**, brasileira, casada, Gerente de Vendas - Matrícula 303824, portadora da carteira de identidade n.º 2.017.859, expedida pela SSP/SC em 18/10/1985, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 890.842.419-91; 63) **Alan Fernandes Braga**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 277748, portador da carteira de identidade n.º 5.762.205-9, expedida pela SSP/PR em 7/1/2008, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.767.879-98; 64) **Alberto Scherr Caldeira Takahashi**, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 303933, portador da carteira de identidade n.º M-4.360.717, expedida pela SSP/MG em 14/7/1986, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.105.396-00; 65) **Ana Jandira Corrêa Fernandes**, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 303707, portadora da carteira de identidade n.º 3051649436, expedida pela

4

N

P

11  
Balt



SSP/RS em 27/12/1994, e inscrita no CPF/MF sob o nº 719.480.580-49; 66) André Luis Jorge, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas - Matrícula 182656, portador da carteira de identidade nº 9.045.607-5, expedida pela SSP/SP em 21/9/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.748.628-01; 67) Andréa Cristina Baranoski, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 310823, portadora da carteira de identidade nº 6.313.210-1, expedida pela SSP/PR em 16/9/1991, e inscrita no CPF/MF sob o nº 024.535.969-93; 68) Antonio Rogerio Szczepanik Junior, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302802, portador da carteira de identidade nº 4.192.728-3, expedida pela SSP/PR em 9/10/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.753.609-06; 69) Augusto Correia da Costa, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 321057, portador da carteira de identidade nº 7.831.497-4, expedida pela SSP/PR em 26/07/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.169.449-02; 70) Celso José Martins, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303917, portador da carteira de identidade nº 1.845.839, expedida pela SSP/PR em 2/5/1977, e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.990.919-34; 71) Cláudio Roberto de Barros, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 316783, portador da carteira de identidade nº 6.491.214-3, expedida pela SSP/PR em 20/5/1999, e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; 72) Cláudio Rocha Vasconcelos, brasileiro, casado, Gerente de Vendas - Matrícula 68970, portador da carteira de identidade nº M-3.418.939, expedida pela SSP/MG em 6/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 839.848.686-87; 73) Daniel Russi Netto, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302784, portador da carteira de identidade nº 6.300.945-8, expedida pela SSP/PR em 21/8/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.567.199-36; 74) Eliete Figueredo Martins, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 301277, portadora da carteira de identidade nº 4.130.343, expedida pela SSP/SC em 12/12/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 035.595.159-20; 75) Elton Fortunato dos Santos, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 300607, portador da carteira de identidade nº 7.820.532-6, expedida pela SSP/PR em 22/7/1996, e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.581.619-14; 76) Fernanda Soares de Moraes Campos, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 314453, portadora da carteira de identidade nº 7.660.229-8, expedida pela SSP/PR em 26/1/1996, e inscrita no CPF/MF sob o nº 030.129.859-99; 77) Fernando Denardin Gonçalves, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 36877, portador da carteira de identidade nº 3.066.858-8, expedida pela SSP/PR em 17/5/1989, e inscrito no CPF/MF sob o nº 500.379.359-68; 78) Franciele da Silva Groberio, brasileira, solteira, Executiva de Vendas Mobilidade - Matrícula 315425, portadora da carteira de identidade nº 8.188.482-0, expedida pela SSP/PR em 12/1/2005, e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.217.039-55; 79) Gabriel Augusto de Azevedo Bueno, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 308262, portador da carteira de identidade nº 6.268.396-1, expedida pela SSP/PR em 11/7/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.896.039-88; 80) Gianfranco Muncinelli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303080, portador da carteira de identidade nº 1.457.422, expedida pela SSP/SC em 13/2/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 924.012.369-53; 81) Guilherme Luiz Stuermer, brasileiro, solteiro, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 302888, portador da carteira de identidade nº 6.716.860-7, expedida pela SSP/PR em 31/12/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.921.779-96; 82) Helena Merck Endres, brasileira, solteira, Analista Comercial - Matrícula 307456, portadora da carteira de identidade nº 2063743013, expedida pela SSP/RS em 17/9/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 002.398.910-66; 83) Jefferson Fila de Andrade, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 315328, portador da carteira de identidade nº 6.721.985-6, expedida pela SSP/PR em 7/1/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.640.119-06; 84) Jorge Mondadori, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304483, portador da carteira de identidade nº 3.048.716-8, expedida pela SSP/PR em 7/6/1979, e inscrito no CPF/MF sob o nº 408.151.299-04; 85) José Martins Nogueira Filho, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304178, portador da carteira de identidade nº 8.517.039-2, expedida pela SSP/PR em 16/9/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.568.848-00; 86) José Roberto Klerun, brasileiro, casado, Especialista em Licitações - Matrícula 304163, portador da carteira de identidade nº 4.358.138-4, expedida pela SSP/PR em 3/5/1985, e inscrita no CPF/MF sob o nº 598.502.219-68; 87) José Roberto Martinhago, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303973, portador da carteira de identidade nº 4.109.464-8, expedida pela SSP/PR em 27/4/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 738.894.829-53; 88) Jucimara Rehbein Moreira de Azevedo, brasileira, casada, Executiva de Negócios - Matrícula 302928, portadora da carteira de identidade nº 3.817.150-0, expedida pela SSP/PR em 29/8/1997, e inscrita no CPF/MF sob o nº 759.426.829-68; 89) Juliano Pereira dos Santos, brasileiro, casado, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 309443, portador da

4

U

U

126

# 15<sup>o</sup> de Notas

Fernanda de Freitas Leitão

Rua do Comércio, 52 - Centro - Fica de Inverno - RJ  
CEP: 22040-010 - Tel: (21) 3212-1600  
Av. das Américas, 500 Blo. 14 - Lj. 1154 - Barra da Tijuca - RJ  
CEP: 22640-100 - Tel: (21) 3154-7160  
www.cantareira.com.br



carteira de identidade nº 5.959.743-4, expedida pela SSP/PR em 31/7/1995, e inscrito no CPF/MF sob o nº 027.011.029-10; 90) Luiz Felipe Skora, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 303929, portador da carteira de identidade nº 3.193.898/8, expedida pela SSP/PR em 22/1/2004, e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.120.069-53; 91) Miguel Davantel Junior, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 315361, portador da carteira de identidade nº 28.498.343-3, expedida pela SSP/SP em 15/2/1992, e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.577.578-60; 92) Milena Gazarini Gameiro, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 300049, portadora da carteira de identidade nº 7.408.455-9, expedida pela SSP/PR em 26/5/1995, e inscrita no CPF/MF sob o nº 005.281.269-38; 93) Moacir Dambros, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304068, portador da carteira de identidade nº 4.066.387-8, expedida pela SSP/PR em 3/2/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 697.568.219-49; 94) Neiwiton Ayres Silvestri, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304298, portador da carteira de identidade nº 4.086.982-4, expedida pela SSP/PR em 02/09/2011, e inscrito no CPF/MF sob o nº 473.229.189-91; 95) Nicolas Mitsuo Kobayashi, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 318078, portador da carteira de identidade nº 7.953.576-1, expedida pela SSP/PR em 22/1/1998, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.452.419.05; 96) Nilson Miguel Estevão, brasileiro, casado, Gerente de Atenção ao Cliente - Matrícula 303955, portador da carteira de identidade nº 4.252.211-2, expedida pela SSP/PR em 8/1/1985, e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.130.609-49; 97) Paulo Cesar Xavier Lalli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 302280, portador da carteira de identidade nº 3.970.975-9, expedida pela SSP/PR em 7/3/1990, e inscrito no CPF/MF sob o nº 758.362.629-34; 98) Paulo Quadros Guimarães, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 300793, portador da carteira de identidade nº 5.325.860-3, expedida pela SSP/PR em 28/7/2005, e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.578.009-10; 99) Rafael Baldissera, brasileiro, casado, Especialista Engenharia Comercial - Matrícula 302714, portador da carteira de identidade nº 3.100.130, expedida pela SSP/SC em 15/05/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.742.339-01; 100) Rafael Thomaz da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, Executivo de Vendas Mobilidade - Matrícula 314486, portador da carteira de identidade nº 8.093.694-0, expedida pela SSP/PR em 16/5/1997, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.809.399-01; 101) Renan Lachi, brasileiro, casado, Analista de Engenharia Comercial - Matrícula 299722, portador da carteira de identidade nº 997474, expedida pela SSP/MS em 29/4/2003, e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.057.151-58; 102) Renata Aparecida Batista, brasileira, solteira, Executiva de Negócios - Matrícula 300610, portadora da carteira de identidade nº 8.812.339-5, expedida pela SSP/PR em 24/8/1999, e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.429.639-38; 103) Robson José Gordert, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 309406, portador da carteira de identidade nº 6.316.763-0, expedida pela SSP/PR em 24/9/1991, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.068.279-25; 104) Sérgio Luis Pierrotti, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 303903, portador da carteira de identidade nº 4.121.876-2, expedida pela SSP/PR em 6/6/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 572.159.959-68; 105) Sílvio Luiz Lozam, brasileiro, casado, Executivo de Negócios - Matrícula 304332, portador da carteira de identidade nº 3.328.913-8, expedida pela SSP/PR em 28/10/1980, e inscrito no CPF/MF sob o nº 465.737.479-68; 106) Thiago de Souza e Silva Mamed, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 316592, portador da carteira de identidade nº 9.287.747-0, expedida pela SSP/PR em 3/9/2001, e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.168.419-36; 107) Vinícius Fabretti Romero Marques de Oliveira, brasileiro, solteiro, Executivo de Negócios - Matrícula 300050, portador da carteira de identidade nº 8.098.174-0, expedida pela SSP/PR em 2/4/2002, e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.155.399-88; aos quais confere poderes para representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatórias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir editais, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos apresentar e assinar impugnações e/ou recursos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, renunciar ou desistir de direitos, receber intimações e/ou notificações,

2

1

P

1



proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Cíveis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda, os Outorgados já qualificados: ADRIANA SCHOFEL, ALESSANDRA ROCHA ARAUJO, ALESSANDRO CAMARGO AGUIAR, ANDRÉ LUIS JORGE, CESAR CLASSEN SIAS, CLÁUDIO ROCHA VASCONCELOS, DANIEL PEREIRA ZANCHI, DIONARDO CANES DA SILVA, EDUARDO MAZZOCHI, FLÁVIO AUGUSTO PEIXOTO GOMES, FRANCIS JAMES LEAHY MEANEY, IBERÉ LOCKS LIMA, JOSÉ ROBERTO KLEINA, LAIRTO JOSÉ DOS SANTOS, MARCELLO ESTEBAN FARIELLO GAGGERO, MARCO ANTONIO DA SILVA, MAURÍCIO VERGANI, NILSON MIGUEL ESTEVÃO, PEDRO LEO GULINI, RAQUEL RIBEIRO CAMPOS e ROBERTO KRAUSE KURYLENKO, sempre em conjunto de 2 (dois), firmar os contratos e termos aditivos decorrentes de licitações e negociações comerciais, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portfólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas privadas e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços especializados de telecomunicações; transigindo e distratando compromissos, termos e contratos, firmando termos aditivos, anexos, acordos, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado. Todos os documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste Instrumento são sempre em nome da Outorgante e obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade. É vedado o subestabelecimento, sendo que representarão a outorgante, sempre em conjunto de dois, até a data da rescisão do contrato de trabalho dos procuradores, ora constituídos. A presente procuração terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII,II, letra a, no valor de R\$18,05, informática no valor de R\$3,41, comunicação e informática para o Distribuidor, no valor de R\$8,64, digitalização no valor de R\$4,55, acrescidas de R\$11,37, (provimento 15/2007), acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº3217/99 de 27/05/99) no valor de R\$9,20, acrescidas de 5% para o FUNDPERJ(AT0 04/2006), no valor de R\$2,30, acrescidas de 5% para o FUNPERJ ( Lei 111/2006) valor de R\$2,30, que serão recolhidos ao Banco Itaú, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, acrescidas das contribuições previstas nas Lei nºs 3761/2002, no valor de R\$10,05 e 590/82 no valor de R\$0,20, mais a distribuição de R\$115,56 que serão recebidos no prazo e na forma da Lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Eu, Jacqueline Pinto Ribeiro, Escrevente, matrícula nº 94/13587, lavrei, e li o presente ato ao(s) Outorgante(s), que dispensam a apresentação das testemunhas, e colho as assinaturas. E eu Carlos Alberto de Souza Lopes, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a) Francisco Tosta Valim Filho - Alex Waldemar Zornig. TRASLADADA E CERTIFICADA em 08/10/2012 por mim, [assinatura] Tabelião Substituto, através de sistema de computação, conforme Artigo 41, da Lei nº 8.935, de 18/11/1994. subscrito em 08/10/2012.

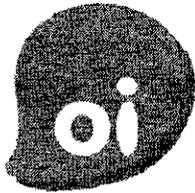
EM TESTE À VERDADE.

Pela Certidão: R\$15,93



HTY75452





**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Câmara Municipal de Carambeí  
Convite Nº 004/2013

A 14 Brasil Telecom Celular S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 05.423.963/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Robson José Goedert, portador do documento de identidade RG nº 6.316.763-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.068.279-25 e o(a) Sr. Rafael Thomaz Da Silva Pereira, portador(a) do documento de identidade RG nº 8093694-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 00580939901, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

(X) Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Carambeí, 29 de maio de 2013.

Robson José Goedert  
Executivo de Negócios

Rafael Thomaz Da Silva Pereira  
Executivo de Negócios

**ATESTADO****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ATESTAMOS**, para fim exclusivo de participação em licitação, que o **Consórcio SMP/STFC BB-PP 2009/04921(8558)**, formado pelas empresas **TNL PCS S/A**, empresa líder do Consórcio, localizada na Rua Jangadeiros, número 48, Ipanema, CEP 22.420-010, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 04.164.616/0001-59, a Empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A**, localizada no SIA, Setor de Indústrias e Abastecimento Sul, Área de Serviços Públicos, Lote D, Bloco A, 2º andar, Brasília (DF), CEP 71.215-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o número 05.423.963/0001-11 e a Empresa **BRASIL TELECOM S/A**, localizada no SIA, Setor de Indústrias e Abastecimento Sul, Área de Serviços Públicos, Lote D, Bloco B, Brasília (DF), CEP 71.2015-000 presta os serviços abaixo relacionados ao Banco do Brasil S.A.

**SERVIÇO:** telefonia a partir de terminais móveis, nas modalidades **SMP** e **STFC**, para comunicação de voz e dados, com as características de serviços pós-pagos, com tecnologia digital, nas áreas com cobertura da contratada, inclusive os locais em que possui acordo de "roaming" de voz e dados, disponibilizando os aparelhos em cessão de comodato com linha habilitada com no mínimo os serviços constantes do plano básico, os serviços de transmissão de dados **SMS, MMS** e outros serviços de valor adicionado, desde que façam parte do portfólio da contratada, para todo o conglomerado Banco do Brasil.

**CONTRATO:** 2009.8558.0212

**Início do contrato:** 3/8/2009

**Vigência:** 60 meses

**Dependências atendidas:** Todo o conglomerado Banco do Brasil

**Quantidade e unidade contratada:** 6.642 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois) acessos móveis e 6.642 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois) acessos de dados, serviços de telefonia fixa comutada de longa distância originada dos acessos móveis.

**Outras informações:** **Processo Administrativo DILOG/GESUP/DINAP nº 2008/021**, referente ao Contrato 2004.8616.0217, com aplicação de sanção de multa à contratada. PAD encerrado em 6/7/2009.

Brasília- DF, 26 de abril de 2013

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**CENTRO DE SERVIÇO DE LOGÍSTICA BRASÍLIA**  
**CNPJ: 00.000.000/5844-01**



Gerente

Antonio Brasil Almeida  
Gerente de Área em UA



Gerente

CSL BRASÍLIA (DF)  
SCS - Quadra 01 - Bloco F - 1º Andar - Edifício Camargo Corrêa - Brasília (DF)  
Tel. (61) 3104 0025 - Fax (61) 3104 0085 - csl.bsb.fornecedor@bb.com.br  
**ATESTADO Nº 107/2013**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DETEL - SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A** presta para a **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

➤ **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de meios de telecomunicações para provimento do "SERVIÇO MÓVEL PESSOAL", utilizando tecnologia GSM, com o fornecimento de 1290 acessos possibilitando a transmissão e recepção de sinais de voz e dados e 98 acessos para acesso à internet móvel através de modem USB externo.

➤ **CONTRATO Nº:** 019/2009

➤ **ART Nº** 6057253

➤ **DADOS DA CONTRATADA:**

- **RAZÃO SOCIAL:** 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A.
- **CNPJ/MF DF:** 05.423.963/0001-11
- **CNPJ/MF RS:** 05.423.963/0005-45
- **Endereço sede:** SIA Sul – ASP, Lote D – Bloco B – Brasília – DF
- **Endereço no RS:** Avenida Borges de Medeiros, 512
- **Registro no CREA/DF nº** 5623/RF
- **Registro no CREA/RS nº** 132590

➤ **DADOS DO CONTRATANTE:**

- **RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL
- **CNPJ:** 00.058.163/0001-25
- **Endereço:** Avenida João Pessoa, 2050 – Porto Alegre – F.S.

➤ **PERÍODO DE EXECUÇÃO:**

registro de  
Nº 39562  
Atestado Técnico



- Início: 15/01/2010
- Fim: 15/07/2012

- **ENDEREÇO DO SERVIÇO:** Avenida João Pessoa, 2050 – Porto Alegre - RS
- **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** fornecimento de meios de telecomunicações para provimento do "SERVIÇO MÓVEL PESSOAL" utilizando tecnologia GSM com o fornecimento de 1290 acessos possibilitando a transmissão e recepção de sinais de voz e dados e 98 acessos para acesso à internet móvel através de modem USB externo.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA CIVIL**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES - DETEL - SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL**

- **Declaramos, adicionalmente, que o Responsável Técnico – RT – pela prestação do serviço é o:**
  - Engenheiro Eletricista MARIANO REINHHEIMER SCHOPF – CREA - RS nº RS120783 – RNP: 2205215957
  - Período de participação do RT na prestação do serviço desde 15/01/2010 até a presente data
  - Atividades efetivamente desenvolvidas: coordenação técnica

Declaramos adicionalmente que os serviços prestados pela Contratada encontram-se em conformidade com as obrigações contratuais assumidas sendo que até a presente data nada temos a declarar que possa desabonar a sua qualidade.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2011



**TABELIONATO**  
 Reconhecido a LENARA TEREZINHA ENGERS SIMANKE firma de LENARA TEREZINHA ENGERS SIMANKE  
 indicado com a seta → enviada  
 por semelhança com a LENARA TEREZINHA ENGERS SIMANKE existente  
 no arquivo deste Cartório  
 Em Testemunho  
 Porto Alegre 01 NOV 2011  
 BEZ RUIZENS REINO TAVANI - Tabelião  
 MARIA DE LOURDES COSTA - Esc. Auxiliar - EMDL RS

**LENARA TEREZINHA ENGERS SIMANKE**  
**INSPETORA DE POLÍCIA**  
**CPF 409561210-04**

Lenara Terezinha Engers Simanke  
 Inspetora de Polícia  
 na Função 18810001

**TABELIONATO**  
**Maria de Lourdes Costa**  
**Escritório Autorizado**  
**0457-8100011 68482**

registro de  
**Nº 39563**  
**Atestado Técnico**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO



**1284787**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul **ATIVIDADE EM ANDAMENTO**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MARIANO REINHEIMER SCHOPF** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s)

Profissional **MARIANO REINHEIMER SCHOPF**  
Registro: **RS120783** RNP: **2295275957**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Numero de ART: <b>6057253</b>	Tipo de ART: <b>Obra/Serviço</b>	Registrada em: <b>07/10/2011</b>	Baixada em: <b>11/11/2011</b>
Forma de Registro: <b>Participação técnica</b>	Incluído: <b>Qual principal</b>		
Empresa Contratada: <b>14 BRASIL TELEFONIA CRIOLAR E.A</b>			
Contratante: <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RS POLICIA CIVIL</b>	CPF/CNPJ: <b>00.058.163/0001-2</b>	Nº: <b>2557</b>	
Rua: <b>AVENIDA JOÃO PESSOA</b>	Bairro: <b></b>	UF: <b>RS</b>	CEP: <b>90000000</b>
Complemento: <b></b>	Vinculado à ART: <b></b>		
Cidade: <b>PORTO ALEGRE</b>	Tipo de Contratante: <b></b>		
Contrato: <b></b>	Celebrado em: <b></b>		
Valor do Contrato: <b>R\$ 660.000,00</b>	Vinculado à ART: <b></b>		
Ação Institucional: <b></b>	Tipo de Contratante: <b></b>		
Endereço da obra/Serviço: <b>AVENIDA JOÃO PESSOA</b>	Nº: <b>2557</b>		
Complemento: <b></b>	Bairro: <b></b>	UF: <b>RS</b>	CEP: <b>90000000</b>
Cidade: <b>PORTO ALEGRE</b>	Coordenadas Geográficas: <b></b>		
Data de Início: <b>15/01/2010</b>	Conclusão efetiva: <b></b>	MPOG: <b></b>	
Finalidade: <b></b>	Código: <b></b>	MPOG: <b></b>	
Proprietário: <b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO RS POLICIA CIVIL</b>	CPF/CNPJ: <b>00.058.163/0001-25</b>		
Atividade Técnica: <b></b>	Descrição da Obra/Serviço: <b></b>	Quant: <b></b>	Und: <b></b>
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	IMPLEMENTAÇÃO DE COMUNICAÇÃO (TELECOMUNICAÇÃO)	0,00	1,00
2 - OBSERVAÇÕES	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PARA TRÁFEGO DE VOZ E DADOS	0,00	1,00
Descrição Complementar/Resumo do Contrato: <b></b>			

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: **2011025678**, esta registrado com as CAT's número(s):

1284787

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 33560 a 33563 o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **1284787 / 2011**

3 de Novembro de 2011 Hora: 11:16

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br, em Serviços - CAT).**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

A CAT é válida em todo o território nacional

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua: **Guilherme Alves, 1010**, CEP: **90680-000**

Tel: **(51) 3320-2100**, E-mail: **crears@crea-rs.org.br**



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul  
ENTREGANDO PROFISSIONALISMO E SOLUÇÕES



Carambeí, 29 de maio de 2013.

*A Comissão de Licitação*

REF.: CONVITE Nº 004/2013

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), para prestar estes serviços à Câmara Municipal de Carambeí, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de aparelhos telefônicos conforme especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidas em Anexo deste Edital.

#### TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

O LICITANTE OI 14 BRASIL TELECOM, por seu representante, abaixo assinado, participante da Licitação nº004/2013, modalidade Carta Convite instaurada pela Câmara Municipal de Carambeí - Paraná, declara, na forma e sob penas da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a licitante que respectivamente representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura do(s) envelope(s) da(s) proposta(s) da(s) licitante habilitada(s).

*Atenciosamente*

Nome *Robson José Guedes*  
Assinatura *Robson José Guedes*  
RG *6316764-0*  
CPF *006 068 279 25*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

Nome: **CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS**

CPF: 9025421/983

CPF: 045.724.280-0 / 08/08/1968

PLACAO: **CLAUDIO FORTE PARANHOS**

SELY MARY VALDEZ PARANHOS

82236520382 13/04/2002 13/02/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 874544258

PROBIBIDO PLASTIFICAR 874544258

SÃO JOSÉ DOS RIBEIROS, PA 20/04/2007

DETRAN-PA (PARANÁ)

SELO FUNARPEN

GIOVANNETTI AUTENTICACÃO

TABELIONAT DE NOTAS DRH82176

13 ABR. 2011

Celia Regina Boizani - Emp. Autorizada

Rua Paulo Gomes, 150 - Jd. ...  
 Fone: (51) 3041-2127 - Fax: 3041-2170

766

*[Handwritten signature]*





OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.328/07-9, em sessão de 20/12/2007, neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.093/12-3, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 102 a 118); **GTR-T PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** com sede social na Rua Doutor Rafael de Barros, nº 209, 6º andar, conjunto 601, Paraíso, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.241.164/0001-00, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCESP sob o nº 467.329/07-2, em sessão de 20/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 12, parágrafos 1º, 2º, e 3º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 292.092/12-0, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 119 a 138); **TVA SUL PARANÁ S.A.** com sede social na Rua Martha Kateiva de oliveira, nº 319, Bairro Pilarzinho, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.938.786/0001-82, com seu Estatuto Social Consolidada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/12/2007, e com sua Ata devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20075631504, em sessão de 21/12/2007; neste ato de acordo com Artigo 13, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, com posterior alteração na sua Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, legalmente representada por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente nesta e domiciliada nesta capital no Estado de São Paulo; e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente nesta e domiciliado nesta capital no Estado de São Paulo; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/06/2012, devidamente registrada na JUCEPAR sob o nº 20124627234, em sessão 06/07/2012, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas; 099; Fls. 139 a 159); e **A TELECOM S.A.**, com sede nesta Capital, na Alameda Campinas, 1070, 1º Andar, Jardim Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.498.897/0001-13, com seu Estatuto Social Consolidado na 39ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 07/11/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 466.452/11-1, em sessão de 22/11/2011; neste ato em conformidade com o Capítulo IV, artigo 15º, parágrafo primeiro e conforme Artigo 15º parágrafo 1º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 45.479 e inscrito no CPF/MF sob o nº 711.936.930-04 e por sua Diretora de Controladoria, Sra. **CRISTIANE BARRETTO SALES**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CRISTIANE BARRETTO SALES**  
AUTENTICADA  
11 MAR 2013  
presente cópia fotostática e reprodução fiel  
da face do documento apresentado.  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
CONE. 11.317.114.331 FAX. 11.317.114.332



Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.



RG nº 02714769-71 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; eleitos na AGE acima mencionada, ficando cópia autenticada das atas das referidas AGEs arquivadas nesta Serventia (Pasta 67,77, 89, 90; Folhas 028-041;008-009; 173-174; 165-172). Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E aí, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui por seus bastantes procuradores: **ADALBERTO BALLO PEREIRA**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 13.792.571-2 SSP/SP e CPF/MF nº 063.508.738-31; **ANA PAULA ARRUDA**, brasileira, solteira, bacharel em direito, RG nº 25.512.426-0 e CPF nº 270.161.608-58; **ADALBERTO MARQUES PRADO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 19.198.010-9 SSP/SP e CPF/MF nº 096.227.178-02; **ADALMIR JOAQUIM ASSEF**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 11.067.265-3 SSP/SP e CPF/MF nº 020.453.888-24; **ADRIAN BOQUETTI**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 249865816-SSP/SP e CPF/MF nº 178.215.988-60; **ADRIANO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 625.678 SSP/DF e CPF/MF nº 380.025.311-91; **ALCIDINEY APARECIDO ABREU**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 12888733 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 065.918.776-06; **AIX ANDRE MACHADO CORREA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23058598-X SSP/SP e CPF/MF nº 252.665818-75; **ALAN RICARDI LARANJEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 196700413 SSP/SP e CPF/MF nº 026.375.929-66; **ALDER HENRIQUE MORGADO**, brasileiro, solteiro, psicólogo, RG 44.287.275-6 SSP/SP e CPF/MF nº 296.028.068-77; **ALESSANDRA CÁSSIA DEGASPERI**, brasileira, casada, contadora, portador(a) do RG nº 14102316 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 070.908.236-36; **ALESSANDRO ALLGAYER**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 3060584715 SSP/RS e CPF/MF nº 927.097.880-04; **ALESSANDRO ROBERTII CASTIGLIONI**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 26.105.834-4 SSP/SP e CPF/MF nº 279.485.248-51; **ALEX EDUARDO DE FREIFAS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 21993730-SSP/SP e CPF/MF nº 070.661.598.02; **ALEXANDRE MARQUES ANHAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 14.380.017-6 e CPF/MF nº 048.263.178-32; **ALEXANDRE MAURO VERBICARO**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 08.610.942-8 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 014.091.107-37; **ALEXANDRE PALMA SATTLER**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 06.045.555-7 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 982.995.227-49; **ALEXANDRE PEIXOTO**, brasileiro, casado, economista, portador(a) do RG nº 2443990 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 527.474.506-78; **ALEXANDRE PETRILLO**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 406.072.783-3 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 958.053.970-72; **ALEXEI KOLSOVSKY**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5.754.311-2 SSP/SP e CPF/MF nº 837.124.538-68; **ALEXSANDRO CANDIDO QUEIROZ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.761.344-2 SSP/SP e CPF/MF nº 569.373.851-53; **ALISSON CURY PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 11271818 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 015.441.996-60; **ALIXANDRI NAIF HALABI**, brasileiro, solteiro, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 7.519.337-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 036.552.859-57; **ALLAN LOPES GOULART**, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do RG nº 10838323 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 016.772.296-40; **ALYSON RAMATIS ZAGNOLI DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, publicitário, portador(a) do RG nº 8955741 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 044.676.526.04; **AMANDA DAS NEVES CUNHA DA PAIXÃO**, brasileira, casada, Advogada, portador(a) do RG nº 7450310 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 051.879.846-16; **AMANDA DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, Jornalista, portador(a) do RG nº 2479295 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 022.096.531-50; **AMANDA DA SILVA CAMILO**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 429313354-SSP/SP e CPF/MF nº 304.635.158-54; **ANA CAROLINA RIGIETTI GONTOW**, brasileira, casada, advogada, RG nº 23.408.292-6 SSP/SP e CPF/MF nº 153.935.458-00; **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileira, solteira, tecnóloga em recursos humanos, RG nº 085035368 DIC/RJ e CPF/MF nº 018595267-48; **ANA CRISTINA DE LIMA CARDOSO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 1987803 SSP/DF e CPF/MF nº 698.510.851-20; **ANA LUCINDA PIRES**, brasileira, solteira, recursos humanos, RG nº 302479764 SSP/SP e CPF/MF nº 29457744888; **ANA PAULA FERNANDES RAMOS**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 8.322.98 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 012.291.046-07; **ANDERSEN CLAY LOBATO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6539275 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 11.599.1545-20; **ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 11.599.1545-20; **ANDERSON FABIANO ESQUERDO DE FREITAS**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 017.590.427-81.

presente cópia fotostática e reprodução fiel  
face do documento apresentado. DOU FE  
Suziana Bolzani - Emp Autorizada

110 - 110  
110 - 110  
110 - 110

A  
P  
MIG  
2013

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



contador, 10952478-5 IFP/RJ e CPF/MF nº 071.918.057-06; **ANDRE FERNANDO MACHADO**, brasileiro, casado, bacharel em marketing, portador(a) do RG nº 20.116.176 -X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 158.657998-35; **ANDRÉ GUIMARÃES SOARES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.635.310-9 SSP/SP e CPF/MF nº 265.326.478-10; **ANDRÉ KRIGER**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4001464-0 e CPF/MF nº 003.484.839-88; **ANDRÉ LUIZ ROLIM**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 94008000130 SSP/CE e CPF/MF sob o nº 619.538.063-68; **ANDRÉA MOREIRA DA SILVA BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 2028388 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 518.054.481-53; **ANDREIA DE LARA SOUSA**, brasileira, solteira, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 19.987.370-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 093.927.708-55; **ANDREIA MAGGESI ALVES**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 27.368.886-8 SSP/SP e CPF/MF nº 272.955.888-94; **ANDREY MELLO CAVALCANTE GAMELEIRA**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 1499456 SSP/AL e CPF/MF sob o nº 027.154.404-05; **ANTONIO FERNANDO MACHADO PETERSEN**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1684316-5421527 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 439.011.821-87; **ANTONIO LUIZ KUBE DE CAMARGO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 17287891 SSP/SP e CPF/MF nº 138.932.488-54; **ANTONIO JOSÉ GUERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 8.817.360-4-SSP/SP e CPF/MF nº 059.470.358-12; **AQUILES BORGES LUIZ**, brasileiro, casado, administrador, RG 13173409X-SSP/SP e CPF/MF nº 030.439.498-03; **ARIEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, tecnóloga, RG nº 283644 SSP/AP e CPF/MF nº 794.073.312.53; **AUGUSTO MASSARU KOGA**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 19371543-SSP/SP e CPF/MF nº 163.296.348-58; **BARBARA PUGLIESE CUNHA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 5.027.895-90 SSP/BA e CPF/MF nº 726.895.605-34; **BERTA ALVINA BORGES CRISCUOLO**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 19.978.348-2 SSP/SP e CPF/MF nº 106.746.638-02; **BRUNO EMANUEL AGRA DE VICTOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4214136 SSP/PE e CPF/MF nº 799928204-97; **BETEGA DANTAS DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, tecnólogo, RG nº 455.071.950 SSP/MA e CPF/MF nº 753.944.563.72; **BRUNO DE PAIVA GOMES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6951624 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 041.144.256.24; **CAIO MARCIO MOURÃO AVELAR**, brasileiro, casado, matemático, portador(a) do RG nº 6218867 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 879.837.536-91; **CALIL DE SOUZA CHAIM**, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº 4826512 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 631.764.406-34; **CANDIDA ANA VIEIRA**, brasileira, divorciada judicialmente, profissional de marketing, RG nº 1.186.009 SSP/DF e CPF/MF nº 523.534.601-78; **CARINA PEREIRA**, brasileira, casada, licenciada em geografia, RG nº 302026800-SSP/SP e CPF/MF nº 28413041830; **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado judicialmente, engenheiro, RG nº 30.273.417-95 SSP/RS e CPF/MF nº 316.669.650-49; **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.290.655-6 SSP/SP e CPF/MF nº 856.234.748-53; **CARMEN MACHADO DOS SANTOS ALEDI**, brasileira, casada, profissional de Marketing, portador(a) do RG nº 08.669.951-9 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 011.275.817-75; **CAROLINA AMÁLIA GONÇALVES**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 9008039 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 052.307.766-17; **CASSIA LEANE MARQUES DO ESPIRITO SANTO**, brasileira, divorciada, contadora, RG nº 5.456.027.69 SSP BA e CPF/MF nº 885.054.215-15; **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 630.486 SSP/DF e CPF/MF nº 613.174.201-44; **CASSIO DUTRA TOSTES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº M7.218.156 SSP/MG e CPF/MF nº 029.678.916-06; **CELSO ARI BRITES SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 13137633 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 048.212.928-07; **CHEILA BENEDETTI**, brasileira, solteira, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 60.439.226-39 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 572.982.200-63; **CINTIA SALDANHA MENDES DE AGUIAR**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 5745628 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 842.974.686.20; **CHRISTIANE ABOUMRAD ORLANDI**, brasileira, casada, administradora de empresa, CNH nº 01466536553 DETRAN/ES e CPF/MF sob o nº 031.633.247-03; **CLARISSA GUIMARÃES GOELZER**, brasileira, casada, publicitária, RG nº 1648099-6 SSP/MT e CPF/MF nº 598.650.670-72; **CLÁUDIA ANDREIA ALVES BRITTO**, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 9.160.975-0 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 020.666.757-41; **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, tecnóloga em administração de RH, RG nº 19.302.388-X SSP/SP e CPF/MF sob o nº 973.708-01; **CLAUDIO JOSE SGRIGNOLI**, brasileiro, casado, estudante, RG nº 4081121-4 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 662.636.629-72; **CLÁUDIO LUÍS BELLO**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 9-SSP/SP e CPF/MF nº 13707340856; **CLAUDIO PEREIRA COSTA**, brasileiro, divorciado



**FABELIONATO**  
**ANTONIO NETTI**  
24 MAIO 2013  
presente copia fotostática e reprodução fiel  
face do documento apresentado. DOU FE  
RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP - CEP 01307-801  
FONE: 11-31711433 FAX: 11-31711434  
E-mail: Autorizar@...  
Gomes, 110  
14727 - Fax: 204...



administrador de empresas, RG nº 22.112.519 SSP/SP e CPF/MF nº 979.909.227-20; **CLÁUDIO RIBEIRO DE JESUS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 241703347 SSP/SP e CPF/MF nº 153.320.688-08; **CLAUDIO ROBERTO VALDEZ PARANHOS**, brasileiro, solteiro, RG nº 9023621361 SSP/RS, CPF/MF nº 345.724.220-87; **CLAYTON FREIRE CAMPOS**, brasileiro, solteiro, biblioteconomista, portador(a) do RG nº 9045698 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 029.284.796-35; **CLAYTON LOPES IBIAPINA**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 1630016 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 602.982.431 - 72; **CLEBER PINHEIRO LIMA**, brasileiro, casado, matemático, RG nº 1041332741 SSP/RS e CPF/MF nº 652.051.030-00; **CLESO DI FRANCO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12.932.795 SSP/SP e CPF/MF nº 628.247.758-15; **CLOVENISIA DE BARROS SOUSA**, brasileira, casada, contadora, RG nº 2.399.350 SSP/DF e CPF/MF nº 779.602.031-72; **COSTABILE DI GREGORIO NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 26.755.262-2 SSP/SP e CPF/MF nº 263.993.358-25; **CRISTIANO GOMES NOGUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 262458226-SSP/SP e CPF/MF nº 290.861.028-08; **CRISTINA BERNARDIS ROSA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº M7226072-SSP/MG e CPF/MF nº 408.010.630; **DANIEL BANDIERA PERES**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 35.459.971-9 SSP/SP e CPF/MF nº 223.480.158-38; **DANIEL CAGLIARI MARTINEZ LINARDI**, brasileiro, solteiro, turismólogo, RG nº 36.01.118-3 SSP/SP e CPF/MF nº 224.389.308-88; **DANIEL CARVALHO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3063233-1 SSP/SE e CPF/MF nº 951.215.365-34; **DANIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 23.633.734-8 SSP/SP e CPF/MF nº 132.523.208-43; **DANILO DELLA CROCE JUNIOR**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 7477701 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 030.753.416-22; **DEBORAH CRISTINA SOUTO NAVARRO ROSA**, brasileiro, casado, letras, RG nº 15552899-SSP/SP e CPF/MF nº 8863167826; **DENERSON RODRIGO ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador(a) do RG nº 11707347 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 065.961.206-27 ; **DENILSON CÉSAR GONÇALVES**, brasileiro, separado, profissional de sistemas de informação, rg nº 21.992.450 ssp/sp, cpf/mf 160.132.868-09 **DIEGO FRANCISCO BRASIL DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 1080294422 SSP-RS e CPF/MF nº 808.805.680-20; **DIOGO NEVES SILVA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador(a) do RG nº 10899449 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 055.673.136-08; **DIRCE REGINA CARVALHO GUERISOLI**, brasileira, solteira, comunicação, RG nº 24.79.89.460 SSP/SP e CPF/MF nº 168.817.328-56; **DOUGLAS DANTES DE MORAES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1039318 SSP/ES e CPF/MF sob o nº 031.195.917-26; **DUCLERC GUIMARÃES DAVID LADEIA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 3.481.132 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 809.761.821-49; **EDSON APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 15.910.786-6 SSP/SP e CPF/MF nº 089.738.258-79; **EDSON RODRIGUES MARQUES**, brasileiro, solteiro, gestão em RH, RG nº 19.530.917-0 SSP/SP e CPF/MF nº 154.967.308-48; **EDUARDO ALCANTARA VILAS BOAS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6618813 SSP/BA e CPF/MF nº 889.996.105-00; **EDUARDO AUGUSTO FERREIRA BELLIZIA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 30888812-83 SSP/RS e CPF/MF nº 253.472.088-05; **EDUARDO GONÇALVES AMORIM**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 348104479 SSP/SP e CPF/MF nº 361.665.328-22; **EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.441.709-2 SSP/SP e CPF/MF nº 267.587.648-85; **ELKA DAMASCENO BATISTA**, brasileira, solteira, Economista, portador(a) do RG nº 257365 SSP/AC e CPF/MF sob o nº 569.871.882-20; **ELISANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, divorciada, propaganda e marketing, RG nº 36.745.840-8-SSP/SP e CPF/MF nº 973.185.076-72; **ELSON FÁBIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 299.079-62 e CPF/MF nº 617.620.592-15; **ENEIDE PAULA SARAVALLI**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 12.711.762 SSP/SP e CPF/MF nº 074.401.018-71; **ERICA DO NASCIMENTO DE NÁPOLES**, portuguesa, casada, publicitária, RNE nº V0104543 CGPI/DIREX/DPE e CPF/MF nº 052.073.087-93; **ERICA ELIZABETH PIZARRO OSSA**, chilena, divorciada judicialmente, psicóloga. RNE nº W538421-Y e CPF/MF nº 076.341.558-88; **ERICA REIS DE MELO COUTRINS**, brasileira, solteira, administradora, DGPC/GO nº 3413850 e CPF/MF nº 879.849.111-34; **ESTANISLAU MENDES LLOBATERA BASSOLS**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, RG nº 24996896-SSP/SP e CPF/MF nº 268432018-73; **EVANDRO ALMEIDA CUNHA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador(a) do RG nº 08.485.858-8 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 006.302.317-29; **EVERTON VENTURINI**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 24.232.682-1 -SSP/SP e CPF/MF nº 102.904.038-78; **MARIÁ MENDONÇA MARTINS**, brasileira, casada, analista de sistemas, n.º 25539, DGPC/GO

**ABELIONATO GIOVANNETTI**  
4 MAIO 2013  
presente cópia fotostática e reprodução fiel face do documento apresentado. DOU FE.  
Tina Bolzani - Emp. Autorizada  
Rua Gomes, 110 - Curitiba  
11377-717 - Fax: 3011-3011

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



CPF/MF nº 845.461.821-04; **FABIANA DE QUEIROZ TELLES**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 273829117-SSP/SP e CPF/MF nº 26795856828; **FABIANA SERPA CAMPAGNA**, brasileira, solteira, relações públicas, RG nº 2045344948 SSP/RS e CPF/MF nº 626.230.790-72; **FABIANE MORAES DA FONSECA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 30872032-5-SSP/SP e CPF/MF nº 27746547850; **FABIANO DE CARLO TAMIOZZO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista RG nº 1060420914-SSP/RS e CPF/MF nº 996.571.470-34; **FABIANO FANCHELI FERNANDES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 4.347.815 - 0 SSP/PR e CPF/MF nº 682.236.419-68; **FABIO BRANCO MENDES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 242056155-SSP/SP e CPF/MF nº 26457462847; **FABIO CAMPOS**, brasileiro, casado, profissional de marketing, RG nº 19361020-6 SSP/SP e CPF/MF nº 165966488-85; **FÁBIO COSTA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 14.665.200-9 SSP/SP e CPF/MF nº 112.239.478-07; **FABIO EDUARDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº 10265636 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.869.116-17; **FABIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4028623 DPTC/GO e CPF/MF nº 928.451.771-00; **FÁBIO HENRIQUE TRINDADE FERREIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG 244279597 SSP/SP e CPF/MF nº 248.331.408-29; **FABIO MELLO DE AVELLAR**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 106792096 IFP/RJ e CPF/MF nº 074.380.347-71; **FABIO PORTUGAL CUNHA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 09592361-1 IFP/RJ e CPF/MF nº 053.050.787-09; **FABIO ROBERTO PERES**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG nº 29232788-SSP/SP e CPF/MF nº 196.435.628-83; **FÁBIO SARNO BALLADI**, brasileiro, casado, arquiteto, RG nº 22.231.501-3 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 273.924208-52; **FABIO TOLEDO DOS REIS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 27.504.140-2 e CPF/MF nº 250.024.318-44; **FABIO VINICIUS PASCHOAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº M-6165720 SSP/SP e CPF/MF nº 011.019.246-08; **FABRICIO BINDI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 29.196.927-6 e CPF/MF nº 274.436.898-96; **FABRICIO MARTINEZ DOS PASSOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 25.238.461-1 SSP/SP e CPF/MF nº 251.808.838.57; **FÁTIMA LUCIMAR BALDAN**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 14.916.012-4 SSP/SP e CPF/MF nº 042.524.078-93; **FAUSTO LUIZ MARTINS PIRES JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 3.266.623 IFP/RJ e CPF/MF nº 436.242.437-72; **FELIPE SANTOS MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 5016154 SDS/PE e CPF/MF nº 028884604-40; **FERNANDO ANTONIO DE MACENA ROCHA FILHO**, brasileiro, casado, Mercadólogo, portador(a) do RG nº 5429813 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 027.162.064-14; **FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES SISCOUTO**, brasileiro, casado, gestão de negócios, RG nº 227637239-SSP/SP e CPF/MF nº 20449217825; **FERNANDO COSME BERROA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 10963476-6 IFP/RJ e CPF/MF nº 077.949.737.67; **FERNANDO EDUARDO GUAPO GARÇÃO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) do RG nº 10601851 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 050.588.226-44; **FILEMON JOSE DE PAULA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 8361301 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 000.629.866-43; **FILIPE PAULINO GRIPA**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 70.754.948-5-SJS/RS e CPF/MF nº 015.730.650-05; **FLAVIA ALMERINDA SOARES RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portador(a) do RG nº 8475702 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 032.256.226-05; **FLÁVIO ANDRE PRIOTO**, brasileiro, casado, gestão financeira, RG nº 18095045-SSP/SP e CPF/MF nº 6227908894; **FLAVIO ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, letras, RG nº 17287701-SSP/SP e CPF/MF nº 075.747.368-71; **FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1158676-SSP/DF e CPF/MF nº 490.603.251-68; **FLAVIO CORREA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 229.900 SSP/TO e CPF/MF nº 693.247.511-15; **FLÁVIO LEITÃO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 09.328.773-8 IFP/RJ e CPF nº 029.349.137-24; **FRANCIELE CALDIN**, brasileira, casada, estudante, RG nº 656617 SSP/RO e CPF/MF nº 007.346.749-96; **FRANCISCO JOSÉ MARTINS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 20.363.281-3 SSP/SP e CPF/MF nº 141.286.428-35; **FRANCISCO JULIO YU**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, RG nº 9958377X-SSP/SP e CPF/MF nº 12907195867; **FREDERICO FERNANDES BERNARDES**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 21216463-6-SSP/SP e CPF/MF nº 18568967817; **GEISON SOARES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 6345 D-AL CREA - AL e CPF/MF nº 828142794-91; **GILBERTO SOARES GALVAO**, brasileiro, casado, economia, RG nº 14.263.866-3-SSP/SP e CPF/MF nº 876.308-05; **GILVANO DARIO BEZERRA DE MELLO FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 11311107A SSP/PE e CPF/MF nº 771.859.434-34; **GIRLENE MARIA DE MOURA LIMA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 254161388-SSP/SP e CPF/MF nº 25639090820; **GIUSEPPE DE RAMOS SOEIRO**



presente com a fotocópia e a reprodução fiel face do documento original.  
RUA FREI CANEÇA 371 - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP - CEP 01307-000  
FONE 11.31711435 - FAX 11.31711435  
24 MAIO 2013  
Eloísa Gomes, 110 - Cx. 14.712 - Fax 30.30.30  
E. Autoriz.



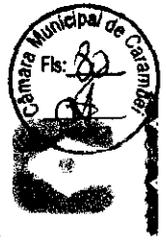
brasileira, divorciada, Administradora, portador(a) do RG nº 3763145 DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 913.426.781-68; **GISELI OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG 21191972-SSP/SP e CPF/MF nº 14442858829; **GISELLY CRISTINE POÇAS TRAVERSSINE**, brasileira, casada, gerente de Marketing, RG nº 9.240.91 SSP/MS e CPF/MF nº 571.097.709-82; **GLAUCO FOGANHOLI VANALLI**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 164337532 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 171.838.318-50; **GLAUTER CRUZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 178548-5 SSP/PA e CPF/MF nº 424.812.282-00; **GLEDSON JAMES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, portador(a) do RG nº 6.134.504-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 019.019.899-09; **GUILHERME AUGUSTO DE S. SIQUEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 8812132 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 042.114.336-36; **GUILHERME COSTA MANSUR**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº CNH nº 00065076720 DETRAN RJ e CPF/MF sob o nº 011.978.827-66 **GUILHERME MAGNO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M9230191-SSP/BH e CPF/MF nº 032.263.536-59; **GUSTAVO DAURA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.450.166 SSP/MG e CPF/MF nº 040.541.766-74; **GUSTAVO FREITAS NÓBREGA**, brasileiro, casado, RG nº 27245345-6 e CPF/MF nº 051.481.137-40; **GUSTAVO HENRIQUE COUTO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 6186420 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 003.641.246-52; **GUSTAVO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Engenheiro Eletricista, portador(a) do RG nº 602631 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 608.253.241 - 49; **GUSTAVO MELO MORAIS**, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, portador(a) do RG nº 3163904 DGPC-GO e CPF/MF sob o nº 831.378.401 - 63; **HELBER WANDERLEY OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, RG nº 245.1054 SSP/PA e CPF/MF nº 450.709.202-78; **HELEN VIEIRA MICERIN**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG nº 34533418-8 SSP/SP e CPF/MF nº 295.769.848-07; **HELIO BENSUASKI JUNIOR**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 21.246.323-8 SSP/SP e CPF/MF nº 025.367.557-03; **HUMBERTO LUIS DUARTE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG nº 34.230.152-4 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 054.407.516-10; **HERIBERTO JENIVALDO LIBERATTI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1189930 SSP/PR e CPF/MF nº 293.967.519-87; **IGARA TAARI COUTINHO LEÃO**, brasileira, casada, administradora, RG nº 0691406340 SSP/BA e CPF/MF nº 689.235.545-53; **ITAMAR MEDINA CARRARO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 2053341752 SSP-RS e CPF/MF nº 644.662.800-53; **IGOR MARANGONI SIGIANI**, brasileiro, divorciado, advogado, portador(a) DO RG nº 10.350.274 SSP/MG e CPF/MF nº 048.057.946-66; **IRÁ CRISTINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 111117572-SSP/SP e CPF/MF nº 9442159801; **IRANCLEY FROES MENEZES**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 11.48.778.990 SSP/MA e CPF/MF sob o nº 000.686.411-25; **ISABELA LACERDA MALTA**, brasileira, solteira, Administradora, portador(a) do RG nº 5482584 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 029.918.504-42; **ITAMAR MEDINA CARRARO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 2053341752 SSP-RS e CPF/MF nº 644.662.800-53; **IVONE HOFFMANN**, brasileira, solteira, Administradora, portador(a) do RG nº 2042740 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 654.987.399-15; **JAQUELINE LIMA GUIMARÃES**, brasileira, casada, administradora, RG nº 2206381 SSP/PA e CPF/MF nº 249.054.292.34; **JEAN REINALDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 11107274 SSP/MG e CPF/MF nº 058.838.756-88; **JEFERSON ROSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7065271392 SSP/SP e CPF/MF nº 809.844.440-68; **JESUS DE FRANCISCO RAMOS**, espanhol, solteiro, economista, RNE V 4964483 e CPF/MF nº 232.694.868-80; **JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 6663376 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 024.687.306-07; **JOÃO ASCENSO BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M6.663.376 e CPF/MF 024.687.306-07; **JOÃO CARLOS PEREIRA MATIAS**, brasileiro, casado, tecnólogo em marketing, RG nº 16.967.411-3 SSP/SP e CPF/MF nº 102.331.128-39; **JOÃO GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 935.191 SSP/MT e CPF/MF nº 595.148.091-49; **JOÃO TRURAN NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1395652 SSP/GO e CPF/MF nº 320.137.011-87; **JOCIEL DE OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6.151.906-8 SSP/SP e CPF/MF nº 020.429.909-81; **JORGE MIGUEL DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileiro, casado, engenheiro, CREA/RJ nº 83105959-2 e CPF/MF nº 752.093.907-30; **JOSÉ ANTONIO XIMENES ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 770.289.613-20; **JOSÉ ANTONIO MACHADO COLELA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 298.709 SSP/DF e CPF/MF nº 145.871.901-44; **JOSÉ EDUARDO MARQUES PEREIRA**

presente cópia fotostática e reprodução fiel  
face do documento apresentado DOU FE  
Tina Bolzani - Emp A

24 MAIO 2013  
Tina Bolzani - Emp A

Handwritten signature or initials.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLFO JOSÉ BASTOS DA GUNHA



TOCUNDUVA, brasileiro, casado, administrador, portador (a) do RG nº 18.881.900-9 SSP/SP e CPF/MF nº 162.063.628-09; JOSE EUSTÁQUIO MENDONÇA DA FONSECA, brasileiro, casado, contador, RG nº 5.432.697 SSP/MG e CPF/MF nº 731.577.596-04; JOSE LUIZ GUIMARAES FERREIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 36845204 IFP/RJ e CPF/MF nº 729.668.827-00; JOSÉ OSCAR AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 299123625 SSP-SP e CPF/MF sob o nº 032.860.479 - 88; JOSÉ RENATO BONATES CORREIA, brasileiro, casado, bacharel em sistema de informação, RG nº 1594555-3 SSP/AM e CPF/MF nº 598.350.952-72; JOSE RICARDO DO CARMO, brasileiro, casado, gestão de comércio, RG nº 16649891-9-SSP/SP e CPF/MF nº 7150921892; JOSIANE VENHASQUE ORSELLI, brasileira, casada, advogada, RG nº 805454742-SSP/SP e CPF/MF nº 21473343836; JULIANA BOFF, brasileira, casada, bacharel em ciencias contabeis, portador(a) do RG nº 769882 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 770.660.222 - 20; JULIANA CASTRO PEIXOTO RAPCINSKI, brasileira, casada, Administradora, portador(a) do RG nº 71980138 SSP-PR e CPF/MF sob o nº 018.951.069 - 23; JULIMAR DE PAULA BITARÃES, brasileiro, casado, contador, portador(a) do RG nº M 8848429 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 040.383.846.08; KARINE DE ANDRADE SANTIAGO VASCONCELLOS, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 55.398.855-7 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 928.053.965-53; KARLA CRISTIANI SCHWARZ, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 17.489.640 SSP/SP e CPF/MF nº 112.401.178-17; KELLY FALLEIROS MENEZES PAULA, brasileira, solteira, administradora, RG nº 43532607-7-SSP/SP e CPF/MF nº 30913931861; KLEBER SIMAS FRAZÃO, brasileiro, casado, técnico em sistema de informação, portador(a) do RG nº 1479386 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 605.829.871 - 72; LEO IVAN PETERSEN JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 1013778954 e CPF/MF nº 378.339.440-68; LEONARDO SERRA SANTANA, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG nº 606837086 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 917.283.205-34; LEONARDO ZANON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, estudante, portador(a) do RG nº 10135923 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 036.136.226-96; LETÍCIA NABUCO SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, psicóloga, RG nº 07194203-1 IFP/RJ e CPF/MF nº 871.062.487-20; LIGIA CAVENAGHI GUIMARAES, brasileira, casada, administradora, RG nº 19872122-5-SSP/SP e CPF/MF nº 12179068867; LILIA CARDOSO PEDRA ABU ER RUB, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 291580609-SSP/SP e CPF/MF nº 25614624805; LINCONL NOBUHIRO MAKI, brasileiro, casado, economista, RG nº 2596539 SSP/GO e CPF/MF nº 599.349.641-04; LIZ VANINA BITTENCOURT FERREIRA TOURINHO, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 02326167-60 SSP/BA e CPF/MF nº 411.754.845-04; LUANA GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, administradora, RG nº 271703416-SSP/SP e CPF/MF nº 224.323.718-01; LUCAS INÁCIO DOS SANTOS MORAES, brasileiro, solteiro, gestor de marketing, portador(a) do RG nº 6880368 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 059.599.526-88; LUCIANA SILVA LIBARINO, brasileira, casada, administradora, RG nº 0319671836 SSP/BA e CPF/MF nº 615.124.435-49; LUCIANO ANDRADE, brasileiro, casado, tecnólogo em hotelaria, RG nº 9019706333 SSP/RS e CPF/MF nº 590.188.440-04; LUCIANO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 3126649 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 587.096.141-68; LUCIANO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 3126649 DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 587.096.141 - 68; LUCIANO OLIVEIRA DO CARMO, brasileiro, casado, Contador, portador(a) do RG nº 3209165 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 779.729.371 - 68; LUCIANO SILVA BENVENUTO, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 44099756-2-SSP/SP e CPF/MF nº 30919866832; LUIS ANTONIO PRETTI FILHO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 14.724.179 SSP/SP e CPF/MF nº 048.810.458.06; LUIS AUGUSTO SANDER, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 1035522646 SSP/RS e CPF/MF nº 587.739.750-87; LUIS FERNANDO NICOLELLA BALSEIRO, brasileiro, solteiro, direito, RG nº 30129645-5-SSP/SP e CPF/MF nº 30090375890; LUIS OTAVIO CAVALCANTI MONTIBELO, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4664376 SSP/PE e CPF/MF nº 770673204-53; LUIZ CARLOS PASQUETTA, brasileiro, casado, profissional de marketing, RG nº 27.734.801-8 SSP/SP e CPF/MF nº 200.705.218-08; LUIZ FERNANDO COELHO DANTAS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 531633039 SSP/BA, CPF/MF nº 490.244.695-20; LUIZ HENRIQUE FERRI, brasileiro, casado, economista, RG nº 766.695 SSP/MS e CPF/MF nº 637.864.001-72; LUIZ SEGUNDO CRACO, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 10385907 SSP/SP e CPF/MF nº 827.808.468-87; MAIQUE RENAN SILVA LEITÃO, brasileiro, casado, administrador, RG nº 433.374 SSP/RO e CPF/MF nº 784.509.262-20; MARCELLO GAMITO MENDES, brasileiro, casado, tecnólogo em comunicação e tecnologia, RG nº 15.951.844 SSP/SP e CPF/MF nº 276.250.838-88



276 MAIO 2013  
presente cópia fotostática e reprodução fiel  
face do documento  
RUA TRÊS CANECAS 374 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP  
Emp. Aut. nº 11.314/107-EE  
Fone: 11-3141-107-EE  
Emp. Aut. nº 11.314/107-EE



ADILSON DOS SANTOS NEVES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) do RG nº 5067256 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 879.536.176.68; MARCELO APARECIDO PARRIAL, brasileiro, solteiro, psicologia, RG nº 40.054.652-8-SSP/SP e CPF/MF nº 318.754.128-32; MARCELO AUGUSTO DE SOUZA SOUTO, brasileiro, casado, Técnico Informática, portador(a) do RG nº 80.482.370-47 SSP/RS e CPF/MF sob o nº 584.297.190-91; MARCELO AUGUSTO GUIMARÃES FERREIRA DA TRINDADE, brasileiro, separado judicialmente, estudante, portador(a) do RG nº 6336993 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 899.954.656.04; MARCELO BITTENCOURT GARCIA, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG Nº 60.863.578-75 SSP/RS, e CPF/MF Nº 908.236.210-49; MARCELO DE CASTRO ABDALLA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 485734 SSP/MS e CPF/MF nº 519.434.211-72; MARCELO DE CASTRO NUNES, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 059.441.036-39 e CPF/MF nº 1.081.377 SSP/MG; MARCELO DA SILVA ASSUNÇÃO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.304.607 – SSP/SP e CPF/MF nº 094.620.888-37; MARCELO DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1136614 SSP/SE e CPF/MF nº 720.529.535-15; MARCELO IACABO, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 18.501.873 SSP/SP e CPF/MF 108.369.358-10; MARCELO MARANHÃO BAGIO, brasileiro, casado, administrador, RG nº 887.143 SSP/MA e CPF/MF nº 571.635.531-53; MARCELO MENOTTI DA SILVA, brasileiro, casado, contador, RG nº 21.287.391 SSP/SP e CPF/MF nº 080.348.968-45; MARCELO MONTENEGRO JOBIM, brasileiro, casado, Engenheiro Eletrônico, portador(a) do RG nº 810.270.545-9 SJS/RS e CPF/MF sob o nº 926.421.607-34; MARCELO TANNER PEREZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, economista, RG nº 1946240 SSP/DF e CPF/MF nº 859.305.121-91; MARCELO VIEIRA PRIOSTI, brasileiro, divorciado, marketing, RG nº 22.764.015-9-SSP/SP e CPF/MF nº 097.477.208-92; MÁRCIO PINTO RATTES, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.523.033 SSP/DF e CPF/MF nº 022.092.917-39; MÁRCIO SCAPOLATEMPORE BERNIS, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº M-2.208.212 SSP/MG e CPF/MF 527.026.186-34; MARCIO VERÍSSIMO GOMES, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador(a) do RG nº 5372928 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 807.986.166-87; MARCO ANTONIO ZAMBRANA, brasileiro, DIVORCIADO, administrador, RG nº 24.929.399-7 SSP/SP e CPF/MF nº 271.913.048-63; MARCOS AILTON PIVA GARCIA, brasileiro, casado, tecnólogo em telecomunicação, RG nº 16.913.454 SSP/SP e CPF/MF nº 054.960.648-30; MARCOS ANTONIO CORDEIRO DE ALMEIDA, brasileiro, administrador, RG nº 522384-9 SSP/PE e CPF/MF nº 794890444-15; MARCOS FERNANDO BERNARDINO, brasileiro, divorciado, Administrador, portador(a) do RG nº 278.515-40 SSP/SC e CPF/MF sob o nº 785.693.979-68; MARCOS HENRIQUE GARCIA, brasileiro, casado, tecnólogo em edificações, RG nº 23.931.022-6 SSP/SP e CPF/MF nº 172.039.138-64; MARCOS MARTINS, brasileiro, casado, comunicador social, portador(a) do RG nº 6983331 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 024.702.246.24; MARCOS ROBERTO BEZERRA ALVES, brasileiro, solteiro, teólogo, RG nº 29668550-1 SSP/SP e CPF/MF nº 483.450.167-15; MARCOS ROBERTO SOARES JR, brasileiro, casado, filosofia, RG nº M4980124-SSP/MG e CPF/MF nº 118.390.388-02; MARCOS SOSTOA MOTTA, brasileiro, solteiro, psicólogo, portador do RG 1978164-SSP/DF e CPF/MF nº 94465614187; MARCUS DE ALMEIDA VALENTIM, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 4711712 SSP/PE e CPF/MF sob o nº 846.592.704-91; MARCUS VINICIUS BARCANTE DE MORA, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 10892295 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 050.274.906-74; MARGARITA CAPLAN SCHVARTZ, uruguaia, casada, bacharel em direito, RNE nº W193.304-I CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 801.235.708-91; MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 11089153 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 042.039.666-71; MARIA ESTHER AMBROGI HUTTER TAUIL, brasileira, casada, comunicação social, RG nº 18.153.734-5-SSP/SP e CPF/MF nº 098.665.638-04; MARIA CLARA POIO D'OLIVEIRA BRESSAN, brasileira, casada, administradora, RG nº 11.091.093-X SSP/SP e CPF/MF nº 032.954.408-08; MARIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA BRIETZKE, brasileira, casada, relações públicas, RG nº 8009018121 SSP/RS e CPF/MF nº 366.649.600-87; MARIA LOURDES PAPA CASAGRANDE, brasileira, casada, matemática, RG nº 11.002.135-6 SSP/SP e CPF/MF nº 031.643.388-80; MARIA MARGARETH MALONEY, brasileira, solteira, Economista, portador(a) do RG nº 67867 SSP/RO e CPF/MF sob o nº 113.366.302; MARIANA BONIFACIO DA SILVA GOMES, brasileira, divorciada, Jornalista, portador(a) do RG nº 11.091.093-X SSP/GO e CPF/MF sob o nº 032.180.801-00; MARIANO MARTINEZ PEREZ ELIZONNETTI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8295117-SSP/SP e CPF/MF nº 988.861.508-49; MAURICIO CASATI LISAUSKAS, brasileiro, casado, administrador, RG nº 226787424 -SSP/SP e CPF/MF nº 15891932881

740  
 23/10  
 TABELA Nº 22  
 GLOVANNATO  
 ELIZONNETTI  
 MAURICIO CASATI  
 24/MAIO 2013  
 presente cópia fotostática e reprodução fiel  
 face do documento apresentado DOU FE  
 Gilda Gomes, 110  
 11.927-1-Fax 334-3343  
 Gilda Bolzani - Em...

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA



**MAURICIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG 10.287.807-1-DGPTC/RJ e CPF/MF nº 013.908.707-90 **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 380.063 SSP/MA e CPF/MF nº 224.628.563-15; **MAYKEL HATTINA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 53077902-x-SSP/SP e CPF/MF nº 21272104842; **MELINA MICHEL BARBOSA CARVALHO**, brasileira, casada, administradora, portador(a) do RG nº 8658714 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.928.976-63; **MICHEL CORREA DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 25.704.350-0 SSP/SP e CPF/MF nº 277.022.548-07; **MILTON FREIRE JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 19997631 SSP/SP e CPF/MF nº 100.546.568.18; **MUNIQUE DA SILVA JUSTINO MARQUES**, brasileira, casada, economista, RG nº 11165405 SSP/AM e CPF/MF nº 492.950.802.97; **NELSON NATALI FILHO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 199977987-SSP/SP e CPF/MF nº 7862292847; **NELSON VERPA JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, RG nº 9.340.006 SSP/SP e CPF/MF nº 036.468.738-09; **NEYLA CALDAS COSTA DOS SANTOS**, brasileira, casada, administradora, RG nº 1507468 SSP/RN e CPF/MF nº 031924894-13; **NIVEA ANTUNES BOVO CADONA**, brasileira, DIVORCIADA JUDICIALMENTE, publicitária, RG nº 19.148.906-2 SSP/SP e CPF/MF nº 134.736.478-10; **NOANDER MARCEL SBROGLIA BARRETO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 3.887.269 SSP/GO e CPF/MF nº 900.310.241-49; **DE MELO ROSETE GOES**, português, casado, administrador, nº W605813-6 CGPI/DIREX/DPF e CPF/MF nº 509.087.311-91; **ODIRLEI GONCALES RODRIGUES**, brasileiro, casado, marketing, RG nº 28.535.894-7-SSP/SP e CPF/MF nº 264.311.388-80; **OILEN CRISTINA LEE MOREIRA BRANCO**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 09.478.076-4 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 010.164.207-57; **ORIVAL AIRTON TRAJANO DOS REIS**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 4027732512 SSP/RS e CPF/MF nº 392.100.57015; **ORLAN ALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 289478 - SSP/TO e CPF/MF nº 829.553.791-15; **PABLO DO VALE FERNANDES**, brasileiro, casado, marketing, RG nº 22256385-SSP/SP e CPF/MF nº 263.329.628-95; **PATRICIA AUGUSTO DA SILVA**, brasileira, casada, administradora, RG nº 437036029-SSP/SP e CPF/MF nº 32193678871; **PATRICIA DE CASTRO RÍSPOLI ALVES**, brasileira, solteira, publicitária, portador(a) do RG nº 10324925 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 013.883.236-64; **PATRICIA HELENA RODRIGUES FREIRE**, brasileira, casada, Jornalista, portador(a) do RG nº 983174 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 921.625.411 - 49; **PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, gestão mercadológica, RG nº 323207716-SSP/SP e CPF/MF nº 25441251875; **PAULO AFONSO CALADO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 206478860 SSP/CE e CPF/MF nº 526339933-20; **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, comunicação, RG 349994845-SSP/SP e CPF/MF nº 21407648896; **PAULO CEZAR COSTA MENEZES**, brasileiro, casado, Químico Industrial, portador(a) do RG nº 4.333.690-8 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 709.791.469-68; **PAULO HENRIQUE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 8766620 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 014.712.926-57; **PAULO HENRIQUE SCRIDELI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, RG nº 21.336.039-1-SSP/SP e CPF/MF nº 150.702.898-96; **PAULO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Elétrico, portador(a) do RG nº 19890002 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 129.590.958-80; **PAULO ROBERTO CÂNDIDO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador(a) do RG nº 13015905 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 054.367.958-62; **PAULO ROGÉRIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador(a) do RG nº 14.263.890-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 091.756.318-22; **PAULO SERGIO GONCALVES**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador(a) do RG nº 6569816 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 301.975.976-53; **PAULO SERGIO RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 17.417.628-4 SSP/SP e CPF/MF nº 063.406.408-85; **PERI SANGLARD**, brasileiro, separado judicialmente, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 4.622.954-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 810.660.239-72; **PRISCILA PAROPATO CAMARGO E ALMEIDA**, brasileira, solteira, administradora, portador(a) do RG nº 13085043 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 074.588.686-86; **RAFAEL BASTOS MAIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 29037429-7 SSP/SP e CPF/MF nº 266.843.928-07; **RAFAEL SCACABAROZZI MOREIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG 28646181X-SSP/SP e CPF/MF nº 31302715895; **RAPHAEL DENADAI SANCHEZ**, brasileiro, casado, economista, RG nº 25436766-5 e CPF/MF nº 199.110.048-56; **REGINA JARA MOTTA**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 15.561.284-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 037.303.838-07; **ROBERTO FERSENDE PONTES**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 6356921 SSP/MG e CPF/MF nº 011.899.476-09; **REGIANE DE JESUS SILVEIRA PISSUTI**, brasileira, casada, publicitária, RG nº 27.157.729-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 256.107.508-73; **REJANE MARQUES DE BRITO OLIVEIRA**



A presente cópia fotostática é reprodução fiel  
do documento original apresentado.  
RUA FREI CANECA 371 - CEP 01307-001  
SÃO PAULO - SP  
LIGUE 11.317.1111  
24 MAIO 2013  
Paula Gomes, 110  
11.317.1111 - Fax



brasileira, casada, técnica de telecomunicações, RG nº 2.153.692-97 SSP/BA e CPF/MF nº 274.404.195-53; **RENATO CHAVES**, brasileiro, casado, designer digital, RG nº 50.017.312-6 SSP/SP e CPF/MF nº 882.537.836-04; **RENATO GIBELLO ROSA**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 11.558.352 X SSP/SP e CPF/MF nº 022.666.868-10; **RICARDO AUGUSTO PINTO**, brasileiro, casado, comunicador social, RG nº 15.783.347 SSP/SP e CPF/MF nº 101.257.328-13; **RICARDO CEZAR LINHARES**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 4501882 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 816.322.826-15; **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, brasileiro, solteiro, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº 19520511 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 126.842.408-09; **RICARDO DALTRO DALLA COSTA**, brasileiro, divorciado, administrador, RG 26.482.313-8-SSP/SP e CPF/MF nº 192.014.848-52; **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, brasileira, solteiro, administrador de empresas, RG nº 19.520.511 SSP/SP e CPF/MF nº 126.842.408-09; **RINALDO FRANCO BUENO FILHO**, brasileiro, casado, publicitário, RG 18295707-SSP/SP e CPF/MF nº 14028393833; **ROBERT LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador(a) do RG nº 5054085 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 876.590.266.15; **ROBERT LUIZ COSTA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 5.054.085 SSP/MG e CPF/MF 876.590.266-15; **ROBSON LIMEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 08.119.828-5 IFP/RJ e CPF/MF nº 687.502.347-49; **ROBSON RAMOS MARIANO**, brasileiro, casado, publicitário, RG nº 16.751.256-0 SSP/SP e CPF/MF 077.851.618-01; **RODRIGO BEZERRA COUTINHO**, brasileiro, casado, administrador, RG 5444591-SSP/PE e CPF/MF nº 976319497; **RODRIGO CHEIRICATTI DE CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 6.088.571 SSP/MG e CPF/MF nº 036.662.826-79; **RODRIGO EIJI SHIMIZU**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 28.702.574-3 SSP/SP e CPF/MF nº 266.395.928-60; **RODRIGO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**; brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.217.063-1 SSP/AM e CPF/MF nº 601.791.712-91; **RODRIGO RAMALHO**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG nº 30.638.863-7 SSP/SP e CPF/MF nº 266.004.658-16; **RODRIGO SEMPREBOM**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 7.335.072-7 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 036.508.889-71; **RODRIGO SILVA AMORIM**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 2067649 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 826.908.046-20; **RODRIGO SOUZA SARDINIA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 23.687.547-4 SSP/SP e CPF/MF nº 284.049.548-10; **ROGERIO AUGUSTO ALTAFINI TRANI**, brasileiro, casado, bacharel em ciências da computação, RG nº 23.380.101-7 SSP/SP e CPF/MF nº 182.054.248-37; **ROGERIO PUERTA LOPES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 18.384.012 SSP/SP e CPF/MF nº 123.068.688-67; **ROMUALDO HENRIQUE SOARES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.356.116-8-SSP/SP e CPF/MF nº 638.054.568-91; **RONALDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador(a) do RG nº 5836852 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 830.046.966-49; **RONALDO GUERRA**, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão comercial, portador(a) do RG nº 09.577.200-0 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 759.400.786-72; **RONAN AUGUSTO BRAGA REZENDE**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 7.046.702 SSP/MG e CPF/MF nº 000.088.796-05; **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 13.885.009-04 SSP/SP e CPF/MF nº 031.743.458-63; **ROSA CRISTIANA PINTO FONSECA DA COSTA**, brasileira, casada, Analista de sistemas, portador(a) do RG nº 4836137 SDS/PE e CPF/MF sob o nº 020.555.454-77; **ROSANA GUEDES ARAÚJO**, brasileira, divorciada judicialmente, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 06.157.606-2 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 864.783.977-34; **ROSANE ANTUNES**, brasileira, casada, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 12.356.762-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 071.438.258-24; **RUI SÉRGIO PAVARINO JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 25.082.798-0 SSP/SP e CPF/MF nº 184.452.858-82; **SABRINA DE MATOS RAMOS**, brasileira, casada, Administradora, portador(a) do RG nº 4100540 SSP/PA e CPF/MF sob o nº 373.481.752-87; **SARA REGINA COUTO**, brasileira, casada, administrador, RG nº 3059328 SSP/SC e CPF/MF nº 004.361.699-24; **SÉRGIO AUGUSTO MARTINS**, brasileiro, solteiro, economista, RG 16882892-SSP/SP e CPF/MF nº 025.942.798-54; **SERGIO CUNHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Administrador Empresas, portador(a) do RG nº M 2148568 SSP/BH e CPF/MF sob o nº 507.228.756-49; **SÉRGIO FREITAS RODRIGUES DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador(a) do RG nº 8954907 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 038.117.736-07; **SÉRGIO MADALENA**, brasileiro, casado, marketing, RG 176739749-SSP/PA e CPF/MF nº 8255096884; **SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4981301-5 SSP/PR e CPF nº 235.857.903-30; **SÉRGIO ROBERTO ARAÚJO NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.664.691 SSP/PA e CPF/MF nº 717.652.980-20; **SEVERINO DE ARAÚJO BORBA NETO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.664.691 SSP/PA e CPF/MF nº 717.652.980-20.

**GIULIA ANTONETTO**  
**ANTONIO ANTONETTO**  
**SEVERINO DE ARAÚJO BORBA NETO**  
2013  
presente cópia fotostática e reprodução fiel  
face do documento apresentado DOM FE  
Giulia Bolzani - Emp. Autorizada

\$  
P  
M  
RTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE  
CERQUEIRA CESAR  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
OFICIAL ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA

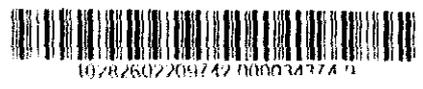


929.030.454-53; **SIDNEI DIAS VIDEIRA**, brasileiro, casado, administrador, RG 18226498-SSP/SP e CPF/MF nº 7410129875; **SILMARA REGINA DE LIMA PITA OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, RG 200511312-SSP/SP e CPF/MF nº 12763588816; **SILVIO AMÉRICO DE SOUSA MELO**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 7.615.288 SSP/MG e CPF/MF nº 025.861.906-61; **SILVIO GENARO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 141835424-SSP/SP e CPF/MF nº 8852372857; **SILVIO LUIZ DA SILVA ANTUNES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 15946345 SSP/SP e CPF/MF nº 055.369.638-64; **SIMONE DE ANDRADE CASADO**, brasileira, casada, engenheira, RG nº 3767097 SSP/PE e CPF/MF nº 846.859.484-91; **SIMONE DOS SANTOS MURTA**, brasileira, divorciada judicialmente, gestora de negócios empresarias, RG nº 19.663.601-2 SSP/SP e CPF/MF nº 140.600.838-95; **SIMONE MACHADO DE SOUZA**, brasileira, solteira, economista, RG 26804062X-SSP/SP e CPF/MF nº 169.908.908-60; **SIMONE TARTALI ROCHA**, brasileira, casada, física, RG 16.788.896-1-SSP/SP e CPF/MF nº 116.622.498-88; **STEFANI DE CAMPOS AGUEME**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 27.494.207-0 SSP/SP e CPF/MF nº 250.139.968-48; **TÂNIA ROSA CAMPOS**, brasileira, solteira, Hotelaria, portador(a) do RG nº 3455052 DGPC/GO e CPF/MF sob o nº 867.188.351 - 53; **TATIANE DUARTE SOUZA BERTOLLO**, brasileira, casada, Gestão Empresarial, portador(a) do RG nº 2849495 SSP/PA e CPF/MF sob o nº 608.036.142-68; **TATIANY GOUVEA PARUCKER**, brasileira, divorciada, administradora, RG 106567589-SSP/RJ e CPF/MF nº 7669109700; **TERESA CRISTINA DOS REIS**, brasileira, solteira, licenciada em letras, RG nº 20.319.794 SSP/SP e CPF/MF nº 122.301.768-03; **THAIS CARVALHO DINIZ**, brasileira, casada, relações públicas, portador(a) do RG nº 8851207 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 029.535.396-11; **THIAGO GOMES MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº 1869321 SSP/PI e CPF/MF nº 641.199.983-04; **THIAGO HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, portador(a) do RG nº 10103906 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 015.947.566-00; **THOMAS ARAUJO MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 3684947 SSP/GO e CPF/MF sob o nº 909.111.211 - 53; **ULYSSES FERREIRA LOYOLA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 3872150 SSP/PE e CPF nº 041158377-80; **VANESSA CONTE LIMA MARTINS**, brasileira, divorciada judicialmente, Administradora Empresas, portador(a) do RG nº 2.097.667-9 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 262.983.138-85; **VANIA DINIZ ARAGÃO**, brasileira, divorciada judicialmente, Secretária Executiva, portador(a) do RG nº 1584653 SSP/DF e CPF/MF sob o nº 806.120.751-68; **VERANA CAUS DE SOUZA**, brasileira, casada, economista, RG nº 946446 SSP/ES e CPF/MF nº 024.706.877-21; **VERSIONE MAURO SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 4.803.685-6 SSP/PR e CPF/MF nº 001.302.039-01; **VICTOR CZARNOBAY JÚNIOR**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 18.560.854 SSP/SP e CPF/MF nº 092.663.458-57; **VICTOR OLIVEIRA PASTOR**, brasileiro, solteiro, publicitário, RG 379452947-SSP/SP e CPF/MF nº 372.362.738-21; **VICTOR RAPHAEL CRODELINO**, brasileiro, casado, gestão comercial, RG 41.590.563-1-SSP/SP e CPF/MF nº 325.509.948-09; **VINÍCIUS ESTEVÃO LEMOS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº M6.303.396 SSP/MG e CPF/MF nº 007.615.946-98; **VIVIANE MENEGHIN CIMINO**, brasileira, solteira, Relações Públicas, portador(a) do RG nº M 6268125 SSP/BH e CPF/MF sob o nº 556.830.886-15; **VIVIANE SANTANA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portador(a) do RG nº 8108799 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 029.547.876-43; **VIVIANE SOARES DE ABREU VIEIRA**, brasileira, casada, engenheira, RG nº 1.828.164 SSP/MG e CPF/MF nº 589.879.161-20; **WAGNER DIAS VIGATO**, brasileiro, solteiro, contador, portador(a) do RG nº 13077534 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 082.706.426-81; **WALDIR RIBERO JUNIOR**, brasileiro, casado, gestão de negócios, RG 10300364-SSP/SP e CPF/MF nº 024.732.778-69; **WALDYR JOSE PARICE FILHO**, brasileiro, casado, administrador, RG 803221-SSP/DF e CPF/MF nº 400.854.651-00; **WALDYRLEY ANDRADE DE SOUZA**, brasileiro, separado judicialmente, Tecnólogo em Telecomunicações, portador(a) do RG nº 07.056.976-9 IFP/RJ e CPF/MF sob o nº 861.210.497-15; **WANDERLEY LOPES JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro RG nº 16.373.059-3 SSP/SP e CPF/MF nº 082.008.338-01; **WELLINGTON JOSÉ NOGUEIRA LOPES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 22887-D CREA/MG e CPF/MF nº 345.714.266-15; **WELLINGTON ROSA DE ABREU**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 107.65684-5 IFP/RJ e CPF/MF nº 040.473.366-29; **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 3516308 SSP/GO e CPF/MF nº 887.321.001-59; **WENDERSON ADRIANO NETTI**, brasileiro, divorciado, relações públicas, portador(a) do RG nº 2756913 SSP/MG e CPF/MF nº 013.013.013-01; **WILLIAM ANTONIO ARANTES**, brasileiro, casado, administrador e contador, portador(a) do RG nº 4643965 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 655.462.886-04; **WILLIAM ROBERTO LIMA**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 107.65684-5 IFP/RJ e CPF/MF nº 040.473.366-29.

A  
P

W

210



presente cópia fotostática e reprodução fiel  
face do documento apresentado  
RUA FREI CANÓDIA, 371 - CERQUEIRA CESAR, SÃO PAULO - SP  
FONE: 31.11.1111

Adriano Gomes  
1977-1977

Handwritten signature or mark at the bottom right.



REPÚBLICA DE PARAGUAY  
ESTADO DE CARUMBER

solteiro, Historiador, portador(a) do RG nº 1077362 SSP/MS e CPF/MF sob o nº 869.045.151 - 04; **WILSON GODOY COPIANO**, brasileiro, solteiro, Administrador, portador(a) do RG nº 28.790.626-7 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 188.538.908-60; **WILSON LEONEL VAZ JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador(a) do RG nº 5769037 SSP/MG e CPF/MF sob o nº 011.765.676-32; **WILTON RIBEIRO TOLEDO**, brasileiro, casado, Contador, portador(a) do RG nº 326346 SSP/TO e CPF/MF sob o nº 839.685.041 - 00; **WILLIANS CHRISTI LOPES**, brasileiro, solteiro, RG nº 24.645.013-7-SSP/SP e CPF/MF nº 270.376.698-06; aos quais conferem poderes para, individualmente, representarem as Outorgantes e suas filiais perante todas as empresas, órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas, fundações e sociedades de economia mista nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, sempre no intuito de participar de certames licitatórios, inclusive no que se refere a consultas públicas e em casos de chamamentos públicos, podendo assim, ditos procuradores, apresentar documentos, formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, assinar e apresentar credenciamento, inclusive de terceiros, que neste ato não se confunde com o substabelecimento vedado neste instrumento, propostas de preço e/ou técnica, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, formular impugnações e pedidos de esclarecimento, passar recibos, rubrica de documentos, assinatura de listas de presença e atas, adesões a atas de registro de preço, desistência de prazos recursais, registrar ocorrências, submissão de pedido de reconsideração, interposição de recursos e contra-razões, e ofício, vistas dos Processos Administrativos e todo e qualquer documento correlato ao certame, podendo ainda representar perante o Tribunal de Contas da União - TCU e de seus respectivos Estados - TCE. Fica vedado o Substabelecimento. O(s) Outorgado(s) constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro da Companhia, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá validade de 1 (um) ano ao contar desta data. (Proc 2849/2012). Outrossim, neste ato a outorgante revoga como de fato revogado tem os poderes outorgados na procuração, lavrada nesta serventia, no livro nº 110, folhas: 307 á 315, aos 06/03/2012, para que a mesma não produza mais efeito. Assim o disse do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido, por estar conforme, outorgam, aceitam e assinam. Eu, William Turatto Barreiro Souza, Escrevente Autorizado o digitei; Eu, Adolpho José Bastos da Cunha, Oficial, conferi, subscrevi e assino. (aa) /// **BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA** // **CRISTIANE BARRETTO SALES** // (Devidamente Selada) // NADA MAIS // Trasladada em seguida; *[assinatura]*, Escrevente Autorizado, p/Oficial, o digitei, conferi, dato e assino em público e raso.

Ao Oficial .....R\$ 656,64  
A Secr. Faz. ....R\$ 186,56  
Ao Ipesp .....R\$ 138,28  
Ao Reg. Civil.....R\$ 34,52  
Tribunal de Just....R\$ 34,52  
C.S.S.C .....R\$ 6,52  
Total .....R\$ 1057,04  
Guia nº 162/2012

Em testº *[assinatura]* da verdade

*[assinatura]*  
**WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA**  
Escrevente Autorizado

1º TABELIONATO GIOVANNETTI  
AUTENTICACAO  
24 MAJO 2013  
SELO FUNARPEK  
TABELIONATO DEL CALIBRO NOTAS EQU00748  
fotostatica é reprodução fiel do documento apresentado DOU FE.  
Bozani - Emp Autorizad

*[assinatura]*



vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 10 de maio de 2011, às 14:00 horas, na Avenida Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

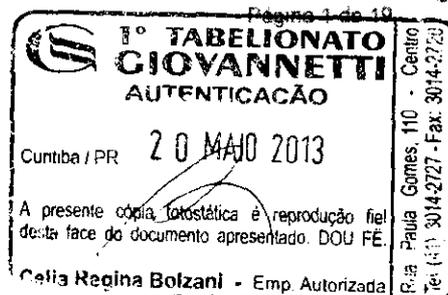
**3. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**4. ORDEM DO DIA:**

Apreciar e deliberar sobre: (i) criação dos cargos de Diretor Geral e Executivo e de Diretor de Relações com Investidores e Controladoria; (ii) alteração da redação do *caput* do artigo 9º; (iii) extinção dos cargos de Vice-Presidente Executivo de Operações, Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, Vice-Presidente de Redes, Vice-Presidente de Recursos e Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias e alteração das atribuições e funções dos cargos de Diretor Presidente e Secretário Geral e Diretor Jurídico e do título, atribuições e funções do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, com a consequente alteração da redação dos artigos 10, 11, §1º e alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (iv) Acatar o pedido de renúncia dos Diretores da Companhia. (v) eleger novos Diretores e (vi) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

**5. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:**

**5.1. apreciar e deliberar sobre a criação dos cargos de Diretor Geral e Executivo e de Diretor de Relações com Investidores e Controladoria:** os representantes da única acionista tomaram conhecimento da proposta constante da Ordem do Dia para a





**VIVO**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

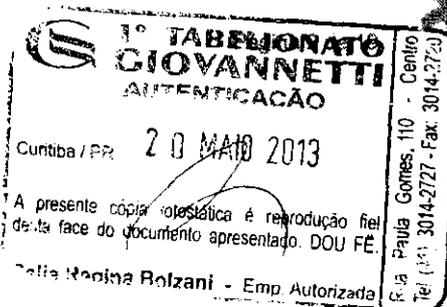
criação dos cargos de Diretor Geral e Executivo e de Diretor de Relações com Investidores e Controladoria, e suas respectivas atribuições e competências, e aprovaram a proposta, bem como suas reflexas e necessárias alterações estatutárias.

**5.2. alteração da redação do caput e do parágrafo único do artigo 9º:** os representantes da única acionista aprovaram a alteração do caput do artigo 9º, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

*Artigo 9º. A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composta por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças; (d) Diretor de Relações com Investidores e (e) Secretário Geral e Diretor Jurídico.*

**5.3. extinção dos cargos de Vice-Presidente Executivo de Operações, Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, Vice-Presidente de Redes, Vice-Presidente de Recursos e Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias e alteração das atribuições e funções dos cargos de Diretor Presidente e Secretário Geral e Diretor Jurídico e do título, atribuições e funções do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, com a consequente alteração da redação dos artigos 10, 11, §1º e alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia;** os representantes da única acionista aprovaram a extinção dos cargos de Vice-Presidente Executivo de Operações, Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, Vice-Presidente de Redes, Vice-Presidente de Recursos e Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias e alteração das atribuições, funções e quando aplicável, do título dos cargos de Diretor Presidente, Secretário Geral e Diretor Jurídico e Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle e a consequente alteração dos artigos 10, 11, §1º e alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

*Artigo 10. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será indicada pelo Diretor Presidente da Companhia, que poderá cumular o cargo vago ou determinar a sua cumulação por outro membro da Diretoria. Ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. Ocorrendo o impedimento definitivo do próprio Diretor Presidente, a sua*



vivo



**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

substituição será exercida pelo Diretor Geral e Executivo, até que a Assembleia Geral de Acionistas delibere a respeito.

Artigo 11. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social:

(...)

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais cujo prazo poderá ser indeterminado, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

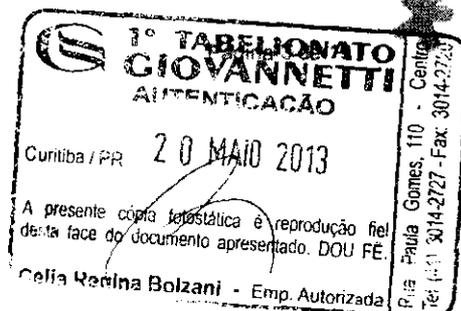
Artigo 13 - São as seguintes as competências específicas de cada um dos membros da Diretoria:

I - Diretor Presidente:

- (a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;
- (c) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico,
- (d) Convocar as reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
- (e) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- (f) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora.

II - Diretor Geral e Executivo:

- (a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (i) estratégias e novos negócios; (ii) recursos; (iii) coordenação e





vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41 300.016 879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- seguimento; (iv) Empresas; (v) Mercado Individual; (vi) Rede; (vii) Sistemas e (viii) Serviços a Clientes;
- (b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;
  - (c) Convocar das reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
  - (d) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria, e
  - (e) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora.

III – Diretor de Finanças:

- (a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- (b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social;
- (d) Supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Controladoria; e
- (e) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

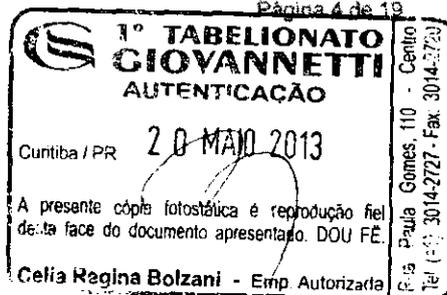
IV – Diretor de Controladoria:

- (a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área de contabilidade e controle de gestão;
- (b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- (d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

V – Secretário Geral e Diretor Jurídico

- (a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- (b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- (c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social, e

Página 4 de 19





**vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

(d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas

5.4. Acatar o pedido de renúncia dos Diretores da Companhia, Sr. Roberto Oliveira de Lima, Sra. Cristiane Barretto Sales, Sr. Paulo César Pereira Teixeira, Sr. Hugo Mattos Janeba, Sr. Javier Rodríguez Garcia, Sr. Ercio Alberto Zilli, Sr. João José Gallego Moura e Sr. Luis Miguel Gilpérez López, aos respectivos cargos de (i) Diretor Presidente; (ii) Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle; (iii) Vice-Presidente Executivo de Operações; (iv) Vice-Presidente Executivo de Marketing e Inovação, (v) Vice-Presidente de Redes, (vi) Vice-Presidente de Regulamentação, (vii) Vice-Presidente de Recursos, e (viii) Vice-Presidente Executivo de Coordenação e Sinergias, agradecendo aos mesmos pelos serviços prestados, em especial um registro de agradecimento especial ao Sr. Roberto Oliveira de Lima por todo o trabalho, comprometimento e resultados alcançados pela Companhia em sua gestão. Sendo que os referidos termos de renúncia foram encaminhados, nesta data e ficarão arquivados na sede da Companhia.

5.5. Os representantes da única acionista aprovaram eleger para ocupar o cargo e desempenhar as funções de **Diretor Presidente**, o Sr. **Antonio Carlos Valente da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade profissional CREA/RJ nº 31.547-D e inscrito no CPF/MF sob o nº 371.560.557.-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho 851, São Paulo - SP; de **Diretor Geral e Executivo**, o Sr. **Luis Miguel Gilpérez López**, espanhol, casado, engenheiro industrial, regularmente inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros - RNE nº V735346-V e no CPF/MF sob o nº 059.577.907-70, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, lado A, Morumbi, CEP 04707-000, de **Diretor de Finanças**, o Sr. **Gilmar Roberto Pereira Camurra**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 7.990.926-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.374.908-78, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Martiniano de Carvalho 851, São Paulo - SP; de **Diretora de Controladoria**, a Sra. **Cristiane Barretto Sales**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714796-71 - SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, lado A, Morumbi, CEP 04707-000 e de **Secretário Geral e Diretor Jurídico**, o Sr. **Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS sob o nº 45.479 e

*[Handwritten signatures and initials]*

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
AUTENTICACÃO

Cunitiba / PR      20 MAIO 2013

A presente cópia ~~testada~~ é reprodução fiel da face do documento apresentado DOU FE.

Valéria Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2728

*[Handwritten signatures and initials]*



vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

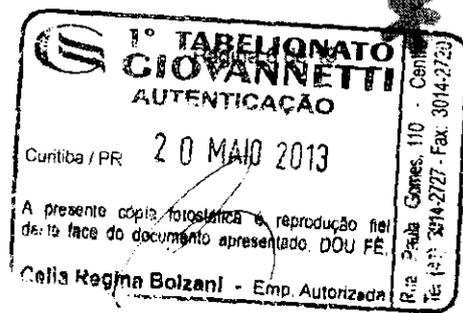
regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, residente e domiciliado na Capital do Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Av. Ayrton Senna, 2200, 2º andar, Barra da Tijuca, RJ, que dispensados de prestar caução, desde logo declaram, sob as penas da lei não estar incurso em nenhum crime ou lei especial que os impeçam de exercer as atividades de Administrador da Companhia; sendo desde logo investidos nos cargos, mediante termos de posse que ficam arquivados na sede da Companhia. Fica consignado que os Administradores, ora eleitos, cumprirão mandato até a reunião do Conselho de Administração que se realizará após a Assembleia Geral Ordinária de 2012.

Em vista da deliberação havida, fica a Diretoria composta da seguinte forma:

**Antonio Carlos Valente da Silva - Diretor Presidente;**  
**Luis Miguel Gilpérez López – Diretor Geral e Executivo**  
**Gilmar Roberto Pereira Camurra – Diretor de Finanças**  
**Cristiane Barretto Sales – Diretora de Controladoria**  
**Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário Geral e Diretor Jurídico**

**5.6. Alteração da denominação do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, substituição do Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle pelo Diretor Geral e Executivo nos atos de representação e que obrigam a Companhia e consolidação do estatuto social:** em virtude das alterações proposta no item 5.3. acima, aprovou-se a consolidação do estatuto social da Companhia, bem como a alteração da denominação do cargo de Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle, substituição do Vice-Presidente Executivo de Finanças, Planejamento e Controle pelo Diretor Geral e Executivo nos atos de representação e que obrigam a Companhia, passando o Estatuto Social a vigor conforme redação prevista no Anexo I à ata que se refere a esta Assembleia, e que já reflete as deliberações ora tomadas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, e assinada, passando a constar do livro próprio, ficando cientes os representantes da única acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo art. 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, consignando ainda que a publicação da ata será feita com a omissão da assinatura dos representantes da acionista.



*[Handwritten signatures and initials]*



**VIVO**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

**ASSINATURAS:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária. Sr. Roberto Oliveira de Lima e Sra. Cristiane Barretto Sales, representantes da acionista Vivo Participações S.A.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 10 de maio de 2011, lavrada em livro próprio.

*Michelle Morkoski Landy*  
**Michelle Morkoski Landy**  
Secretária  
OAB/SP nº 178.637

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011  
SOB NÚMERO: 20111227240  
Protocolo: 11/122724-D, DE 02/05/2011  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

1º TABELIONATO  
**GIOVANNETTI**  
AUTENTICAÇÃO  
20 MAIO 2013  
TABELIONATO DE NOTAS  
EQT97334  
Cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DOU.FE.  
Página 7  
Paula Bolzani - Emp. Autorizada  
Paula Gomes, 110 - Centro  
Fone: 3014-2727 - Fax: 3014-2729

*[Handwritten marks and signatures on the right margin]*

vivo



**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

**ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011**

**CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA**

**REGIME JURÍDICO**

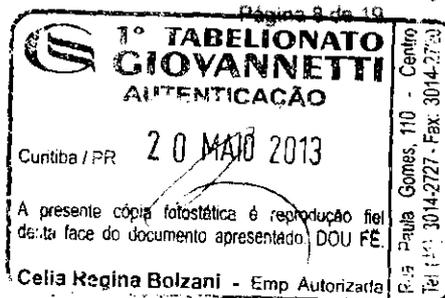
Artigo 1º. A **VIVO S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da Vivo Participações S.A., sendo regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis.

**OBJETO SOCIAL**

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações em geral, bem como a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo único. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I. participar do capital de outras empresas;
- II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III. promover e realizar a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV. prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;





vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- V. efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;
- VII. exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- VIII. comercializar, abrangendo, mas não se limitando a comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar: i) bens; ii) mercadorias próprias e/ou de terceiros; iii) objetos relacionados com a marca e/ou logomarcas utilizadas pela Companhia; iv) serviços de intermediação de negócios e congêneres; e
- IX. desenvolver, registrar e comercializar programas de computador (*softwares*).

**SEDE**

Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 1.365, CEP 86010-010, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PRAZO**

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Página 9 de 19

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR      20 MAIO 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Valia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2723



**vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL**

**CAPITAL SUBSCRITO**

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 6.217.623.455,44 (seis bilhões, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 3.810.478 (três milhões, oitocentas e dez mil, quatrocentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá criar novas espécies e classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

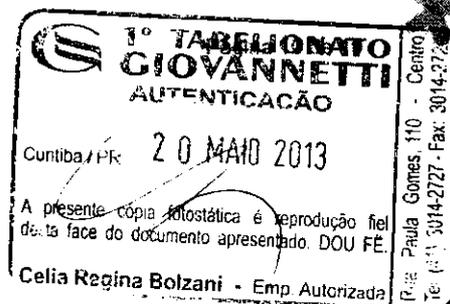
**CAPÍTULO III - DAS AÇÕES**

Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, pelo Diretor Presidente da Companhia e, em sua ausência, pelo Diretor Geral e Executivo. As Assembleias Gerais



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



**VIVO**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

de Acionistas serão presididas pelo representante do acionista, ou pelo Diretor Presidente da Companhia. Em caso de ausência do Diretor Presidente da Companhia, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral e Executivo ou, na ausência desse último, pelo substituto indicado conforme o Artigo 11, abaixo, ou por qualquer outra pessoa indicada pela maioria dos presentes. Ao presidente das Assembleias Gerais de Acionistas caberá a indicação do Secretário.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 8º. A Administração da Companhia compete à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. A Diretoria é órgão da administração da Companhia, atuando, cada um de seus membros segundo a respectiva competência, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

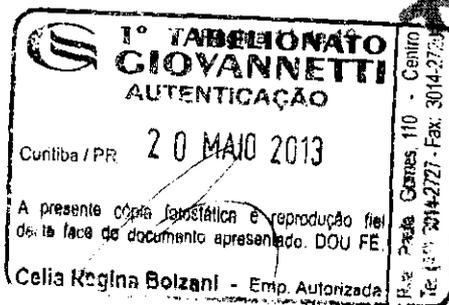
Parágrafo 1º. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até que seus sucessores tomem posse.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar as remunerações global e individual dos membros da Diretoria da Companhia, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos membros da Diretoria participação nos lucros da Companhia, desde que observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente da Companhia.

**COMPOSIÇÃO**

Artigo 9º. A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composta por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho, sendo: (a) Diretor



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the word 'Vivo' written vertically.



vivo

## VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.

Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças; (d) Diretora de Controladoria e (e) Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Parágrafo único. Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

#### SUBSTITUIÇÕES

Artigo 10. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será indicada pelo Diretor Presidente da Companhia, que poderá cumular o cargo vago ou determinar a sua cumulação por outro membro da Diretoria. Ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. Ocorrendo o impedimento definitivo do próprio Diretor Presidente, a sua substituição será exercida pelo Diretor Geral e Executivo, até que a Assembleia Geral de Acionistas delibere a respeito.

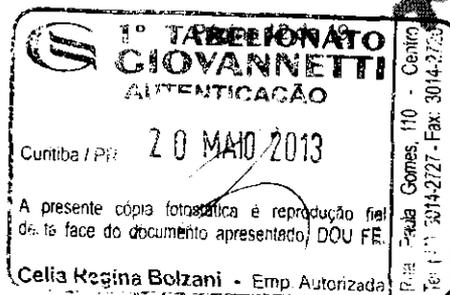
#### COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 11. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Companhia: (i) a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente, ou, na sua ausência ou impedimento temporário, do Diretor Geral e Executivo, em qualquer caso "ad referendum" da Diretoria; (ii) a assinatura de 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, ou (iii) a assinatura de 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas em nome da Companhia o serão sempre por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais cujo prazo poderá ser indeterminado, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 3º. Em casos especiais, a Companhia poderá se fazer representar por 1 (um) único procurador na prática de quaisquer atos, inclusive aqueles estabelecidos neste artigo, devendo o respectivo instrumento de procuração conter, expressamente, poderes especiais para a prática do ato em questão, bem como prazo de validade não



vivo



**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.982/0001-64 - NIRE 41.300.016 879  
Companhia Fechada

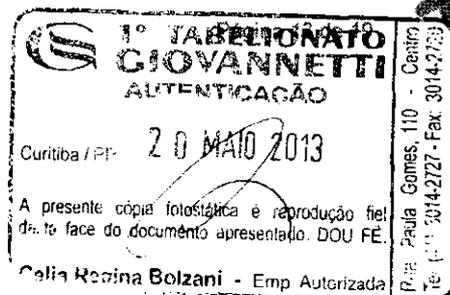
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

superior a 90 (noventa) dias. O referido procurador poderá ou não ser membro da administração da Companhia.

**COMPETÊNCIA COLEGIADA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 12. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como deliberar a criação ou extinção de filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer localidade do País ou do exterior;
- II. submeter à Assembleia Geral de Acionistas o orçamento anual e o plano de investimentos e operações da Companhia;
- III. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- IV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia;
- V. deliberar sobre o Regimento Interno da Companhia, observados os seguintes critérios, sempre observadas as disposições legais e estatutárias:
  - a) ratificar as orientações do Conselho de Administração de sua Controladora, quanto a qualquer alteração do seu Regimento Interno da Companhia no nível de Diretoria e Diretoria não estatutária, viabilizando sua implementação;
  - b) definir e aprovar a estrutura organizacional, denominação, local de trabalho e detalhar as respectivas atribuições, dos níveis abaixo dos Diretores não Estatutários.
- VI. aprovar e alterar o Regimento Interno da Diretoria;
- VII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de ações pela Companhia com aumento de capital, definindo os termos e condições dessa emissão;



vivo

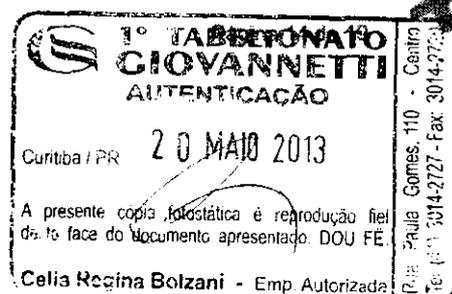


**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300 016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- VIII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para emissão de bônus de subscrição e de debêntures;
- IX. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Companhia a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts") e outros títulos semelhantes;
- X. aprovar a alienação de bens do ativo permanente, vinculados ou não aos serviços de telecomunicações, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XI. aprovar a assunção de qualquer obrigação pela Companhia;
- XII. autorizar a celebração de contratos pela Companhia;
- XIII. autorizar investimentos, desinvestimentos, ou aquisição, alienação ou oneração de ativos;
- XIV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas a participação, aquisição, alienação ou oneração de ações e demais valores mobiliários, em caráter permanente, em outras sociedades ou grupos de sociedades;
- XV. submeter à Assembleia de Acionistas a distribuição de dividendos intermediários;
- XVI. submeter à Assembleia de Acionistas a escolha ou destituição dos auditores independentes;
- XVII. submeter à Assembleia de Acionistas a indicação e destituição do titular da auditoria interna; e
- XVIII. deliberar acerca de quaisquer outras matérias que não sejam, nos termos da lei e deste Estatuto Social, de competência exclusiva das Assembleias Gerais de Acionistas.





vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

Parágrafo 1º. A Diretoria poderá constituir Comitês Executivos para a implantação, coordenação e execução de projetos e atividades de qualquer natureza, que deverão ser coordenados por um membro da Diretoria, podendo ser constituídos por funcionários da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Comitês Executivos terão natureza transitória, com prazo determinado para a apresentação de seus trabalhos e destinar-se-ão tão somente à gestão ordinária de projetos e atividades, não se revestindo de competência deliberativa.

**COMPETÊNCIA INDIVIDUAL DOS DIRETORES**

Artigo 13 - São as seguintes as competências específicas de cada um dos membros da Diretoria:

I - Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;
- c) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
- d) Convocar as reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
- e) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- f) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora.

II - Diretor Geral e Executivo:

- a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (i) estratégias e novos negócios; (ii) recursos; (iii) coordenação e seguimento; (iv) Empresas; (v) Mercado Individual; (vi) Rede; (vii) Sistemas e (viii) Serviços a Clientes;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação às suas atividades e atribuições;

**1º TABELEJONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO**

Cuntiba / PR **20 MAIO 2013**

A presente cópia fotostática é reprodução fiel de te face do documento apresentado. DOU FE.

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Fone: 3014-2727 - Fax: 3014-2729

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

- c) Convocar das reuniões de Diretoria em relação aos temas relacionados com suas atividades e atribuições;
- d) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- e) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora.

III – Diretor de Finanças:

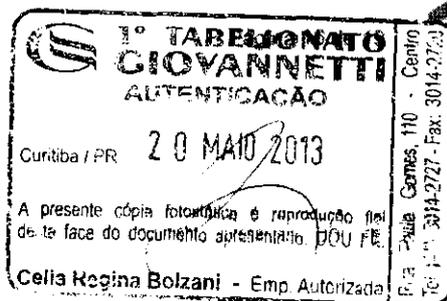
- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social;
- d) Supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Controladoria; e
- e) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

IV – Diretor de Controladoria:

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área de contabilidade e controle de gestão;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

V – Secretário Geral e Diretor Jurídico

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.





vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

**REUNIÕES**

Artigo 14. A Diretoria reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada mês, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Diretor Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo único. A Diretoria deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 15. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo convocado e instalado na forma da Lei nº 8.404/76, e pelas disposições desse Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros. Tal remuneração será paga da forma como o for aos membros da Diretoria. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências, impedimentos ou vacância, pelo respectivo suplente. Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembleia Geral será convocada para eleger os seus substitutos.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e (ii) extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

1º TABELIONATO  
**GIOVANNETTI**  
AUTENTICACÃO

Curitiba / PR 20 MAIO 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel da íntegra do documento apresentado. DOU FE

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 110 - Centro  
Fone: 3014-2727 - Fax: 3014-2728

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas na respectiva reunião.

**CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 16. O Exercício Social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou de menor periodicidade.

**DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

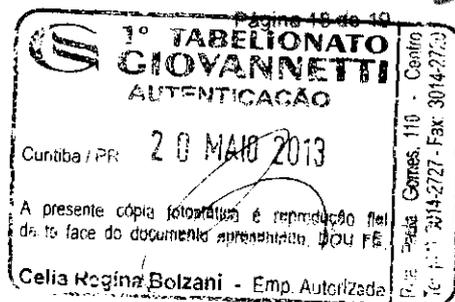
Artigo 17. Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre: (i) a participação dos administradores e empregados nos lucros, e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Diretoria contida nas demonstrações financeiras.

Parágrafo 2º. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia subsequente ao da realização do capital.

Parágrafo 3º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

Artigo 18. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, declarar dividendos: (i) à conta de lucros apurados em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.



vivo

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2011.**

trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo 1º. do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo único. Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 19. Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e, observadas as disposições legais, a Companhia poderá pagar, ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos do parágrafo 7º. do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e demais legislações pertinentes.

**CAPÍTULO VIII – FORO**

Artigo 20. O foro da Comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 21. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 22. Em tudo o que for omissis o presente Estatuto Social, a Companhia se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social, Anexo da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2011, lavrada em livro próprio.

*Michelle Morkoski Landy*  
Michelle Morkoski Landy  
Secretária - OAB/SP nº 178.637

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2011  
SOB NÚMERO 20111227240  
Protocolo: 11422724-0, DE 02/06/2011

Suprema: 11 3 9901897-8  
www.jucparaná.com.br

SEBASTIAO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SELO FUNARPEN

TABELIONAT

1º TABELIONÁRIO CIVIL DO PARANÁ

Página AUTENTICAÇÃO

Cuntiba / PR 20 MAIO 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do texto face do documento apresentado. DOU FE.

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua: Paula Gomes, 110  
Tel: (41) 3314-2727 - Fax:

*S*

*210*

*2*



vivo

## VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-84 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 13 de setembro de 2011, às 15:00 horas, na Avenida Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

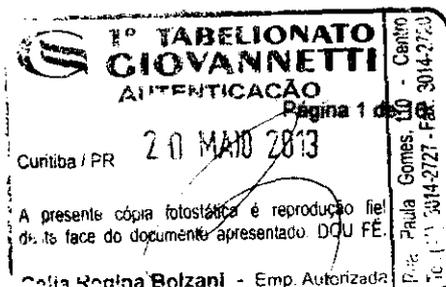
#### 4. ORDEM DO DIA:

Apreciar e deliberar sobre: (i) Acatar o pedido de renúncia de Diretor da Companhia, (ii) eleger novo Diretor; (iii) alteração da redação do artigo 13º; (iii) alteração da redação do artigo 11º; e (iv) consolidar o Estatuto Social da Companhia.

#### 5. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:

5.1. **Acatar o pedido de renúncia do atual Diretor Geral e Executivo:** os representantes da única acionista receberam o pedido de renúncia do Sr. Luis Miguel Gilpérez López ao cargo de Diretor Geral e Executivo, ao qual foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de maio de 2011, agradecendo ao mesmo pelos serviços prestados no desempenho de sua função.

5.2. **Eleger novo Diretor:** os representantes da única acionista aprovaram eleger para ocupar o cargo e desempenhar as funções de Diretor Geral e Executivo, o Sr. Paulo César Pereira Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 301.540.175-9, SSP/RS, regularmente inscrito perante CPF/MF nº 284.875.750-72, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial nesta localidade à Avenida Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar – lado A para complementação do mandato em curso, que dispensado de prestar caução, desde logo declara, sob as penas da lei não estar incurso em nenhum crime ou lei especial que o impeça de exercer as atividades de Administrador da Companhia; sendo desde logo investido no cargo, mediante assinatura de termo de posse que fica arquivado na sede da Companhia. Fica consignado que o Administrador, ora eleito, cumprirá



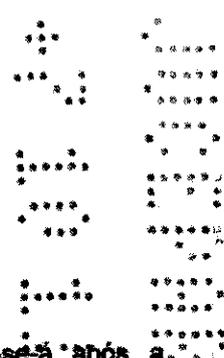


**vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF n° 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**



mandato até a reunião do Conselho de Administração que realizar-se-á após a Assembleia Geral Ordinária de 2013.

Em vista da deliberação havida, fica a Diretoria composta da seguinte forma:

- Antonio Carlos Valente da Silva - Diretor Presidente;**
- Paulo César Pereira Teixeira – Diretor Geral e Executivo**
- Gilmar Roberto Pereira Camurra – Diretor de Finanças**
- Cristiane Barretto Sales – Diretora de Controladoria**
- Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Secretário Geral e Diretor Jurídico**

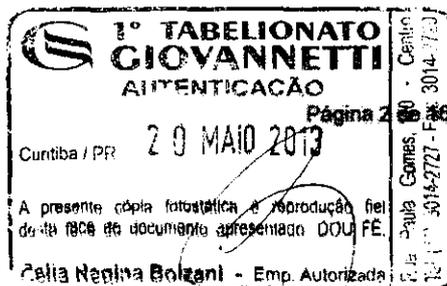
**5.3. Alteração da Redação do Artigo 13 do Estatuto Social:** Os representantes da única Acionista aprovaram proposta de nova redação do artigo 13 do Estatuto Social, que trata das competências específica dos membros da Diretoria, conforme segue:

(...)

**"Art. 13 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:**

**A - Diretor Presidente:**

1. **Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;**
2. **Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;**
3. **Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças, pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico e pelo Diretor Geral e Executivo;**
4. **Convocar as reuniões de Diretoria;**
5. **Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria, e**
6. **Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.**



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several initials below.

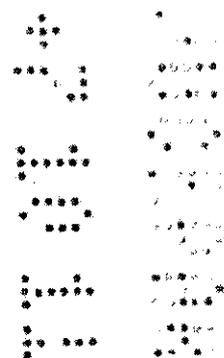


**vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF n° 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**



**B - Diretor Geral e Executivo:**

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) estratégias e novos negócios; (b) recursos; (c) coordenação e seguimento; (d) Diretoria Executiva de Empresas; (e) Diretoria Executiva de Mercado Individual; (f) Rede; (g) Sistemas e (h) Serviços a Clientes;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições; e
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria.

(...)

**5.4. Alteração da Redação do Artigo 11 do Estatuto Social:** Os representantes da única Acionista aprovaram proposta de nova redação do artigo 11 do Estatuto Social, que trata da competência da Diretoria Executiva e da representação da Companhia, conforme segue:

*Artigo 11. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.*

*Parágrafo Primeiro: As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.*

*Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:*

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
AUTENTICACÃO

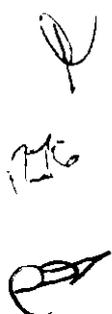
Página 8

Curitiba / PR 20 MAIO 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original do documento apresentado. DOU FE.

Celia Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Paula Gomes, 116 - Curitiba  
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2723





**vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF n° 02.449.992/0001-84 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

- (v) *representação em juízo, ou em processos administrativos, exteto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;*
- (vi) *representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e*
- (vii) *prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.*

**5.5. Consolidação do Estatuto Social:** Os representantes da única Acionistas, autorizaram a consolidação do estatuto social refletindo as alterações ora aprovadas, conforme anexo I desta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, e assinada, passando a constar do livro próprio, ficando cientes os representantes da única Acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo art. 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, consignando ainda que a publicação da ata será feita com a omissão da assinatura dos representantes da acionista.

**ASSINATURAS:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária. Sr. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra, representantes da acionista Vivo Participações S.A.

**Certifico que a presente é cópia fiel da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 13 de setembro de 2011, lavrada em livro próprio.**

  
**Michelle Morkoski Landy**  
 Secretária  
 OAB/SP n° 178.637

**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**EQT97521**

**1º TABELIONATO GIOVANNETTI**  
 AUTENTICAÇÃO  
 20 MAR 2013

Esta cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FÉ.

Cella Regina Bolzani - Emp. Autorizada

Rua Gomes, 110 - Centro  
 Curitiba - PR - CEP: 80142-270  
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: 3014-2720



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 01 de outubro de 2011, às 15:00 horas, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 1.365, conforme convocação estatutária.

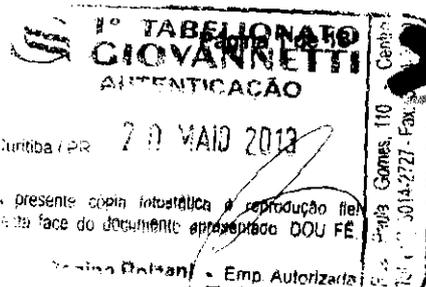
2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

3. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

4. **ORDEM DO DIA:** (a) aumento do capital social da Companhia e alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que trata do capital social; (b) consolidação do Estatuto Social; e (c) outros assuntos de interesse da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:**

5.1. Os representantes da única acionista da Companhia tomaram conhecimento da proposta constante da Ordem do Dia para aumentar o capital social e aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o aumento do capital social da Companhia de R\$ 6.217.623.455,44 (seis bilhões, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), mediante a emissão de 421.254 (quatrocentas e vinte e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1.977,500603 cada, estabelecido com base no valor de patrimônio líquido da Companhia nos termos do disposto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II da Lei das Sociedades por Ações conforme alterada, perfazendo um aumento total de R\$ 833.030.506,90 (oitocentos e trinta e três milhões, trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos);





**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

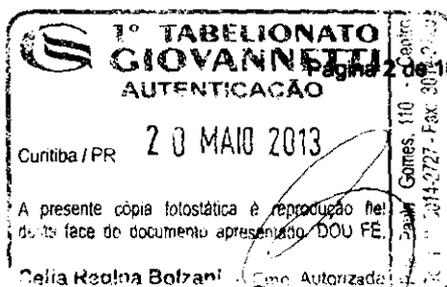
5.2. As ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição anexo (Anexo I), pela única acionista da Companhia, Vivo Participações S.A. ("Vivo Part."), mediante a conferência à Companhia dos estabelecimentos comerciais, incluindo os bens e direitos relacionados à prestação de Serviço Móvel Pessoal ("SMP"), bem como as autorizações para a prestação de serviços de SMP, atualmente detidas pela Vivo Part. no Estado de Minas Gerais ("Bens e Direitos MG"), objeto do laudo de avaliação anexo (Anexo II), em cumprimento ao estabelecido no Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, elaborado por Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 81.386.936/0001-25, cuja nomeação realizada pela Diretoria é ora ratificada e o laudo aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, pelos representantes da única acionista;

5.3. O valor do aumento de capital ora efetivado já considera a assunção, pela Companhia, das obrigações correspondentes aos bens e direitos ora conferidos ao seu patrimônio, conforme disciplinado em documentos próprios, firmados em separado entre a Vivo Part. e a Companhia;

5.4. Em decorrência das alterações realizadas nos termos do item 5.1, os representantes da única acionista decidem alterar o Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinqüenta milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.*

*Parágrafo 1º. A Companhia poderá criar novas espécies e classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral.*



Handwritten signatures and initials, including a large stylized signature and the word '110' written vertically.



vivo

VIVO S.A.  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

*Parágrafo 2º. As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados."*

5.5 - em decorrência da alteração do artigo 5º do Estatuto Social, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia que se constitui o Anexo III da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, e assinada, passando a constar do livro próprio, ficando cientes os representantes da única acionista da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo art. 130, § 2º da Lei das Sociedades por Ações, consignando ainda que a publicação da ata será feita com a omissão da assinatura dos representantes da acionista.

**ASSINATURAS:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente e Michelle Morkoski Landy - Secretária. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Gilmar Roberto Pereira Camurra, representantes da acionista Vivo Participações S.A.

**Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2011, lavrada em livro próprio.**

Michelle Morkoski Landy  
OAB/SP nº 178.637  
Secretária

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EQT97546

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICACÃO

20 MAIO 2011

se esta cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado DOU P&R

Carla Cordeiro - Emp. Autorizada

110 - Centro  
3014-2748  
3014-2748





**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**Capital Subscrito:** R\$ 833.030.506,90 (oitocentos e trinta e três milhões, trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos)

**Número de Ações Subscritas:** 421.254 (quatrocentas e vinte e uma mil, duzentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

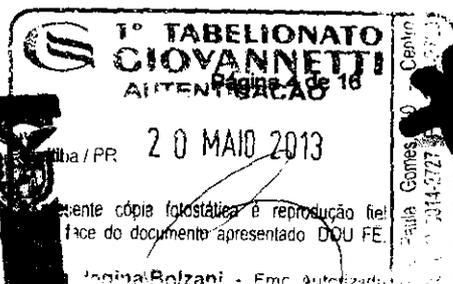
**Preço Unitário de Emissão:** R\$ 1.977,500803 (um mil, novecentos e setenta e sete reais, cinquenta centavos, zero, seis, zero e três frações de centavos) por ação emitida.

Aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de outubro de 2011.

SUBSCRITOR	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	VALOR DA INTEGRALIZAÇÃO	FORMA DE PAGAMENTO
Vivo Participações S.A., com sede na Av. Roque Petroni Junior, 1464, 6º andar, lado B, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.074/0001-73, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social.	421.254	R\$ 833.030.506,90 (oitocentos e trinta e três milhões, trinta mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos)	Bens e direitos objeto de Laudo de Avaliação com data base de 31 de agosto de 2011.

**Vivo Participações S.A.**

*Michelle Morkoski Landy*  
**Michelle Morkoski Landy**  
Secretária - OAB/SP nº 178.637



*CA*



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

**ANEXO III - ESTATUTO SOCIAL APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

**CAPÍTULO I - DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA**

**REGIME JURÍDICO**

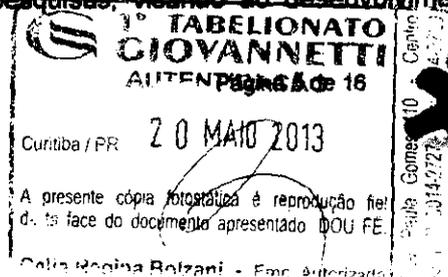
Artigo 1º. A **VIVO S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da Vivo Participações S.A., sendo regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis.

**OBJETO SOCIAL**

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações em geral, bem como a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo único. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I. participar do capital de outras empresas;
- II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III. promover e realizar a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV. prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V. efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do



*[Handwritten signatures and initials]*



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

setor de telecomunicações;

- VI. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;
- VII. exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- VIII. comercializar, abrangendo, mas não se limitando a comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar: i) bens; ii) mercadorias próprias e/ou de terceiros; iii) objetos relacionados com a marca e/ou logomarcas utilizadas pela Companhia; iv) serviços de intermediação de negócios e congêneres; e
- IX. desenvolver, registrar e comercializar programas de computador (softwares).

*[Handwritten signature]*

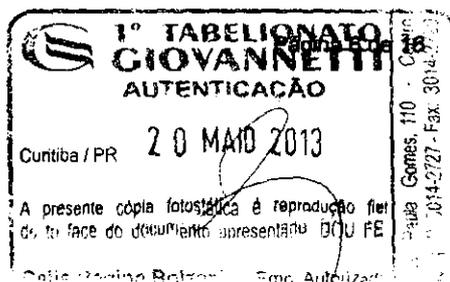
**SEDE**

Artigo 3°. A Companhia tem sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 1.365, CEP 86010-010, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PRAZO**

Artigo 4°. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

*[Handwritten signature]*



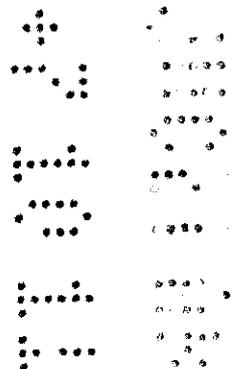
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL**

**CAPITAL SUBSCRITO**

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá criar novas espécies e classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

**CAPÍTULO III - DAS AÇÕES**

Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleia Gerais de Acionistas.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, pelo Diretor Presidente da Companhia e, em sua ausência, pelo Diretor Geral e Executivo. As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo representante do acionista, ou pelo Diretor Presidente da Companhia. Em caso de ausência do Diretor Presidente da Companhia, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral e Executivo ou, na ausência desse último, pelo substituto indicado conforme o Artigo 11, abaixo, ou por qualquer outra pessoa indicada

1º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
AUTENTICAÇÃO

20 MAIO 2013

Cuntiba / PR

A presente cópia fotostática e reprodução fiel do original face do documento apresentado DOU/FE

Paula Gomes, 110 - C/Caravelas - Fone: 3014-2127 - Fax: 3014-2128

2010



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

pela maioria dos presentes. Ao presidente das Assembleias Gerais de Acionistas caberá a indicação do Secretário.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 8º. A Administração da Companhia compete à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. A Diretoria é órgão da administração da Companhia, atuando, cada um de seus membros segundo a respectiva competência, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até que seus sucessores tomem posse.

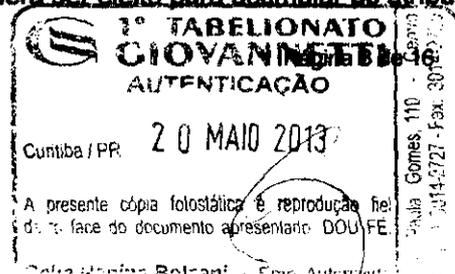
Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar as remunerações global e individual dos membros da Diretoria da Companhia, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos membros da Diretoria participação nos lucros da Companhia, desde que observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente da Companhia.

**COMPOSIÇÃO**

Artigo 9º. A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composta por 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças; (d) Diretora de Controladoria e (e) Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Parágrafo único. Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right and a signature at the bottom right.



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

de um cargo da Diretoria.

**SUBSTITUIÇÕES**

Artigo 10º. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será indicada pelo Diretor Presidente da Companhia, que poderá cumular o cargo vago ou determinar a sua cumulação por outro membro da Diretoria. Ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. Ocorrendo o impedimento definitivo do próprio Diretor Presidente, a sua substituição será exercida pelo Diretor Geral e Executivo, até que a Assembleia Geral de Acionistas delibere a respeito

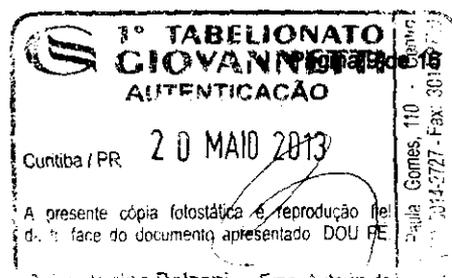
**COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 11º. Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro: As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;



*[Handwritten signatures and initials]*



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

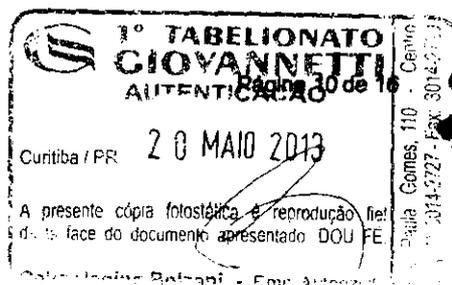
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

**COMPETÊNCIA COLEGIADA DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 12º. Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como deliberar a criação ou extinção de filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer localidade do País ou do exterior;
- II. submeter à Assembleia Geral de Acionistas o orçamento anual e o plano de investimentos e operações da Companhia;
- III. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- IV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia;
- V. deliberar sobre o Regimento Interno da Companhia, observados os seguintes critérios, sempre observadas as disposições legais e estatutárias:
  - a) ratificar as orientações do Conselho de Administração de sua Controladora, quanto a qualquer alteração do seu Regimento Interno da Companhia no nível de Diretoria e Diretoria não estatutária, viabilizando sua implementação;
  - b) definir e aprovar a estrutura organizacional, denominação, local de trabalho e detalhar as respectivas atribuições, dos níveis abaixo dos Diretores não Estatutários.
- VI. aprovar e alterar o Regimento Interno da Diretoria;



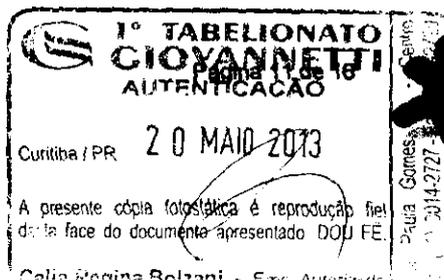


**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

- VII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de ações pela Companhia com aumento de capital, definindo os termos e condições dessa emissão;
- VIII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para emissão de bônus de subscrição e de debêntures;
- IX. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Companhia a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts") e outros títulos semelhantes;
- X. aprovar a alienação de bens do ativo permanente, vinculados ou não aos serviços de telecomunicações, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XI. aprovar a assunção de qualquer obrigação pela Companhia;
- XII. autorizar a celebração de contratos pela Companhia;
- XIII. autorizar investimentos, desinvestimentos, ou aquisição, alienação ou oneração de ativos;
- XIV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas a participação, aquisição, alienação ou oneração de ações e demais valores mobiliários, em caráter permanente, em outras sociedades ou grupos de sociedades;
- XV. submeter à Assembleia de Acionistas a distribuição de dividendos intermediários;
- XVI. submeter à Assembleia de Acionistas a escolha ou destituição dos auditores independentes;
- XVII. submeter à Assembleia de Acionistas a indicação e destituição do titular da auditoria interna; e
- XVIII. deliberar acerca de quaisquer outras matérias que não sejam, nos termos da lei e deste Estatuto Social, de competência exclusiva das Assembleias Gerais de Acionistas.

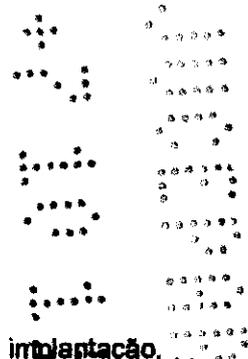




**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**



Parágrafo 1º. A Diretoria poderá constituir Comitês Executivos para a implantação, coordenação e execução de projetos e atividades de qualquer natureza, que deverão ser coordenados por um membro da Diretoria, podendo ser constituídos por funcionários da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Comitês Executivos terão natureza transitória, com prazo determinado para a apresentação de seus trabalhos e destinar-se-ão tão somente à gestão ordinária de projetos e atividades, não se revestindo de competência deliberativa.

**COMPETÊNCIA INDIVIDUAL DOS DIRETORES**

Artigo 13º – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

I - Diretor Presidente:

- a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
- c) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Finanças, pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico e pelo Diretor Geral e Executivo;
- d) Convocar as reuniões de Diretoria;
- e) Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria, e
- f) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

II - Diretor Geral e Executivo:

- a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) estratégias e novos negócios; (b) recursos; (c) coordenação e seguimento; (d) Diretoria Executiva de Empresas; (e) Diretoria Executiva de Mercado Individual; (f) Rede; (g) Sistemas e (h) Serviços a Clientes;

1º TABELIONATO  
**GIOVANNETTI**  
AITE Régina 1249 16

Cuntiba / PR. 20 MAIO 2013

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original do documento apresentado DOU FE

Paula Gomes  
2014-0727

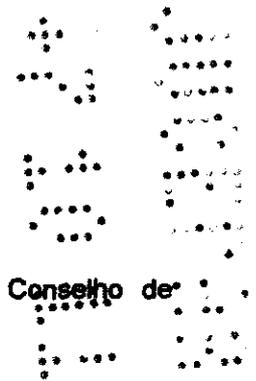
Paula Regina Bolzani - Emp. Autônoma

Handwritten signatures and initials, including a large 'M' and 'A'.



vivo

VIVO S.A.  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições; e
- c) Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria.

**III – Diretor de Finanças:**

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social;
- d) Supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor de Controladoria; e
- e) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

**IV – Diretor de Controladoria:**

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área de contabilidade e controle de gestão;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

*Handwritten initials*

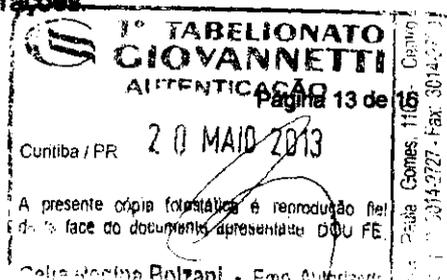
**V – Secretário Geral e Diretor Jurídico**

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas

*Handwritten mark*

**REUNIÕES**

Artigo 14º. A Diretoria reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada mês, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Diretor Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.



*Handwritten signatures and marks*



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

Parágrafo único. A Diretoria deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 15º. O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo convocado e instalado na forma da Lei nº 6.404/76, e pelas disposições desse Estatuto Social.

Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros. Tal remuneração será paga da forma como o for aos membros da Diretoria. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

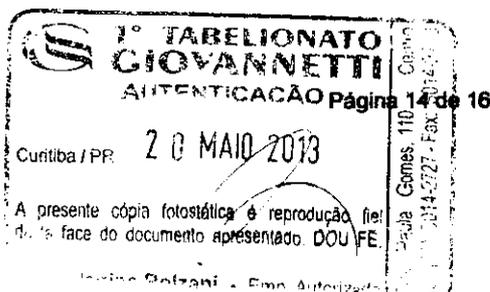
Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências, impedimentos ou vacância, pelo respectivo suplente. Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembleia Geral será convocada para eleger os seus substitutos.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e (ii) extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas na respectiva reunião.

**CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**EXERCÍCIO SOCIAL**



*[Handwritten signatures and initials]*



**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

Artigo 16º. O Exercício Social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou de menor periodicidade.

**DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Artigo 17º. Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre: (i) a participação dos administradores e empregados nos lucros, e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Diretoria contida nas demonstrações financeiras.

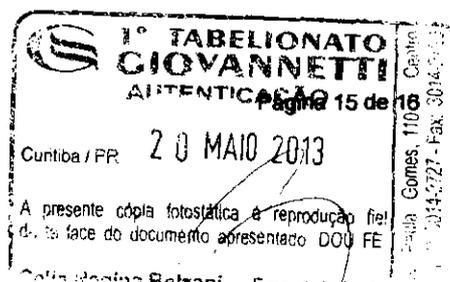
Parágrafo 2º. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia subseqüente ao da realização do capital.

Parágrafo 3º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

Artigo 18º. Compete à Assembleia Geral de Acionistas, declarar dividendos: (i) à conta de lucros apurados em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo 1º. do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo único. Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 19º. Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e, observadas as disposições legais, a Companhia poderá pagar, ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 9.249/95, e demais legislações pertinentes.





**vivo**

**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2011**

**CAPÍTULO VIII – FORO**

Artigo 20º. O foro da Comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

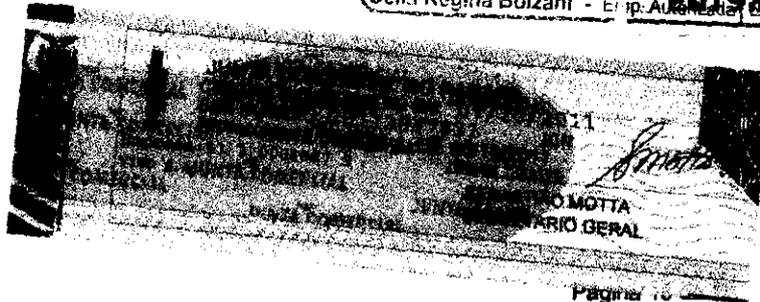
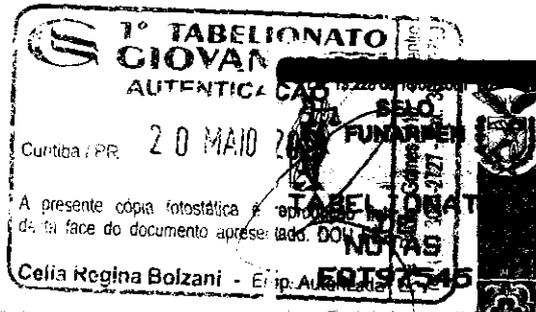
Artigo 21º. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 22º. Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, a Companhia se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social, Anexo da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de outubro de 2011, lavrada em livro próprio.

*Michelle Morkoski Landy*

**Michelle Morkoski Landy**  
Secretária - OAB/SP nº 178.637



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large handwritten 'M' or 'L' at the top right.  
- A signature 'A' with a checkmark.  
- A signature 'P' with a checkmark.  
- A signature 'A.T.G.'.  
- A signature 'E.P.' at the bottom right.



**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

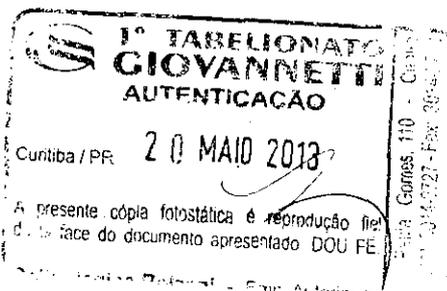
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 01 de fevereiro de 2013, às 15:00 horas, realizada na Avenida Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

**3. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência de estar presente a acionista representando a totalidade do capital social.

**4. ORDEM DO DIA:** 1. Deliberar sobre proposta de alterações no Estatuto Social da Companhia, na seguinte conformidade: (i) alterar a redação do artigo 1º do Estatuto Social, para constar que a Companhia é subsidiária integral da Telefônica Brasil S.A.; (ii) alterar a redação do *caput* do artigo 9º do Estatuto Social, para extinguir o cargo de Diretora de Controladoria, alterar a denominação do cargo de Diretor de Finanças e alterar a composição da Diretoria, que passará a ser composta por 4 (quatro) membros e; (iii) ajustar a redação do artigo 13, para fixar as competências específicas da Diretoria, segundo a nova estrutura do órgão; 2. Aprovar o Estatuto Social consolidado. 3. Aprovar a indicação de membro da Diretoria da Companhia, em complementação ao mandato em curso.





**Telefônica | vivo**

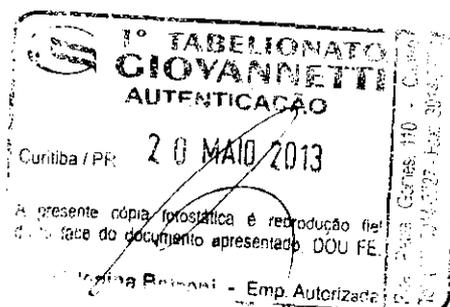
**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-84 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**5. ASSUNTOS EM PAUTA E DELIBERAÇÃO:** A única acionista deliberou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

**5.1.** aprovar a alteração do artigo 1º do Estatuto Social, para constar que a Companhia é subsidiária integral da Telefônica Brasil S.A. Assim, referido artigo passa a ter a seguinte redação: *"Artigo 1º. A VIVO S.A. é uma sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da Telefônica Brasil S.A., sendo regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis"*.

**5.2-** aprovar a alteração da redação do *caput* do artigo 9º do Estatuto Social, que trata da composição da Diretoria, para: (i) extinguir o cargo de Diretora de Controladoria; (ii) alterar a denominação do cargo de Diretor de Finanças para Diretor de Finanças e Controle; (iii) alterar a composição da Diretoria, que passará a ser composta por 4 (quatro) membros conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças e Controle; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico. Nessa conformidade, o artigo 9º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: *"Artigo 9º - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composto por 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças e Controle e; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico."*





**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

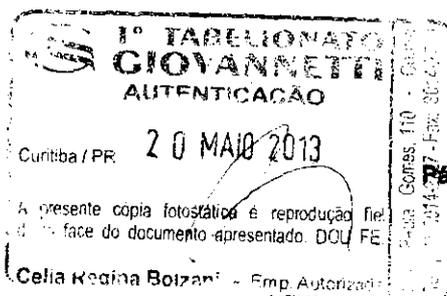
CNPJ/MF nº 02.448.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

5.3- Por consequência ao deliberado no item 5.1 acima, ajustar a redação do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para fixar as competências específicas da Diretoria, segundo a nova estrutura do órgão, nos seguintes termos: **Artigo 13 – São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:**

**I – Diretor Presidente:**

- a) *Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;*
- b) *Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação as suas atividades e atribuições;*
- c) *Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;*
- d) *Convocar as reuniões de Diretoria;*
- e) *Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e*
- f) *Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.*





**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

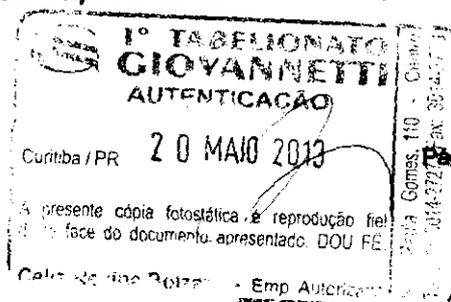
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

**II – Diretor Geral e Executivo:**

- a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital; e (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente.
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação as suas atividades e atribuições;
- c) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- d) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

**III – Diretor de Finanças e Controle**

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e





**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

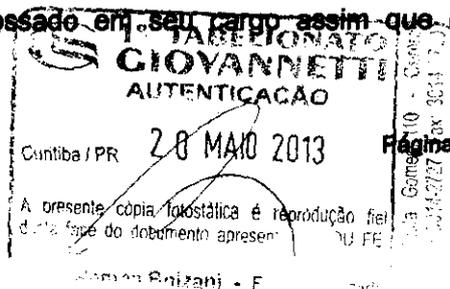
d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

IV – Secretário Geral e Diretor Jurídico:

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

5.4 - Aprovar o estatuto social consolidado, contendo as alterações ora deliberadas, o qual segue como anexo desta ata.

5.5 - Aprovar a indicação do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguilre, espanhol, casado, licenciado em Direito, portador do passaporte espanhol nº AE096502, residente e domiciliado em Madrid, Espanha, com endereço comercial à Ronda de la Comunicación, s/nº, Distrito Telefónica, Edifício Este 3, planta 2, para o novo cargo de **Diretor de Finanças e Controle** da Companhia, em substituição ao Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra, em complementação ao mandato em curso. Foi decidido, ainda que: (I) o Diretor indicado somente será eleito e empossado em seu cargo assim que esteja



Página 5 de 7



**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

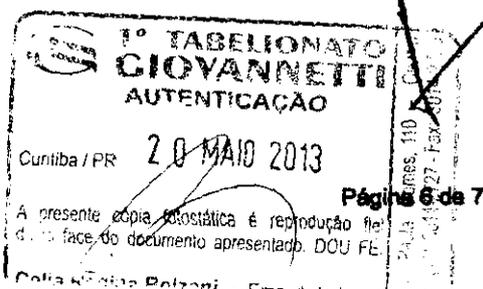
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

regularizado seu processo de Visto de Permanência no País, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego; (ii) tão logo o Diretor indicado tenha cumprido os requisitos legais mencionados acima, o mesmo será eleito para o cargo de Diretor de Finanças e Controle, para todos os efeitos, tomando posse de imediato no referido cargo; (iii) o Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira, Diretor Geral e Executivo da Companhia, responderá, interina e cumulativamente, pela Diretoria de Finanças e Controle, a partir desta data e até a efetiva posse do Sr. Alberto Manuel Horcajo Aguilme; (iv) o mandato do indicado terá início na data de sua investidura no cargo e se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2013. O Diretor indicado declarou não estar incurso em nenhum dos crimes e /ou impedimentos previstos na Lei, que o impeça de exercer as atividades inerentes ao respectivo cargo.

Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Geral e Executivo e Secretário Geral e Diretor Jurídico continuarão a ser exercidos pelos atuais titulares: Srs. Antonio Carlos Valente da Silva, Paulo Cesar Pereira Teixeira e Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira, respectivamente.

6. **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada. Londrina - PR, 01 de fevereiro de 2013.





**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

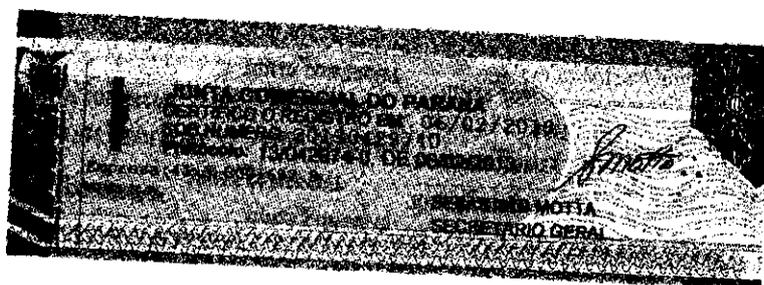
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.018.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Assinaturas: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Assembleia e Michelle Morkoski Landy - Secretária da Assembleia. Acionista: Telefônica Brasil S.A., representada por seu Diretor Geral e Executivo, Sr. Paulo Cesar Pereira Teixeira e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

**Certifico que a presente certidão é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2013, lavrada em livro próprio.**

**Michelle Morkoski Landy**  
Secretária - OABSP nº 178.637





**VIVO S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DAS CARACTERÍSTICAS DA COMPANHIA**

**REGIME JURÍDICO**

Artigo 1º. A **VIVO S.A.** é uma sociedade por ações, de capital fechado, subsidiária integral da Telefônica Brasil S.A., sendo regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores, pelo presente Estatuto Social e demais dispositivos legais aplicáveis.

**OBJETO SOCIAL**

Artigo 2º. A Companhia tem por objeto a exploração de serviços de telecomunicações em geral, bem como a prática de atividades necessárias ou úteis à execução desses serviços, na conformidade das concessões, autorizações e permissões que lhe forem outorgadas.

Parágrafo único. Na consecução do seu objeto, a Companhia poderá incorporar ao seu patrimônio bens e direitos de terceiros, bem como:

- I. participar do capital de outras empresas;
- II. constituir subsidiárias integrais para a execução de atividades compreendidas no seu objeto e que se recomende sejam descentralizadas;
- III. promover e realizar a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto;
- IV. prestar serviços de assistência técnica às empresas do setor de telecomunicações, executando atividades de interesse comum;
- V. efetuar atividades de estudos e pesquisas, visando ao desenvolvimento do setor de telecomunicações;
- VI. celebrar contratos e convênios com outras empresas exploradoras de serviços de telecomunicações ou quaisquer pessoas ou entidades, objetivando assegurar a operação dos serviços, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades;

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 04.02.2013

1º TABELIONATO  
**GIOVANNETTI**  
CANTIBA / PR  
20 MAIO 2013  
Página 1 de 11  
A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado.



**Telefônica** | **vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.448.992/0001-84 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

- VII. exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;
- VIII. comercializar, abrangendo, mas não se limitando a comprar, vender, dar em comodato, alugar, doar: i) bens; ii) mercadorias próprias e/ou de terceiros; iii) objetos relacionados com a marca e/ou logomarcas utilizadas pela Companhia; iv) serviços de intermediação de negócios e congêneres; e
- IX. desenvolver, registrar e comercializar programas de computador (*softwares*).

**SEDE**

Artigo 3º. A Companhia tem sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Higienópolis, nº 1.365, CEP 86010-010, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PRAZO**

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL**

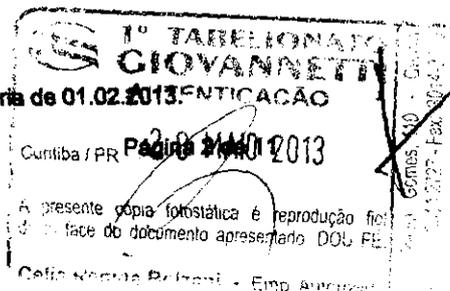
**CAPITAL SUBSCRITO**

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), dividido em 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá criar novas espécies e classes de ações, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013.





**Telefônica** | **vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**CAPÍTULO III – DAS AÇÕES**

Artigo 6º. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

**CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL**

Artigo 7º. As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do artigo 132 da Lei nº 6.404/76, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, pelo Diretor Presidente da Companhia e, em sua ausência, pelo Diretor Geral e Executivo. As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo representante do acionista, ou pelo Diretor Presidente da Companhia. Em caso de ausência do Diretor Presidente da Companhia, as Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Geral e Executivo ou, na ausência desse último, pelo substituto indicado conforme o Artigo 11, abaixo, ou por qualquer outra pessoa indicada pela maioria dos presentes. Ao presidente das Assembleias Gerais de Acionistas caberá a indicação do Secretário.

**CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Artigo 8º. A Administração da Companhia compete à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, cujos membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções. A Diretoria é órgão da administração da Companhia, atuando, cada um de seus membros segundo a respectiva competência, nos termos da lei e do presente Estatuto Social.

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01/02/2013

1º TABELIONATO  
GIOVANNETTI  
Cunitiba / PR 20 MAR 2013 11  
A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original do documento apresentado. DDU PE  
Celia Regina Szilani - Emp. Autorizada



**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-84 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

Parágrafo 1º. Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até que seus sucessores tomem posse.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar as remunerações global e individual dos membros da Diretoria da Companhia, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos membros da Diretoria participação nos lucros da Companhia, desde que observado o disposto no artigo 152, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.404/76, conforme proposta apresentada pelo Diretor Presidente da Companhia.

**COMPOSIÇÃO**

Artigo 9º - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, será composto por 4 (quatro) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças e Controle e; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico.

Parágrafo único. Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

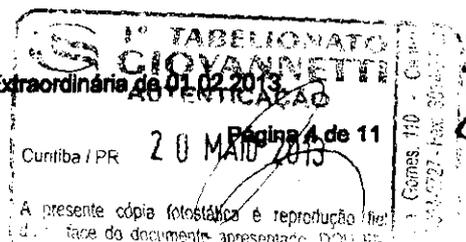
**SUBSTITUIÇÕES**

Artigo 10º - No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será indicada pelo Diretor Presidente da Companhia, que poderá cumular o cargo vago ou determinar a sua cumulação por outro membro da Diretoria. Ocorrendo impedimento, o Diretor Presidente designará o substituto do Diretor impedido, dentre os demais Diretores. Ocorrendo o impedimento definitivo do próprio Diretor Presidente, a sua substituição será exercida pelo Diretor Geral e Executivo, até que a Assembleia Geral de Acionistas delibere a respeito.

**COMPETÊNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA**

Artigo 11º - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia, e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, observadas as disposições da lei e do presente Estatuto Social.

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013



A presente cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado.



**Telefônica** | **vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF n° 02.449.992/0001-64 – NIRE 41.300.016.878  
Companhia Fechada

Parágrafo 1º. As procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 2º. A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

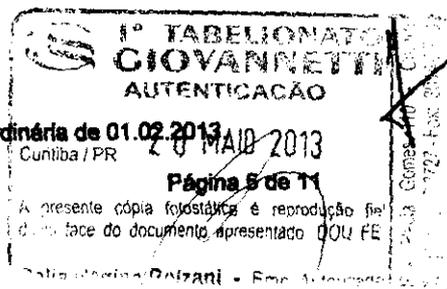
- (i) recebimento e quitação de valores;
- (ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;
- (iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;
- (iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;
- (v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;
- (vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e;
- (vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

#### COMPETÊNCIA COLEGIADA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 12º - Compete à Diretoria como órgão colegiado:

- I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como deliberar a criação ou extinção de filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos, lojas, quiosques e representações em qualquer localidade do País ou do exterior;
- II. submeter à Assembleia Geral de Acionistas o orçamento anual e o plano de investimentos e operações da Companhia;
- III. convocar a Assembleia Geral de Acionistas;

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013





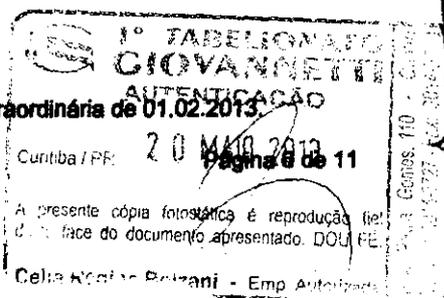
**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-84 – NIRE 41.300.018.879  
Companhia Fechada

- IV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Companhia;
- V. deliberar sobre o Regimento Interno da Companhia, observados os seguintes critérios, sempre observadas as disposições legais e estatutárias:
  - a) ratificar as orientações do Conselho de Administração de sua Controladora, quanto a qualquer alteração do seu Regimento Interno da Companhia no nível de Diretoria e Diretoria não estatutária, viabilizando sua implementação;
  - b) definir e aprovar a estrutura organizacional, denominação, local de trabalho e detalhar as respectivas atribuições, dos níveis abaixo dos Diretores não Estatutários.
- VI. aprovar e alterar o Regimento Interno da Diretoria;
- VII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de ações pela Companhia com aumento de capital, definindo os termos e condições dessa emissão;
- VIII. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para emissão de bônus de subscrição e de debêntures;
- IX. submeter à Assembleia de Acionistas, proposta para a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Companhia a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts") e outros títulos semelhantes;
- X. aprovar a alienação de bens do ativo permanente, vinculados ou não aos serviços de telecomunicações, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- XI. aprovar a assunção de qualquer obrigação pela Companhia;
- XII. autorizar a celebração de contratos pela Companhia;
- XIII. autorizar investimentos, desinvestimentos, ou aquisição, alienação ou oneração de ativos;

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013.





**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

- XIV. submeter à Assembleia Geral de Acionistas a participação, aquisição, alienação ou oneração de ações e demais valores mobiliários, em caráter permanente, em outras sociedades ou grupos de sociedades;
- XV. submeter à Assembleia de Acionistas a distribuição de dividendos intermediários;
- XVI. submeter à Assembleia de Acionistas a escolha ou destituição dos auditores independentes;
- XVII. submeter à Assembleia de Acionistas a indicação e destituição do titular da auditoria interna; e
- XVIII. deliberar acerca de quaisquer outras matérias que não sejam, nos termos da lei e deste Estatuto Social, de competência exclusiva das Assembleias Gerais de Acionistas.

Parágrafo 1º. A Diretoria poderá constituir Comitês Executivos para a implantação, coordenação e execução de projetos e atividades de qualquer natureza, que deverão ser coordenados por um membro da Diretoria, podendo ser constituídos por funcionários da Companhia.

Parágrafo 2º. Os Comitês Executivos terão natureza transitória, com prazo determinado para a apresentação de seus trabalhos e destinar-se-ão tão somente à gestão ordinária de projetos e atividades, não se revestindo de competência deliberativa.

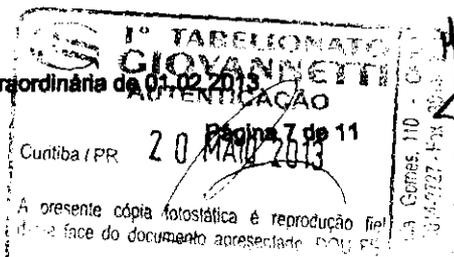
**COMPETÊNCIA INDIVIDUAL DOS DIRETORES**

Artigo 13º - São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

**I - Diretor Presidente:**

- a) Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação as suas atividades e atribuições;

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013





**Telefônica** | **vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-84 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

- c) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
- d) Convocar as reuniões de Diretoria;
- e) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- f) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

**II – Diretor Geral e Executivo:**

- a) Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital; e (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente.
- b) Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração de sua controladora em relação as suas atividades e atribuições;
- c) Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
- d) Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

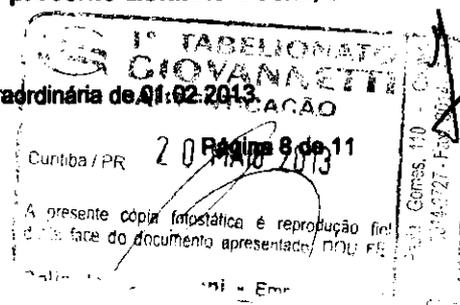
**III – Diretor de Finanças e Controle:**

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira, de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
- d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

**IV – Secretário Geral e Diretor Jurídico:**

- a) Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
- b) Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
- c) Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013





**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

d) Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração de sua controladora e/ou Assembleia Geral de Acionistas.

**REUNIÕES**

Artigo 14º - A Diretoria reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada mês, e (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do seu Diretor Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo único. A Diretoria deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício.

**CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 15º - O Conselho Fiscal, de caráter não permanente, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, sendo convocado e instalado na forma da Lei nº 6.404/76, e pelas disposições desse Estatuto Social.

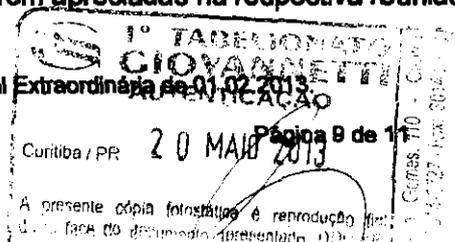
Parágrafo 1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros. Tal remuneração será paga da forma como o for aos membros da Diretoria. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

Parágrafo 2º. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências, impedimentos ou vacância, pelo respectivo suplente. Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembleia Geral será convocada para eleger os seus substitutos.

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre, e (ii) extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas na respectiva reunião.

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01-02-2013



A presente cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado.



**Telefônica** | **vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-84 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

## **CAPÍTULO VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

### **EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 16º - O Exercício Social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou de menor periodicidade.

### **DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

Artigo 17º - Juntamente com as demonstrações financeiras, a Diretoria apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre: (i) a participação dos administradores e empregados nos lucros, e (ii) a destinação do lucro líquido do exercício.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do Capital Social integralizado; e (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202, I, II e III, da Lei nº 6.404/76, serão distribuídos como dividendo mínimo obrigatório. O saldo remanescente terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta da Diretoria contida nas demonstrações financeiras.

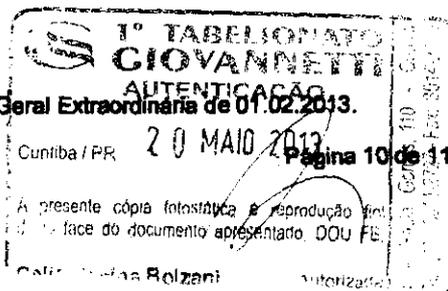
Parágrafo 2º. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos "pro rata" dia subsequente ao da realização do capital.

Parágrafo 3º. Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

Artigo 18º - Compete à Assembleia Geral de Acionistas, declarar dividendos: (i) à conta de lucros apurados em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo 1º. do artigo 182, da Lei nº 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo único. Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013.



*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side of the page.  
- The number '230' written below the signature.  
- A signature at the bottom right corner.



**Telefônica | vivo**

**VIVO S.A.**

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 – NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

Artigo 19º - Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas e, observadas as disposições legais, a Companhia poderá pagar, ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, nos termos do parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº. 9.249/95, e demais legislações pertinentes.

**CAPÍTULO VIII – FORO**

Artigo 20º - O foro da Comarca da Cidade de Londrina, Estado do Paraná, fica eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Estatuto Social.

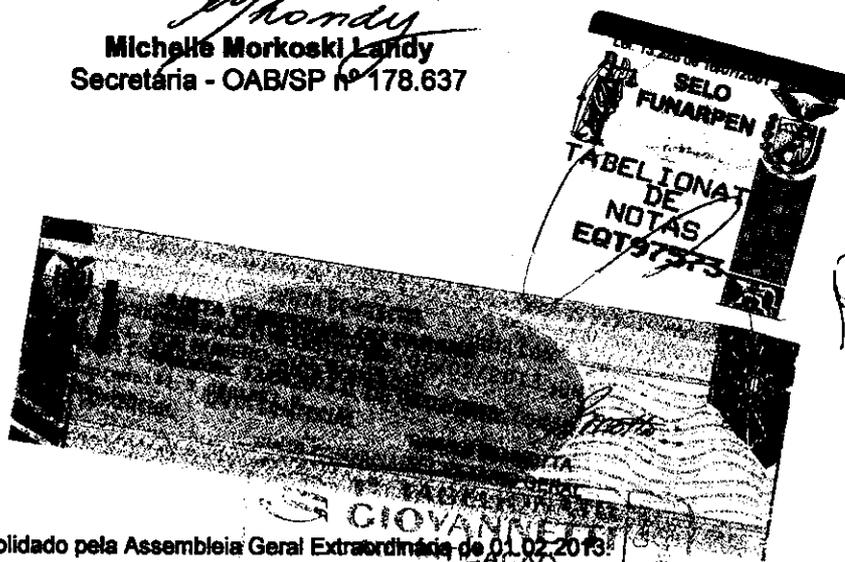
**CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 21º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Artigo 22º - Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, a Companhia se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente Estatuto Social, devidamente consolidado com a alteração aprovada na ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de fevereiro de 2013, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia, anexo à ata das citadas Assembleias.

*M. Landy*  
Michelle Morkoski Landy  
Secretária - OAB/SP nº 178.637



Estatuto Social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 01.02.2013!

Curitiba/PR 20 MAIO 2013 Página 13 de 11

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original do documento apresentado. ODU FE

Carla Botani



Telefônica | vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** 10 de abril de 2012, às 11:00 horas, realizada na Avenida Higienópolis, 1365, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Leila Alves – Secretária.

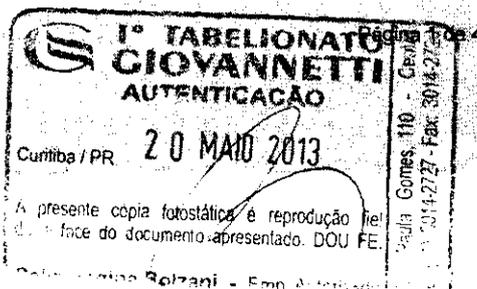
**3. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

**4. ORDEM DO DIA:**

- (a) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (b) deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011;
- (c) re-ratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10 de maio de 2011, no que se refere ao prazo do mandato dos Diretores da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, e sem quaisquer restrições, o quanto segue:

5.1. quanto à alínea "a" da Ordem do Dia, o Presidente informou que se encontrava à disposição da acionista a documentação pertinente às contas dos Administradores, compreendendo: o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011. A seguir foi proposta e aceita, pelos presentes, a dispensa da leitura dos referidos documentos, por serem de plero





Telefônica | vivo

VIVO S.A.

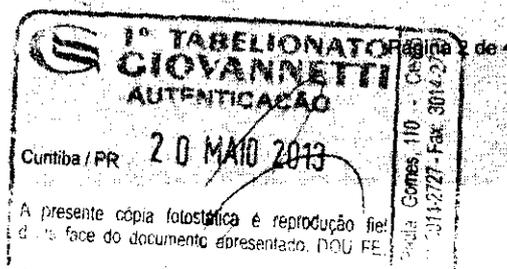
CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.**

conhecimento de todos, os quais, atendendo às disposições legais foram publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Paraná (Caderno Empresarial, páginas 32 a 48) e no Jornal de Londrina (páginas 15 a 25) ambas na edição de 16 de fevereiro de 2012. Submetida à discussão e, em seguida, à votação, a matéria constante desta alínea "a" da Ordem do Dia, por unanimidade dos acionistas presentes, foi expressamente aprovada, sem qualquer restrição ou ressalva, na íntegra, compreendendo as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras completas e Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011.

5.2. quanto à alínea "b" da Ordem do Dia, o Presidente colocou a matéria em discussão e votação, tendo sido a "Proposta de Destinação do Resultado do Exercício Social de 2011", aprovada na íntegra, por unanimidade dos acionistas presentes, sem qualquer restrição ou ressalva, ficando como consequência da presente aprovação, expressamente deliberado que a destinação do Lucro Líquido do Exercício, no valor de R\$ 3.020.053.813,97 (três bilhões, vinte milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos), lançados à conta de Lucros Acumulados, seja a seguinte:

Lucro Líquido do Exercício	R\$3.020.053.813,97
Reserva Legal	(R\$151.002.890,70)
Lucro Líquido Ajustado	R\$2.869.051.123,27
(-) Incentivos Fiscais	(R\$19.170.890,15)
Base para cálculo dos 25% do dividendo mínimo obrigatório	R\$2.849.880.443,12
Dividendos mínimos obrigatórios - 25% do lucro líquido ajustado	R\$712.470.110,78
Dividendos e JSCP distribuídos no ano:	R\$2.120.000.000,00
Juros sobre capital próprio aprovado em AGE de 29.12.2012 (bruto)	R\$200.000.000,00
Dividendos intermediários aprovados na AGE de 08.08.2011 e 17.10.2011	R\$1.920.000.000,00
Lucro disponível para distribuição:	R\$729.880.443,12
(-) Outros resultados abrangentes do Exercício de 2011	(R\$4.489.291,34)
Dividendos Propostos	R\$725.391.151,78



Telefônica | vivo

VIVO S.A.

CNPJ/MF nº 02.449.992/0001-64 - NIRE 41.300.016.879  
Companhia Fechada

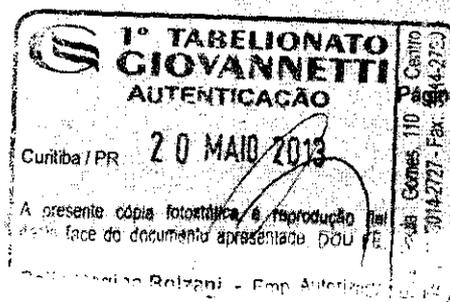
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2012.**

Foi decidido ainda, que os dividendos propostos, no valor de R\$725.391.151,78 (setecentos e vinte e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), bem como os juros sobre capital próprio, no valor bruto de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), serão pagos até o dia 21 de dezembro de 2012, em uma ou mais parcelas.

5.3. quanto à alínea "c" da Ordem do Dia, foi aprovada a re-ratificação da deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 10 de maio de 2011, no que se refere ao prazo de mandato da Diretoria. Na referida Assembleia Geral Extraordinária foram eleitos membros da Diretoria da Sociedade, sendo consignado que os administradores cumpriam mandato até a reunião do Conselho de Administração que se realizasse após a Assembleia Geral Ordinária de 2012. A acionista da Companhia decidiu re-ratificar a referida deliberação apenas para fazer constar que o mandato da atual Diretoria da Companhia terá vigência até Assembleia Geral Ordinária de 2013, sendo a seguinte a composição do órgão: (i) Diretor Presidente: Antonio Carlos Valente da Silva; (ii) Diretor Geral e Executivo: Paulo Cesar Pereira Teixeira; (iii) Diretor de Finanças: Gilmar Roberto Pereira Camurra; (iv) Diretora de Controladoria: Cristiane Barretto Sales; (v) Secretário Geral e Diretor Jurídico: Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.

**ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, a qual foi lida, aprovada e assinada.

**Assinaturas:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira - Presidente da Mesa e Leila Alves - Secretária. **Acionista:** Telefônica Brasil S.A., representada por seu Diretor de Finanças, Sr. Gilmar Roberto Pereira Camurra e por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico, Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira.



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and '226'.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.449.992/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/04/1998</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIVO S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.20-5-01 - Telefonia móvel celular</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV HIGIENOPOLIS</b>	NÚMERO <b>1365</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.015-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **17:36:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000102013-14022992  
 Nome: VIVO S.A.  
 CNPJ: 02.449.992/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2013.  
 Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02449992/0001-64**Razão Social:** VIVO SA**Endereço:** AV HIGIENOPOLIS 1365 / JARDIM HIGIENOPOLIS / LONDRINA /  
PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/05/2013 a 18/06/2013**Certificação Número:** 2013052011560401477638

Informação obtida em 24/05/2013, às 09:48:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIVO S.A.**  
**CNPJ: 02.449.992/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:26:30 do dia 28/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2013.

Código de controle da certidão: **C486.DDD3.C0AA.16F9**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

**Observações PGFN:**

Débitos na PGFN garantidos por carta de fiança em medidas cautelares de caução (CDAs 1021100317365, 1061200300854, 9061200734270, 9021300056933, 9061300225580, 2421100081362) e por penhora formalizada (CDA 11211002900-30), conforme análise ao requerimento administrativo de n. 20130049578, perante a PGFN Londrina.



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Positiva**  
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
 (Art. 206 do C.T.N.)  
**Nº 10320245-86**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.449.992/0001-64**  
 Nome: **VIVO S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do requerente, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa por :

- processo administrativo fiscal em prazo de/ou com reclamação/recurso/ordem judicial;
- dívida ativa com depósito judicial integral;

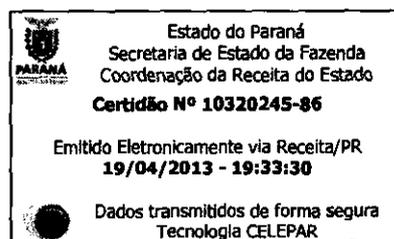
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Origem das Pendências	Quantidade	Valor em Reais
GIA/ICMS Omissa/Irregular	0	0,00
Inadimplência ICMS Mensal	0	0,00
Processo Administrativo Fiscal	4	113.770.715,54
Dívida Ativa	4	127.150,20
Parcelamento	0	0,00
Omissão Arquivos Magnéticos	0	0,00
IPVA	0	0,00
<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>113.897.865,74</b>

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 18/06/2013 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ARRECAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE PRONTO ATENDIMENTO**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA**  
**Nº. 43.715/2013**

**NOME ou RAZÃO SOCIAL: VIVO S.A.**  
**CNPJ: 02.449.992/0001-64 - CMC: 120.194-8**

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever, a qualquer tempo, os créditos a vencer e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** que, verificando os registros Mobiliários e Imobiliários e o que consta do requerimento, constatou-se a existência de débitos de ISSON EX-OFÍCIO DATIVA dos exercícios 1999 / 2000 / 2001 / 2002 (Id 001, 004) / 2003 / 2004 (Id. 006), 2005 (Id 006), EXECUTADOS; DÍVIDA ATIVA AUTOS DE INFRAÇÃO (CÓD. TRIBUT.), dos exercícios de 2001 (Id 001, 004), 2003 (Id. 001, 002), 2006 (Id 003, 006, 009, 012, 022, 028), EXECUTADOS e SUSPENSOS (Cartas de Fiança Bancária sob n's 280509 e 805610), conforme AUTOS 001/2009 - 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina - Mandado de Segurança, que determina a expedição de certidão positiva com efeitos de negativa; correspondentes às notificações de lançamento 25.349, 25.345, 28.247, 28.249, 13.412, 13.416, 14.888, 14.890, 29.274, 29.277, 29.280, 29.283, 29.293, 29.299, 16.183, 16.187, 16.190, 16.193, 16.203, 16.209; ISSON EX-OFÍCIO D. ATIVA dos exercícios 2001 (Id 002 e 003), 2002 (Id 002, 003, 005, 006), 2003 (Id 002, 003, 004), 2004 (Id 001, 002, 004, 005), 2005 (Id 001, 002, 004, 005); DÍVIDA ATIVA AUTOS DE INFRAÇÃO 2006 (Id 004, 005, 007, 008, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 020, 021, 023, 024, 026, 027), todos EXECUTADOS e SUSPENSOS pelos Procs. 18.182/2008, 18.210/2008; Todos os débitos acima descritos referentes ao CMC: 120.194-8; no valor total de R\$ 352.623.827,42 (Trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), em nome da mesma.

Obs: Certidão emitida com base nas Orientações n's 0440/10 e 0904/10 - PGM e Planilha de Conferência de Carta de Fiança, emitida pela Gerência de Cobrança e Arrecadação da SMF.

*Artigo 283-CTM: "Sem a prova por Certidão Negativa, por declaração de isenção ou reconhecimento de imunidade com relação aos tributos ou a quaisquer outros ônus relativos ao imóvel; os escrevães, tabeliães e oficiais de registros não poderão lavrar, inscrever, transcrever ou averbar quaisquer atos ou contratos relativos a imóveis".*

A presente **CERTIDÃO** goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o Artigo 206 do CTN - Código Tributário Nacional.

Finalidade: **LICITAÇÃO.**

Válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de expedição.

Londrina, 10 de MAIO de 2013.

Gerência de Pronto Atendimento  
**OSCAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR**  
Matricula 14.505-0

Modelo autorizado pelo Decreto 037/95.  
ofsjr

1º TABELIONATO GIOVANNETTI AUTENTICAÇÃO

15 MAIO 2013

SELO FUNARPE

TABELIONATO DE NOTAS

QRT92139

Cópia fotostática é reprodução fiel do documento apresentado / DOU FE.

Paula Gomes, 110 - Centro  
Fone: 30142771 - Fax: 30142750

Emp. Autorizada

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large '2' and a signature at the bottom right.